Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 73/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 163/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 73/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA (COLEÇÃO DE LIVROS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 345 VOLUMES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/07/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA (COLEÇÃO DE LIVROS) PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 345 VOLUMES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ nº 02.593.711/0001-42
VALOR DE R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio-Pr, 20 de Julho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 153/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede à ROCHA POMBO, nº 20, CENTRO - 87303-255 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JESUE FERNANDES, portador(a) do RG. nº 79350745 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 004.388.379-67, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2021, Processo n° 119, data da homologação da licitação 21/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do OBJETO
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.
LOTE ITEM QUANT. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVL/UNIT SUPRIMIDO VL/TOTALSUPRIMIDO
213 01 300 BR0272330 PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG (DACTIL OB). 1,39
-417,00
R$ - 417,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 21.806,50R$ -417,00 R$ 21.389,50
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de Julho de 2021.

SINDICATO RURAL DE IVATÉ

Avenida Rio de Janeiro 2921 – Centro – Ivaté-PR fone (44) 3673-1134
CNPJ 02.114.464/0001-54 email: ruralivate@uol.com.br
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2021 as 15:00 hrs, em primeira convocação e as 16:00 hrs em segunda convocação de acordo com o Estatuto da entidade, na sede deste sindicato, sito a Av. Rio de Janeiro, 2921 – centro, nesta cidade de Ivaté-Pr.
Pauta do dia:
a)Leitura, discussão e aprovação do relatório de receitas e despesas do ano de 2020 (balanço patrimonial 2020);
b)Assuntos gerais.
Ivaté-Pr., 20 de julho de 2021.
Júlio Cesar Meneguetti
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê/PR

Reconhecido pelo M.T.P.S. nº 322.968/71 - CNPJ. 75.519.710/0001-21
Rua 16 de Julho nº 445 – CXP 23 - Xambrê/PR - CEP:87.535-000
Telefone: (044) 3632.1244 – E-mail. strxambre@fetaep.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a participar da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de julho de 2021, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xambrê, localizado na Rua16 de julho, n°445 centro Xambrê, ás 09:00 horas, em primeira convocação, para deliberação a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;
b) Leitura e aprovação do relatório da diretoria, referente ao exercício de 2020:
c) Leitura, discussão e aprovação das peças que compõe o balanço financeiro do exercício de 2020, todos com parecer do Conselho Fiscal.
d) Previsão Orçamentaria para 2021.
e) Prestação de conta do exercício do ano de 2020.
f) Aprovação do fundo de amparo

Não havendo na hora acima, número suficiente de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia se realizará meia hora após, ou seja, 09:30 horas, com qualquer número de associados presentes.

Xambrê/PR, 19 de julho de 2021.

Ary Silveira
Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/07/2021	81.699,96
TOTAL REPASSE		81.699,96
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	20/07/2021	67,25
TOTAL REPASSE		67,25
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	20/07/2021	19.556,23
TOTAL REPASSE		19.556,23

Alto Paraíso, 20 de julho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 089/2021
Pregão Eletrônico - nº 059/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 03/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min do dia 03/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min do dia 03/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Página: 1
19/07/2021 0

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	51.914.315,93
2021	5.917.539,29	2.861.893,15	3.055.646,14	54.969.962,07
2022	6.080.063,47	3.122.669,98	2.957.393,49	57.927.355,56
2023	6.239.963,24	3.251.157,02	2.988.806,22	60.916.161,78
2024	6.323.151,46	3.607.067,73	2.716.083,73	63.632.245,51
2025	6.417.597,01	3.828.349,44	2.589.247,57	66.221.493,08
2026	6.520.900,54	4.048.123,03	2.472.777,51	68.694.270,59
2027	6.557.957,47	4.457.602,79	2.100.354,68	70.794.625,27
2028	6.627.399,66	4.633.539,54	1.993.860,12	72.788.485,39
2029	6.620.062,43	4.902.494,89	1.717.567,54	74.506.052,93
2030	6.559.661,85	5.300.874,83	1.258.787,02	75.764.839,95
2031	6.520.433,49	5.528.298,11	992.135,38	76.756.975,33
2032	6.495.895,14	5.712.395,30	783.499,84	77.540.475,17
2033	6.263.359,74	6.320.911,73	(57.551,99)	77.482.923,18
2034	6.112.437,36	6.605.802,06	(493.364,70)	76.989.558,48
2035	6.011.498,76	6.784.501,40	(773.002,64)	76.216.555,84
2036	5.914.507,40	6.765.868,59	(851.361,19)	75.365.194,65
2037	5.814.280,08	6.819.628,59	(1.005.348,51)	74.359.846,14
2038	5.624.112,41	6.926.501,81	(1.302.389,40)	73.057.456,74
2039	5.472.712,75	6.916.910,57	(1.444.197,82)	71.613.258,92
2040	5.267.775,36	7.028.759,80	(1.760.984,44)	69.852.274,48
2041	5.092.423,10	6.996.908,01	(1.904.484,91)	67.947.789,57
2042	4.832.469,91	7.067.685,65	(2.235.215,74)	65.712.573,83
2043	4.496.190,07	7.231.114,89	(2.734.924,82)	62.977.649,01
2044	4.266.863,22	7.138.710,39	(2.871.847,17)	60.105.801,84
2045	4.035.689,54	7.038.656,80	(3.002.967,26)	57.102.834,58
2046	3.726.411,03	7.037.455,85	(3.311.044,82)	53.791.789,76
2047	3.475.182,01	6.902.120,36	(3.426.938,35)	50.364.851,41
2048	3.146.292,95	6.868.928,46	(3.722.635,51)	46.642.215,90
2049	2.879.829,08	6.713.315,44	(3.833.486,36)	42.808.729,54
2050	2.600.265,78	6.554.776,05	(3.954.510,27)	38.854.219,27
2051	2.347.877,06	6.335.895,43	(3.988.018,37)	34.866.200,90
2052	2.082.041,10	6.128.095,36	(4.046.054,26)	30.820.146,64
2053	1.816.819,85	5.912.171,54	(4.095.351,69)	26.724.794,95
2054	1.569.854,46	5.666.275,35	(4.096.420,89)	22.628.374,06
2055	1.337.114,79	5.401.242,30	(4.064.127,51)	18.564.246,55
2056	1.101.072,44	5.142.822,96	(4.041.750,52)	14.522.496,03
2057	872.574,33	4.878.224,04	(4.005.649,71)	10.516.846,32
2058	646.694,25	4.615.353,40	(3.968.659,15)	6.548.187,17
2059	423.484,25	4.355.099,78	(3.931.615,53)	2.616.571,64
2060	202.922,99	4.098.308,17	(3.895.385,18)	(1.278.813,54)
2061	54.102,71	3.845.819,41	(3.791.716,70)	(5.070.530,24)
2062	47.405,09	3.598.442,10	(3.551.037,01)	(8.621.567,25)
2063	41.272,40	3.356.920,68	(3.315.648,28)	(11.937.215,53)
2064	35.703,88	3.121.866,78	(3.086.162,90)	(15.023.378,43)
2065	30.690,40	2.893.933,08	(2.863.242,68)	(17.886.621,11)
2066	26.217,02	2.673.800,82	(2.647.583,80)	(20.534.204,91)
2067	22.258,80	2.462.100,62	(2.439.841,82)	(22.974.046,73)
2068	18.773,42	2.259.320,17	(2.240.546,75)	(25.214.593,48)
2069	15.712,65	2.065.823,27	(2.050.110,62)	(27.264.704,10)
2070	13.042,19	1.881.923,18	(1.868.880,99)	(29.133.585,09)
2071	10.738,56	1.707.830,07	(1.697.091,51)	(30.830.676,60)
2072	8.772,50	1.543.603,04	(1.534.830,54)	(32.365.507,14)
2073	7.108,24	1.389.216,37	(1.382.108,13)	(33.747.615,27)
2074	5.716,59	1.244.674,44	(1.238.957,85)	(34.986.573,12)
2075	4.580,37	1.110.011,10	(1.105.430,73)	(36.092.003,85)
2076	3.679,44	985.264,61	(981.585,17)	(37.073.589,02)
2077	2.982,83	870.396,84	(867.414,01)	(37.941.003,03)
2078	2.448,28	765.163,14	(762.714,86)	(38.703.717,89)
2079	2.032,66	669.134,43	(667.101,77)	(39.370.819,66)
2080	1.698,40	581.760,39	(580.061,99)	(39.950.881,65)
2081	1.416,64	502.501,91	(501.085,27)	(40.451.966,92)
2082	1.173,57	430.978,62	(429.805,05)	(40.881.771,97)
2083	963,55	366.912,68	(365.949,13)	(41.247.721,10)
2084	782,15	309.994,20	(309.212,05)	(41.556.933,15)
2085	624,51	259.804,13	(259.179,62)	(41.816.112,77)
2086	487,39	215.835,23	(215.347,84)	(42.031.460,61)
2087	369,77	177.553,47	(177.183,70)	(42.208.644,31)
2088	270,60	144.413,77	(144.143,17)	(42.352.787,48)
2089	188,53	115.915,51	(115.726,98)	(42.468.514,46)
2090	122,65	91.611,94	(91.489,29)	(42.560.003,75)
2091	72,40	71.083,78	(71.011,38)	(42.631.015,13)
2092	37,00	53.935,04	(53.898,04)	(42.684.913,17)
2093	15,04	39.813,39	(39.798,35)	(42.724.711,52)

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 15h e 03m.

JOSE CARLOS BARALDI ELIANDRO SAQUETTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2509
DATA: 20 de Julho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 052/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas MARQUES, MARQUES & CIA LTDA os lotes I e II, TECHTOYS BRIQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI o lote III, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os lotes IV e V, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 052/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 052/2021, em favor das empresas MARQUES, MARQUES & CIA LTDA os lotes I e II, TECHTOYS BRIQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI o lote III, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os lotes IV e V, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 369/2020 DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.638.199,75	4.434.756,17
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.435.428,54**	**644.710,66**
Ativo	1.423.294,74	644.710,66
Inativo	6.066,90	-
Pensionista	6.066,90	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.453.427,01**	**759.216,31**
Ativo	1.453.427,01	759.216,31
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**3.725.076,60**	**2.998.567,52**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.725.076,60	2.998.567,52
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	24.267,60	32.261,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II-II)	**6.638.199,75**	**4.434.756,17**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.498.199,75	1.127.608,86	1.127.608,86	1.127.608,86	-
Aposentadorias	2.598.199,75	940.656,96	940.656,96	940.656,96	-
Pensões por Morte	900.000,00	186.951,90	186.951,90	186.951,90	-
Outras Despesas Previdenciárias	830.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	530.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.328.199,75**	**1.127.608,86**	**1.127.608,86**	**1.127.608,86**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.310.000,00**	**3.307.147,31**	**3.307.147,31**	**3.307.147,31**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	51.914.315,93

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.310.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	54.357.938,57
Outros Bens e Direitos	150.123,51

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.133,80	77.560,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**12.133,80**	**77.560,08**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	141.633,80	66.604,15	66.604,15	66.604,15	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	141.633,80	66.604,15	66.604,15	66.604,15	-
Despesas de Capital (XIV)	59.500,00	3.665,38	3.665,38	3.665,38	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**201.133,80**	**70.269,53**	**70.269,53**	**70.269,53**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(189.000,00)**	**7.290,55**	**7.290,55**	**7.290,55**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 11h e 17m.
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSE CARLOS BARALDI ELIANDRO SAQUETTO
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 3º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	606,69	606,69	9,66
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.820,07	1.820,07	175,63
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	735,00	735,00	132,97
	Fonte 810 -Fortalecimento das Estrutura dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	20,04
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	196.612,50	196.612,50	24.889,50
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	22.470,00	22.470,00	7.150,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	12.358,50	-	-

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

Código	Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	Secretaria de Assistencia Social								
01	Gabinete do Secretário								
2.088	Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar								
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**212.075,00**	**230.775,00**	**68.985,00**	**107.113,77**	**69.936,12**	**104.958,65**	**69.936,12**	**104.958,65**
3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**187.000,00**	**205.700,00**	**65.091,35**	**98.801,44**	**65.091,35**	**98.801,44**	**65.091,35**	**98.801,44**
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	187.000,00	205.700,00	65.091,35	98.801,44	65.091,35	98.801,44	65.091,35	98.801,44
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	155.000,00	171.000,00	54.138,23	82.239,10	54.138,23	82.239,10	54.138,23	82.239,10
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	34.700,00	10.953,12	16.562,34	10.953,12	16.562,34	10.953,12	16.562,34
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**25.075,00**	**25.075,00**	**3.893,65**	**8.312,33**	**4.844,77**	**6.157,21**	**4.844,77**	**6.157,21**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	25.075,00	25.075,00	3.893,65	8.312,33	4.844,77	6.157,21	4.844,77	6.157,21
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.075,00	13.075,00	1.056,55	4.232,14	2.007,67	3.077,02	2.007,67	3.077,02
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.500,00	11.500,00	2.837,10	4.080,19	2.837,10	3.080,19	2.837,10	3.080,19
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**10.000,00**	**14.991,53**	-	-	-	-	-	-
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
2.092	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**42.000,00**	**42.000,00**	**32.087,63**	**58.118,08**	**20.379,49**	**49.746,54**	**19.893,16**	**49.746,54**
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	42.000,00	8.800,00	26.400,00	8.800,00	26.400,00	8.800,00	26.400,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	8.800,00	26.400,00	8.800,00	26.400,00	8.800,00	26.400,00
2.102	Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**115.500,00**	**115.500,00**	**23.287,63**	**31.718,08**	**11.579,49**	**23.346,54**	**11.093,16**	**23.346,54**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	115.500,00	115.500,00	23.287,63	31.718,08	11.579,49	23.346,54	11.093,16	23.346,54
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	70.000,00	2.254,11	9.373,06	2.172,89	9.373,06	1.686,56	9.373,06
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	35.500,00	45.500,00	21.033,52	22.345,02	9.406,60	13.973,48	9.406,60	13.973,48
06.02	Fundo Municipal de Assistencia Social								
2.226	Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**23.465,19**	**25.870,69**	-	-	-	-	-	-
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	23.465,19	25.870,69	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.965,19	14.370,69	-	-	-	-	-	-
06.04	Fundo da Infancia e Adolescencia								
2.094	Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**10.500,00**	-	-	-	-	-	-
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
2.224	Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**10.500,00**	-	-	-	-	-	-
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	414.040,19	435.145,69	124.360,26	196.949,93	101.895,10	178.051,73	100.922,44	178.051,73
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	14.991,53	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	424.040,19	450.137,22	124.360,26	196.949,93	101.895,10	178.051,73	100.922,44	178.051,73

JOSE CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO, CONTADOR
LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2510
DATA: 20 de Julho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 053/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SEGUROS SURA S/A o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 053/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 053/2021, em favor da empresa SEGUROS SURA S/A o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGURAR OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2511
DATA: 20 de Julho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 054/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949 o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 054/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 054/2021, em favor da empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949 o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 47/2021, para Contratar empresa para prestação de serviço de pintura de vias urbanas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ/MF: nº 17.473.720/0001-77, Contratar empresa para prestação de serviço de pintura de vias urbanas., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 19/07/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.090.127,46	42.227.210,18	7.696.844,97	18,23	20.781.303,40	49,21	21.445.906,78
Receitas Correntes	40.945.051,06	41.649.478,78	7.696.844,97	18,48	20.781.303,40	49,90	20.868.175,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.434.808,46	2.434.808,46	837.492,36	34,40	1.559.086,76	64,03	875.721,70
Impostos	2.016.174,51	2.016.174,51	583.922,73	28,96	1.199.576,69	59,50	816.597,82
Taxas	372.066,45	372.066,45	251.618,68	67,63	349.821,77	94,02	22.244,68
Contribuição de Melhoria	46.567,50	46.567,50	1.950,95	4,19	9.688,30	20,80	36.879,20
Contribuições	1.962.003,54	1.962.003,54	354.240,94	18,06	976.288,38	49,76	985.715,16
Contribuições Sociais	1.435.428,54	1.435.428,54	216.274,01	15,07	644.710,66	44,91	790.717,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	526.575,00	526.575,00	137.966,93	26,20	331.577,72	62,97	194.997,28
Receita Patrimonial	4.006.300,08	4.460.727,80	1.431.810,98	32,10	3.034.175,47	68,02	1.426.552,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.095,56	9.095,56	177,68	1,95	839,09	9,23	8.256,47
Valores Mobiliários	3.997.204,52	4.451.632,24	1.431.633,30	32,16	3.033.336,38	68,14	1.418.295,86
Receita Agropecuária	10.111,50	10.111,50	-	-	-	-	10.111,50
Receita Industrial	5.617,50	5.617,50	-	-	-	-	5.617,50
Receita de Serviços	71.516,97	71.516,97	2.854,60	3,99	11.577,10	16,19	59.939,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.450,07	65.450,07	2.854,60	4,36	11.577,10	17,69	53.872,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.066,90	6.066,90	-	-	-	-	6.066,90
Transferências Correntes	32.386.943,23	32.636.943,23	5.066.330,60	15,52	15.145.275,63	46,41	17.491.667,60
Transferências da União e de suas Entidades	13.504.975,93	13.504.975,93	2.292.301,98	16,97	6.316.718,82	46,77	7.188.257,11
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	15.483.621,30	15.733.621,30	2.063.897,78	13,12	6.760.889,30	42,97	8.972.732,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	306.024,60	306.024,60	30.000,00	9,80	150.000,00	49,02	156.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.092.321,40	3.092.321,40	680.130,84	21,99	1.917.667,51	62,01	1.174.653,89
Outras Receitas Correntes	67.749,78	67.749,78	4.115,49	6,07	54.900,06	81,03	12.849,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.033,45	3.033,45	-	-	-	-	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.168,45	33.168,45	1.149,55	3,47	22.638,38	68,25	10.530,07
Demais Receitas Correntes	31.547,88	31.547,88	2.965,94	9,40	32.261,68	102,26	(713,80)
Receitas de Capital	145.076,40	577.731,40	-	-	-	-	577.731,40
Alienação de Bens	92.576,40	92.576,40	-	-	-	-	92.576,40
Alienação de Bens Móveis	92.576,40	92.576,40	-	-	-	-	92.576,40
Transferências de Capital	52.500,00	485.155,00	-	-	-	-	485.155,00
Transferências da União e de suas Entidades	52.500,00	485.155,00	-	-	-	-	485.155,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	52,24	694.210,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.543.554,47	43.680.637,19	7.951.790,96	18,20	21.540.519,71	49,31	22.140.117,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.543.554,47	43.680.637,19	7.951.790,96	18,20	21.540.519,71	49,31	22.140.117,48
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.543.554,47	43.680.637,19	7.951.790,96	18,20	21.540.519,71	49,31	22.140.117,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.936.602,91	-	-	3.936.602,91	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.936.602,91	-	-	3.936.602,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.918.397,47	45.857.350,32	6.290.106,17	17.050.855,91	28.806.494,41	6.144.477,06	15.972.337,91	29.885.012,41	15.825.050,87	-
DESPESAS CORRENTES	34.956.995,70	38.475.285,29	5.506.223,69	15.873.910,68	22.601.374,61	5.451.801,72	14.896.291,57	23.578.993,72	14.749.004,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.532.495,76	19.415.468,73	2.880.345,14	8.537.688,86	10.877.779,87	2.880.345,14	8.537.688,86	10.877.779,87	8.537.073,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	128.000,00	63.000,00	1.991,43	5.954,08	57.045,92	1.991,43	5.954,08	57.045,92	5.954,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.296.499,94	18.996.816,56	2.623.887,12	7.330.267,74	11.666.548,82	2.569.465,15	6.352.648,63	12.644.167,93	6.205.977,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.228,97	4.915.892,23	783.882,48	1.176.945,23	3.738.947,00	692.675,34	1.076.046,34	3.839.845,89	1.076.046,34	-
INVESTIMENTOS	3.332.378,97	4.818.042,23	779.782,06	1.164.685,60	3.653.356,63	688.574,92	1.063.786,71	3.754.255,52	1.063.786,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.850,00	97.850,00	4.100,42	12.259,63	85.590,37	4.100,42	12.259,63	85.590,37	12.259,63	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.466.172,80	2.466.172,80	-	-	2.466.172,80	-	-	2.466.172,80	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.759.889,78	255.694,03	761.379,55	998.510,23	255.694,03	761.379,55	998.510,23	761.379,55	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.543.554,47	47.617.240,10	6.545.800,20	17.812.235,46	29.805.004,64	6.400.171,09	16.733.717,46	30.883.522,64	16.586.430,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.543.554,47	47.617.240,10	6.545.800,20	17.812.235,46	29.805.004,64	6.400.171,09	16.733.717,46	30.883.522,64	16.586.430,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.728.284,25	-	-	4.806.802,25	-	4.954.089,29	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.543.554,47	47.617.240,10	6.545.800,20	21.540.519,71	-	6.400.171,09	21.540.519,71	30.883.522,64	21.540.519,71	-
RESERVA DO RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70
Contribuições	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70
Contribuições Sociais	1.453.427,01	1.453.427,01	254.945,99	17,54	759.216,31	-	694.210,70

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.759.889,78	255.694,03	761.379,55	998.510,23	255.694,03	761.379,55	998.510,23	761.379,55	-
DESPESAS CORRENTES	1.625.157,00	1.759.889,78	255.694,03	761.379,55	998.510,23	255.694,03	761.379,55	998.510,23	761.379,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.157,00	1.759.889,78	255.694,03	761.379,55	998.510,23	255.694,03	761.379,55	998.510,23	761.379,55	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 09h e 50m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Página: 1 de 1
19/07/2021 09:27

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	96.794,04	70,16	4.147,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	92.576,40	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.217,64	70,16	4.147,48

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	122.102,07	25.308,03	25.308,03	25.308,03	-	15.500,00	78.015,84
Despesas de Capital	122.102,07	25.308,03	25.308,03	25.308,03	-	15.500,00	78.015,84
Investimentos	122.102,07	25.308,03	25.308,03	25.308,03	-	15.500,00	78.015,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	40.808,03	-40.737,87	70,16

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 15h e 13m.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020 / Janeiro/2021	Agosto/2020 / Fevereiro/2021	Setembro/2020 / Março/2021	Outubro/2020 / Abril/2021	Novembro/2020 / Maio/2021	Dezembro/2020 / Junho/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.611.196,40	3.348.904,32	2.408.671,64	2.944.431,97	5.027.301,96	5.424.768,32	47.386.412,50	47.262.283,50
	3.264.139,07	3.877.034,97	3.914.390,04	3.922.576,95	4.505.593,19	4.137.403,67		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.810,79	205.129,42	148.948,95	153.350,43	142.461,78	264.262,85	2.651.050,98	2.434.808,46
	142.180,59	124.474,73	205.017,97	249.921,11	495.880,00	341.612,36		
IPTU	19.009,66	9.738,96	9.007,40	7.721,26	8.434,62	9.358,38	294.210,18	302.505,21
	3.189,02	3.485,97	2.934,39	30.553,16	131.397,58	59.379,78		
ISS	38.786,14	32.647,70	37.907,25	24.696,19	31.953,84	38.217,06	353.867,35	408.282,00
	41.623,27	18.512,73	25.896,99	21.988,61	22.462,99	19.174,58		
ITBI	30.597,50	76.750,00	13.069,22	36.338,80	10.415,32	61.544,99	560.625,24	509.250,00
	15.947,39	11.150,43	79.605,61	42.601,93	74.012,93	108.591,12		
IRRF	66.686,75	69.987,53	71.044,20	70.110,41	73.567,59	129.211,09	967.675,78	796.137,30
	75.266,42	79.023,92	78.794,07	85.080,05	85.979,58	82.924,17		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.730,74	16.005,23	17.920,88	14.483,77	18.090,41	25.931,33	474.672,43	418.633,95
	6.154,49	12.301,68	17.786,91	69.697,36	182.026,92	71.542,71		
Contribuições	146.812,64	145.307,05	144.152,40	141.623,96	147.929,15	254.116,55	1.956.230,13	1.962.003,54
	154.628,49	153.029,14	151.462,79	162.927,02	186.131,51	168.109,43		
Receita Patrimonial	974.881,63	131.530,19	-1.105.271,80	-214.756,39	1.862.988,45	1.348.716,78	6.032.264,33	4.006.863,52
	4.998,79	257.072,05	551.244,04	789.049,61	915.493,08	516.317,90		
Rendimentos de Aplicação Financeira	974.797,38	131.045,94	-1.105.356,05	-214.840,64	1.862.804,20	1.348.532,53	6.030.319,74	3.997.767,96
	4.914,54	256.772,57	551.055,20	788.960,77	915.404,24	516.229,06		
Outras Receitas Patrimoniais	84,25	484,25	84,25	84,25	184,25	184,25	1.944,59	9.095,56
	84,25	299,48	188,84	88,84	88,84	88,84		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	10.111,50
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	5.617,50
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	662,19	480,44	2.228,42	21,77	2,18	1.461,05	16.433,15	71.516,97
	648,46	275,61	5.930,79	1.867,64	868,50	1.986,10		
Transferências Correntes	3.309.442,17	2.812.805,24	3.206.461,33	2.860.141,36	2.873.902,76	3.501.109,72	36.548.972,70	38.703.612,23
	2.961.682,74	3.313.417,28	2.983.419,95	2.714.107,66	2.904.587,58	3.107.894,91		
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	11.440.729,19	12.639.375,00
	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	1.355.927,58		
Cota-Parte do ICMS	1.201.586,17	1.177.597,63	1.517.679,30	1.400.238,01	1.321.089,87	1.675.171,69	15.364.825,22	17.220.000,00
	1.188.557,62	1.127.645,25	1.430.045,75	1.166.754,12	1.078.664,57	1.079.795,24		
Cota-Parte do IPVA	23.409,15	20.251,83	24.570,27	11.809,01	26.310,91	17.354,97	704.278,38	730.275,00
	227.572,33	117.117,45	79.759,73	51.796,58	63.287,27	41.038,88		
Cota-Parte do ITR	143,55	386,15	12.836,86	42.926,01	1.882,31	2.157,69	62.059,53	157.500,00
	751,21	339,57	71,57	290,42	185,13	89,06		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-		-	11.512,61	134.820,00
	-	-	-	-	11.512,61	-		
Transferências da LC 61/1989	17.201,87	19.894,25	23.368,17	26.743,96	29.315,97	30.832,78	266.558,55	294.000,00
	23.441,16	17.144,82	20.358,17	20.418,30	19.735,45	18.103,65		
Transferências do FUNDEB	235.020,20	215.601,80	250.437,76	253.761,40	258.712,37	294.382,66	3.425.583,70	3.092.321,40
	361.054,24	294.092,95	316.641,68	265.747,80	345.458,02	334.672,82		
Outras Transferências Correntes	850.517,13	755.560,41	875.323,63	448.843,46	340.843,75	145.581,11	5.273.425,52	4.435.320,83
	187.434,25	481.888,81	281.811,03	315.542,87	311.811,39	278.267,68		
Outras Receitas Correntes	1.586,98	53.651,98	12.152,34	4.050,84	17,64	55.101,37	181.461,21	67749,78
	-	28.766,16	17.314,50	4.703,91	2.632,52	1.482,97		
DEDUÇÕES (II)	1.441.079,47	603.206,67	-583.770,16	317.304,24	2.416.446,44	2.082.299,19	12.791.940,20	11.251.441,74
	591.986,28	896.127,27	1.130.968,95	1.318.499,49	1.463.310,64	1.114.481,72		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	103.653,73	103.953,81	103.622,62	102.425,96	103.643,22	206.414,49	1.368.424,49	1.435.428,54
	106.251,88	106.735,75	106.425,00	109.024,02	109.296,27	106.977,74		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.586,98	2.793,09	2.793,09	-	-	-	39.434,84	24.267,60
	-	26.329,80	1.482,97	1.482,97	1.482,97	1.482,97		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.251,47	368.328,55	416.139,93	431.507,24	454.869,25	532.868,87	5.408.799,80	6.066.669,00
	482.638,80	507.487,05	476.993,40	426.563,35	447.161,07	498.990,82		
ACORDÃO TCE/PR 1509/2006 E 870/2007	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimento aplicação financeira do RPPS	970.587,29	128.131,22	-1.106.325,80	-216.628,97	1.857.933,97	1.343.015,83	5.975.281,06	3.725.076,60
	3.095,60	255.574,67	546.067,58	781.429,15	905.370,33	507.030,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.170.116,93	2.745.697,65	2.992.441,80	2.627.127,73	2.610.855,52	3.342.469,13	34.594.472,30	36.010.841,76
	2.672.152,79	2.980.907,70	2.783.421,09	2.604.077,46	3.042.282,55	3.022.921,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.170.116,93	2.745.697,65	2.992.441,80	2.627.127,73	2.610.855,52	3.342.469,13	34.594.472,30	36.010.841,76
	2.672.152,79	2.980.907,70	2.783.421,09	2.604.077,46	3.042.282,55	3.022.921,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.170.116,93	2.745.697,65	2.992.441,80	2.627.127,73	2.610.855,52	3.342.469,13	34.594.472,30	36.010.841,76
	2.672.152,79	2.980.907,70	2.783.421,09	2.604.077,46	3.042.282,55	3.022.921,95		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 07/Jul/2021, 14h e 15m.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.016.174,51	1.199.576,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.505,21	230.939,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.250,00	331.909,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	408.282,00	149.659,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	487.068,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.041.150,00	14.199.173,97
2.1- Cota-Parte FPM	12.639.375,00	6.262.346,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.796.750,00	6.262.346,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	842.625,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	7.235.326,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	119.201,55
2.4- Cota-Parte ITR	157.500,00	1.726,96
2.5- Cota-Parte IPVA	730.275,00	580.572,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.057.324,51**	**15.398.750,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.039.705,00**	**2.839.834,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.224.626,13**	**1.009.852,87**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.092.321,40	1.917.667,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.092.321,40	1.917.667,51
6.1.1- Principal	3.092.321,40	1.917.667,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.947.383,60)	(922.167,28)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.402,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.402,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.006.070,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB[6] (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.871.271,72	1.482.052,59	1.482.052,59	1.482.052,59	-
10.1- Educação Infantil	1.185.535,00	390.286,43	390.286,43	390.286,43	-
10.1.1- Creche	587.500,00	176.998,58	176.998,58	176.998,58	-
10.1.2- Pré-escola	598.035,00	213.287,85	213.287,85	213.287,85	-
10.2- Ensino Fundamental	1.685.736,72	1.091.766,16	1.091.766,16	1.091.766,16	-
11- OUTRAS DESPESAS	418.250,00	140.101,27	140.101,27	140.101,27	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	418.250,00	140.101,27	140.101,27	140.101,27	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.289.521,72**	**1.622.153,86**	**1.622.153,86**	**1.622.153,86**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.393.649,93	1.393.649,93	1.393.649,93	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.533.751,20	1.533.751,20	1.533.751,20	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.342.367,26	1.393.649,93	1.393.649,93	72,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	191.766,75	383.916,31	383.916,31	20,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	88.402,66	88.402,66	88.402,66		-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.402,66	88.402,66	88.402,66		-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-			-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB[6] (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.252.537,78	293.874,73	269.155,72	269.155,72	-
24.1- Creche	756.793,03	149.403,77	132.223,82	132.223,82	-
24.2- Pré-escola	495.744,75	144.470,96	136.931,90	136.931,90	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.056.161,03	489.466,87	453.751,01	453.751,01	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.308.698,81**	**783.341,60**	**722.906,73**	**722.906,73**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.317.092,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(922.167,28)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.239.261,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²[5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.849.687,67	3.239.261,08	21,04

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.056,41	206.731,37
35.1- Salário-Educação	283.423,10	124.335,27
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	149.607,51	68.825,08
35.4- PNATE	53.141,55	13.571,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	39.884,25	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	561,75	42,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**526.618,16**	**206.774,17**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO[6] (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	201.018,67	67.706,14	57.124,49	57.124,49	-
41.1- Creche	147.595,57	43.246,35	38.962,66	38.962,66	-
41.2- Pré-escola	53.423,10	24.459,79	18.161,83	18.161,83	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	455.609,30	43.205,05	38.040,80	38.040,80	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**656.627,97**	**110.911,19**	**95.165,29**	**95.165,29**	**-**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.125.583,20	2.692.971,99	2.606.091,62	2.587.593,22	-
47.1- Despesas Correntes	7.799.432,43	2.630.064,29	2.543.183,92	2.524.685,52	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.103.812,47	2.123.490,52	2.123.490,52	2.123.490,52	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	261.000,00	129.024,94	129.024,94	129.024,94	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.434.619,96	377.548,83	290.668,46	272.170,06	-
47.2- Despesas de Capital	326.150,77	62.907,70	62.907,70	62.907,70	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	326.150,77	62.907,70	62.907,70	62.907,70	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.402,66	30.716,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.919.436,85	124.335,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.533.751,20	47.323,74
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	474.088,31	107.727,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	474.088,31	107.727,88

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 14h e 40m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

19/07/2021 08:44

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.942.493,00	34.594.472,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 15h e 16m.

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.174,51	2.016.174,51	1.199.576,69	59,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.505,21	302.505,21	230.939,90	76,34
IPTU	253.470,00	253.470,00	207.965,58	82,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.035,21	49.035,21	22.974,32	46,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.250,00	509.250,00	331.909,41	65,18
ITBI	505.575,00	505.575,00	331.909,41	65,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.675,00	3.675,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	408.282,00	408.282,00	149.659,17	36,66
ISS	393.225,00	393.225,00	148.043,84	37,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.057,00	15.057,00	1.615,33	10,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	796.137,30	487.068,21	61,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.333.345,00	30.333.345,00	14.210.686,58	46,85
Cota-Parte FPM	11.796.750,00	11.796.750,00	6.262.346,43	53,09
Cota-Parte ITR	157.500,00	157.500,00	1.726,96	1,10
Cota-Parte IPVA	730.275,00	730.275,00	580.572,24	79,50
Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	17.220.000,00	7.235.326,79	42,02
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	119.201,55	40,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	134.820,00	134.820,00	11.512,61	8,54
Desoneração ICMS - LC 87/1996	134.820,00	134.820,00	11.512,61	8,54
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.349.519,51	32.349.519,51	15.410.263,27	47,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.533.105,00	2.031.105,00	1.109.462,58	54,62	1.068.498,91	52,61	1.063.302,52	52,35
Despesas Correntes	1.533.105,00	2.031.105,00	1.109.462,58	54,62	1.068.498,91	52,61	1.063.302,52	52,35
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.957.171,83	4.906.964,27	3.050.244,82	62,16	2.776.934,42	56,59	2.733.403,34	55,70
Despesas Correntes	3.851.671,83	4.555.671,83	2.873.797,78	63,08	2.638.637,38	57,92	2.595.106,30	56,96
Despesas de Capital	105.500,00	351.292,44	176.447,04	50,23	138.297,04	39,37	138.297,04	39,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.475,00	173.475,00	146.685,58	84,56	125.789,84	72,51	121.602,59	70,10
Despesas Correntes	173.475,00	173.475,00	146.685,58	84,56	125.789,84	72,51	121.602,59	70,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	312.085,00	323.385,00	152.274,82	47,09	152.198,05	47,06	152.198,05	47,06
Despesas Correntes	306.250,00	317.550,00	151.256,82	47,63	151.180,05	47,61	151.180,05	47,61
Despesas de Capital	5.835,00	5.835,00	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45	1.018,00	17,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.600,00	12.600,00	1.056,13	8,38	960,90	7,63	960,90	7,63
Despesas Correntes	12.600,00	12.600,00	1.056,13	8,38	960,90	7,63	960,90	7,63

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.000,00	221.000,00	103.605,64	46,88	103.605,64	46,88	103.605,64	46,88
Despesas Correntes	146.000,00	221.000,00	103.605,64	46,88	103.605,64	46,88	103.605,64	46,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.134.436,83	7.668.529,27	4.563.329,57	59,51	4.227.987,76	55,13	4.175.073,04	54,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.563.329,57	4.227.987,76	4.175.073,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.563.329,57	4.227.987,76	4.175.073,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.311.539,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.311.539,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.916.448,27	1.863.533,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.311.539,49	4.227.987,76	1.916.448,27	-	-	-	-	-	-	1.916.448,27
Empenhos de 2020	4.040.434,84	6.989.861,83	2.949.426,99	-	-	-	-	-	-	2.949.426,99
Empenhos de 2019	4.081.993,65	7.294.472,59	3.212.478,94	26.377,87	-	-	26.377,87	-	-	3.212.478,94
Empenhos de 2018	3.878.226,28	6.903.881,45	3.025.655,17	-	-	-	-	-	-	3.025.655,17
Empenhos de 2017	3.685.570,84	6.319.253,15	2.633.682,31	-	-	-	-	-	-	2.633.682,31
Empenhos de 2016	3.460.743,08	5.861.530,12	2.400.787,04	-	-	-	-	-	-	2.400.787,04
Empenhos de 2015	3.207.535,88	5.145.553,66	1.938.017,78	-	-	-	-	-	-	1.938.017,78
Empenhos de 2014	2.948.745,51	4.742.907,26	1.794.161,75	-	-	-	-	-	-	1.794.161,75
Empenhos de 2013	2.749.931,50	3.828.439,43	1.078.507,93	-	-	-	-	-	-	1.078.507,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.796.791,08	1.796.791,08	700.195,35	38,97
Proveniente da União	1.039.776,78	1.039.776,78	539.849,94	51,92
Proveniente dos Estados	757.014,30	757.014,30	160.345,41	21,18
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.778,20	18.778,20	70,16	0,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.815.569,28	1.815.569,28	700.265,51	38,57

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.193.397,03	1.313.947,70	631.897,27	48,09	615.179,51	46,82	614.622,06	46,78
Despesas Correntes	1.193.187,03	1.306.817,70	629.270,27	48,15	615.179,51	47,07	614.622,06	47,03
Despesas de Capital	210,00	7.130,00	2.627,00	36,84	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.671.439,96	2.659.139,59	954.373,70	35,89	914.261,01	34,38	896.695,56	33,72
Despesas Correntes	1.429.721,76	1.497.873,34	575.980,57	38,45	542.239,77	36,20	524.674,32	35,03
Despesas de Capital	241.718,20	1.161.266,25	378.393,13	32,58	372.021,24	32,04	372.021,24	32,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.735,00	99.512,23	12.821,47	12,88	6.267,01	6,30	6.267,01	6,30
Despesas Correntes	15.525,00	72.047,18	12.821,47	17,80	6.267,01	8,70	6.267,01	8,70
Despesas de Capital	210,00	27.465,05	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.630,00	92.656,25	19.376,88	20,91	12.295,06	13,27	12.295,06	13,27
Despesas Correntes	74.315,00	86.329,70	19.376,88	22,45	12.295,06	14,24	12.295,06	14,24
Despesas de Capital	315,00	6.326,55	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.500,00	31.140,70	7.358,10	23,63	6.881,64	22,10	6.881,64	22,10
Despesas Correntes	10.500,00	31.140,70	7.358,10	23,63	6.881,64	22,10	6.881,64	22,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	170.896,55	80.450,90	47,08	80.450,90	47,08	80.450,90	47,08
Despesas Correntes	40.000,00	170.896,55	80.450,90	47,08	80.450,90	47,08	80.450,90	47,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.005.701,99	4.367.293,02	1.706.278,32	39,07	1.635.335,13	37,45	1.617.212,23	37,03

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.726.502,03	3.345.052,70	1.741.359,85	52,06	1.683.678,42	50,33	1.677.924,58	50,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.628.611,79	7.566.103,86	4.004.618,52	52,93	3.691.195,43	48,79	3.630.098,90	47,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.210,00	272.987,23	159.507,05	58,43	132.056,85	48,37	127.869,60	46,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.715,00	416.041,25	171.651,70	41,26	164.493,11	39,54	164.493,11	39,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.100,00	43.740,70	8.414,23	19,24	7.842,54	17,93	7.842,54	17,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	186.000,00	391.896,55	184.056,54	46,97	184.056,54	46,97	184.056,54	46,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.140.138,82	12.035.822,29	6.269.607,89	52,09	5.863.322,89	48,72	5.792.285,27	48,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.006.751,99	4.364.818,23	1.702.753,53	39,01	1.631.810,34	37,39	1.613.687,44	36,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.133.386,83	7.671.004,06	4.566.854,36	59,53	4.231.512,55	55,16	4.178.597,83	54,47

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 15h e 15m.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.915.892,23	1.176.945,23	3.738.947,00
Investimentos	4.818.042,23	1.164.685,60	3.653.356,63
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	97.850,00	12.259,63	85.590,37
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.915.892,23	1.176.945,23	3.738.947,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	4.915.892,23	1.176.945,23	3.738.947,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 15h e 00m.

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.918.397,47**	**45.857.350,32**	**6.290.106,17**	**17.050.855,91**	**95,73**	**28.806.494,41**	**6.144.477,06**	**15.972.337,91**	**95,45**	**29.885.012,41**
Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	160.000,11	509.350,62	2,86	769.149,38	160.000,11	509.350,62	3,04	769.149,38
Ação Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	160.000,11	509.350,62	2,86	769.149,38	160.000,11	509.350,62	3,04	769.149,38
Judiciária	366.810,00	366.810,00	58.328,80	182.439,04	1,02	184.370,96	58.328,80	182.439,04	1,09	184.370,96
Ação Judiciária	366.810,00	366.810,00	58.328,80	182.439,04	1,02	184.370,96	58.328,80	182.439,04	1,09	184.370,96
Administração	4.242.757,36	4.475.757,36	576.199,79	1.790.263,43	10,05	2.685.493,93	578.165,94	1.696.206,99	10,14	2.779.550,37
Planejamento e Orçamento	43.650,00	23.650,00	0,00	0,00	0,00	23.650,00	0,00	0,00	0,00	23.650,00
Administração Geral	2.526.455,25	2.746.455,25	329.639,91	1.062.689,50	5,97	1.683.765,75	330.026,30	973.819,15	5,82	1.772.636,10
Administração Financeira	330.237,50	330.237,50	41.813,26	115.540,10	0,65	214.697,40	41.813,26	115.540,10	0,69	214.697,40
Controle Interno	309.235,00	364.235,00	65.999,96	182.785,17	1,03	181.449,83	65.999,96	182.785,17	1,09	181.449,83
Normatização e Fiscalização	163.280,00	163.280,00	19.711,30	63.169,48	0,35	100.110,52	20.557,74	60.183,35	0,36	103.096,65
Tecnologia da Informação	147.000,00	100.000,00	2.628,40	24.625,34	0,14	75.374,66	2.628,40	24.625,34	0,15	75.374,66
Formação de Recursos Humanos	537.546,11	552.546,11	74.764,88	250.931,50	1,41	301.614,61	75.498,20	248.731,54	1,49	303.814,57
Administração de Receitas	185.353,50	195.353,50	41.642,08	90.522,34	0,51	104.831,16	41.642,08	90.522,34	0,54	104.831,16
Defesa Nacional	81.195,00	111.195,00	17.822,00	48.878,11	0,27	62.316,89	17.822,00	48.878,11	0,29	62.316,89
Defesa Terrestre	81.195,00	111.195,00	17.822,00	48.878,11	0,27	62.316,89	17.822,00	48.878,11	0,29	62.316,89
Segurança Pública	28.087,50	22.587,50	0,00	0,00	0,00	22.587,50	0,00	0,00	0,00	22.587,50
Policiamento	5.617,50	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50
Defesa Civil	22.470,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00	0,00	0,00	0,00	22.470,00
Assistência Social	1.828.382,76	1.967.017,13	231.929,87	653.207,73	3,67	1.313.809,40	229.450,40	613.774,02	3,67	1.353.243,11
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	20.007,61	58.994,81	0,33	80.005,19	20.007,61	58.994,81	0,35	80.005,19
Assistência ao Idoso	21.525,00	32.331,91	12.000,00	13.071,95	0,07	19.259,96	12.000,00	13.071,95	0,08	19.259,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.075,00	266.766,53	38.575,86	107.113,77	0,60	159.652,76	39.526,98	104.958,65	0,63	161.807,88
Assistência Comunitária	1.424.782,76	1.528.918,69	161.346,40	474.027,20	2,66	1.054.891,49	157.915,81	436.748,61	2,61	1.092.170,08
Previdência Social	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	1.197.878,39	6,73	3.331.455,16	417.347,99	1.197.878,39	7,16	3.331.455,16
Previdência do Regime Estatutário	4.529.333,55	4.529.333,55	414.750,47	1.197.878,39	6,73	3.331.455,16	417.347,99	1.197.878,39	7,16	3.331.455,16

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Saúde	8.721.371,82	11.585.055,29	2.631.922,08	6.046.409,17	33,95	5.538.646,12	2.505.148,77	5.640.124,17	33,71	5.944.931,12
Administração Geral	175.000,00	385.896,55	59.258,76	184.056,54	1,03	201.840,01	59.925,96	184.056,54	1,10	201.840,01
Atenção Básica	2.615.735,03	3.232.285,70	630.851,53	1.695.784,30	9,52	1.536.501,40	644.355,00	1.638.102,87	9,79	1.594.182,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.358.611,79	7.266.103,86	1.787.361,75	3.842.864,59	21,57	3.423.239,27	1.668.981,20	3.529.441,50	21,09	3.736.662,36
Suporte Profilático e Terapêutico	189.210,00	272.987,23	94.629,94	159.507,05	0,90	113.480,18	72.138,23	132.056,85	0,79	140.930,38
Vigilância Sanitária	359.715,00	384.041,25	58.520,15	155.782,46	0,87	228.258,79	58.989,41	148.623,87	0,89	235.417,38
Vigilância Epidemiológica	23.100,00	43.740,70	1.299,95	8.414,23	0,05	35.326,47	758,97	7.842,54	0,05	35.898,16
Educação	7.251.336,41	7.453.580,54	827.266,91	2.383.854,46	13,38	5.069.726,08	792.118,03	2.296.974,09	13,73	5.156.606,45
Ensino Fundamental	4.827.149,37	4.202.284,09	338.201,50	1.486.953,22	8,35	2.715.330,87	317.719,80	1.440.315,51	8,61	2.761.968,58
Ensino Médio	241.500,00	282.500,00	34.662,21	102.354,36	0,57	180.145,64	32.720,21	97.412,36	0,58	185.087,64
Ensino Superior	234.465,00	204.465,00	36.996,80	55.495,20	0,31	148.969,80	36.996,80	55.495,20	0,33	148.969,80
Educação Infantil	1.718.772,04	2.605.381,45	406.173,10	684.395,37	3,84	1.920.986,08	393.447,92	649.094,71	3,88	1.956.286,74
Educação de Jovens e Adultos	79.950,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Educação Especial	149.500,00	149.500,00	11.233,30	54.656,31	0,31	94.843,69	11.233,30	54.656,31	0,33	94.843,69
Cultura	132.450,00	161.841,71	5.635,68	11.608,90	0,07	150.232,81	6.742,45	9.684,27	0,06	152.157,44
Difusão Cultural	132.450,00	161.841,71	5.635,68	11.608,90	0,07	150.232,81	6.742,45	9.684,27	0,06	152.157,44
Urbanismo	2.767.618,53	3.442.477,84	363.007,33	1.412.993,95	7,93	2.029.483,89	414.056,22	1.293.194,98	7,73	2.149.282,86
Infra-estrutura Urbana	807.175,53	1.244.675,61	116.788,38	504.262,31	2,83	740.413,30	109.730,32	494.204,25	2,95	750.471,36
Serviços Urbanos	1.960.443,00	2.197.802,23	246.218,95	908.731,64	5,10	1.289.070,59	304.325,90	798.990,73	4,77	1.398.811,50
Habitação	216.720,00	86.720,00	7.190,26	17.509,14	0,10	69.210,86	13.997,79	17.509,14	0,10	69.210,86
Habitação Urbana	216.720,00	86.720,00	7.190,26	17.509,14	0,10	69.210,86	13.997,79	17.509,14	0,10	69.210,86
Saneamento	318.675,00	945.181,62	0,00	226.885,30	1,27	718.296,32	5.863,17	226.885,30	1,36	718.296,32
Infra-estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Saneamento Básico Rural	105.000,00	808.506,62	0,00	226.885,30	1,27	581.621,32	5.863,17	226.885,30	1,36	581.621,32
Saneamento Básico Urbano	161.175,00	84.175,00	0,00	0,00	0,00	84.175,00	0,00	0,00	0,00	84.175,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Gestão Ambiental	1.429.434,72	1.533.983,24	203.216,42	499.875,51	2,81	1.034.107,73	164.957,97	452.847,64	2,71	1.081.135,60
Saneamento Básico Urbano	274.334,72	277.334,72	55.461,92	153.718,74	0,86	123.615,98	48.238,19	140.428,58	0,84	136.906,14
Preservação e Conservação Ambiental	808.800,00	914.348,52	121.517,01	269.801,35	1,51	644.547,17	90.482,29	236.063,64	1,41	678.284,88
Controle Ambiental	262.300,00	268.300,00	24.557,49	72.123,17	0,40	196.176,83	24.557,49	72.123,17	0,43	196.176,83
Recursos Hídricos	84.000,00	74.000,00	1.680,00	4.232,25	0,02	69.767,75	1.680,00	4.232,25	0,03	69.767,75
Agricultura	1.470.123,42	1.713.694,32	322.258,40	769.769,18	4,32	943.925,14	303.652,65	649.372,78	3,88	1.064.321,54
Administração Geral	678.990,00	703.990,00	83.673,36	286.433,88	1,61	417.556,12	91.067,05	262.332,77	1,57	441.657,23
Abastecimento	40.425,00	40.425,00	4.200,00	26.758,71	0,15	13.666,29	8.603,50	17.618,44	0,11	22.806,56
Extensão Rural	582.708,42	816.279,32	226.290,79	424.577,02	2,38	391.702,30	185.296,10	343.330,25	2,05	472.949,07
Irrigação	94.500,00	79.500,00	0,00	3.424,92	0,02	76.075,08	0,00	3.424,92	0,02	76.075,08
Promoção da Produção Agropecuária	73.500,00	73.500,00	8.094,25	28.574,65	0,16	44.925,35	18.686,00	22.666,40	0,14	50.833,60
Indústria	1.051.772,43	1.038.248,34	222.278,98	342.589,10	1,92	695.659,24	185.309,75	291.420,76	1,74	746.827,58
Promoção Industrial	1.051.772,43	1.038.248,34	222.278,98	342.589,10	1,92	695.659,24	185.309,75	291.420,76	1,74	746.827,58
Comércio e Serviços	35.000,00	35.000,00	6.947,60	15.892,95	0,09	19.107,05	6.947,60	15.892,95	0,09	19.107,05
Turismo	35.000,00	35.000,00	6.947,60	15.892,95	0,09	19.107,05	6.947,60	15.892,95	0,09	19.107,05
Transporte	2.083.906,17	2.220.444,08	228.906,95	887.543,09	4,98	1.332.900,99	271.023,18	785.358,71	4,69	1.435.085,37
Transporte Rodoviário	2.083.906,17	2.220.444,08	228.906,95	887.543,09	4,98	1.332.900,99	271.023,18	785.358,71	4,69	1.435.085,37
Desporto e Lazer	327.900,00	262.900,00	6.352,67	35.694,13	0,20	227.205,87	7.452,39	26.332,24	0,16	236.567,76
Desporto Comunitário	327.900,00	262.900,00	6.352,67	35.694,13	0,20	227.205,87	7.452,39	26.332,24	0,16	236.567,76
Encargos Especiais	290.850,00	160.850,00	6.091,85	18.213,71	0,10	142.636,29	6.091,85	18.213,71	0,11	142.636,29
Serviço da Dívida Interna	290.850,00	160.850,00	6.091,85	18.213,71	0,10	142.636,29	6.091,85	18.213,71	0,11	142.636,29
Reservas	2.466.172,80	2.466.172,80	0,00	0,00	0,00	2.466.172,80	0,00	0,00	0,00	2.466.172,80
Reserva de Contingência	2.466.172,80	2.466.172,80	0,00	0,00	0,00	2.466.172,80	0,00	0,00	0,00	2.466.172,80
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.625.157,00	1.759.889,78	255.694,03	761.379,55	4,27	998.510,23	255.694,03	761.379,55	4,55	998.510,23
TOTAL (III)=(I+II)	**42.543.554,47**	**47.617.240,10**	**6.545.800,20**	**17.812.235,46**	**100,00**	**29.805.004,64**	**6.400.171,09**	**16.733.717,46**	**100,00**	**30.883.522,64**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.625.157,00	1.759.889,78	255.694,03	761.379,55	4,27	998.510,23	255.694,03	761.379,55	4,55	998.510,23
Legislativa	34.000,00	34.000,00	4.195,18	14.156,58	0,08	19.843,42	4.195,18	14.156,58	0,08	19.843,42
Ação Legislativa	34.000,00	34.000,00	4.195,18	14.156,58	0,08	19.843,42	4.195,18	14.156,58	0,08	19.843,42
Judiciária	45.000,00	45.000,00	7.769,09	22.984,77	0,13	22.015,23	7.769,09	22.984,77	0,14	22.015,23
Ação Judiciária	45.000,00	45.000,00	7.769,09	22.984,77	0,13	22.015,23	7.769,09	22.984,77	0,14	22.015,23
Administração	210.300,00	231.300,00	35.425,61	105.530,43	0,59	125.769,57	35.425,61	105.530,43	0,63	125.769,57
Planejamento e Orçamento	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Administração Geral	97.500,00	107.500,00	15.884,31	48.836,69	0,27	58.663,31	15.884,31	48.836,69	0,29	58.663,31
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.335,80	6.996,04	0,04	9.003,96	2.335,80	6.996,04	0,04	9.003,96
Controle Interno	33.800,00	44.800,00	8.357,41	23.309,39	0,13	21.490,61	8.357,41	23.309,39	0,14	21.490,61
Normatização e Fiscalização	8.500,00	8.500,00	1.153,14	3.488,42	0,02	5.011,58	1.153,14	3.488,42	0,02	5.011,58
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	35.000,00	5.278,84	15.836,52	0,09	19.163,48	5.278,84	15.836,52	0,09	19.163,48
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	2.416,11	7.063,37	0,04	10.936,63	2.416,11	7.063,37	0,04	10.936,63
Defesa Nacional	9.000,00	12.000,00	2.316,85	6.130,06	0,03	5.869,94	2.316,85	6.130,06	0,04	5.869,94
Defesa Terrestre	9.000,00	12.000,00	2.316,85	6.130,06	0,03	5.869,94	2.316,85	6.130,06	0,04	5.869,94
Assistência Social	46.740,00	51.472,78	5.955,01	18.314,67	0,10	33.158,11	5.955,01	18.314,67	0,11	33.158,11
Administração Geral	6.740,00	6.740,00	0,00	0,00	0,00	6.740,00	0,00	0,00	0,00	6.740,00
Assistência Comunitária	40.000,00	44.732,78	5.955,01	18.314,67	0,10	26.418,11	5.955,01	18.314,67	0,11	26.418,11
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	418.767,00	450.767,00	77.722,21	223.198,72	1,25	227.568,28	77.722,21	223.198,72	1,33	227.568,28
Administração Geral	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	110.767,00	112.767,00	17.213,70	45.575,55	0,26	67.191,45	17.213,70	45.575,55	0,27	67.191,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	300.000,00	55.183,94	161.753,93	0,91	138.246,07	55.183,94	161.753,93	0,97	138.246,07
Vigilância Sanitária	27.000,00	32.000,00	5.324,57	15.869,24	0,09	16.130,76	5.324,57	15.869,24	0,09	16.130,76

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação	520.600,00	583.600,00	73.749,68	220.714,87	1,24	362.885,13	73.749,68	220.714,87	1,32	362.885,13
Ensino Fundamental	422.325,00	362.325,00	30.522,95	151.444,32	0,85	210.880,68	30.522,95	151.444,32	0,91	210.880,68
Educação Infantil	78.035,00	209.035,00	43.226,73	67.471,93	0,38	141.563,07	43.226,73	67.471,93	0,40	141.563,07
Educação de Jovens e Adultos	8.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Educação Especial	11.990,00	11.990,00	0,00	1.798,62	0,01	10.191,38	0,00	1.798,62	0,01	10.191,38
Cultura	3.000,00	3.000,00	212,63	212,63	0,00	2.787,37	212,63	212,63	0,00	2.787,37
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	212,63	212,63	0,00	2.787,37	212,63	212,63	0,00	2.787,37
Urbanismo	158.000,00	169.000,00	23.574,33	73.005,14	0,41	95.994,86	23.574,33	73.005,14	0,44	95.994,86
Infra-estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	7.859,45	24.404,40	0,14	40.595,60	7.859,45	24.404,40	0,15	40.595,60
Serviços Urbanos	93.000,00	104.000,00	15.714,88	48.600,74	0,27	55.399,26	15.714,88	48.600,74	0,29	55.399,26
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00	2.612,88	7.828,98	0,04	15.171,02	2.612,88	7.828,98	0,05	15.171,02
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	2.612,88	7.828,98	0,04	9.171,02	2.612,88	7.828,98	0,05	9.171,02
Agricultura	60.000,00	60.000,00	8.809,19	27.079,06	0,15	32.920,94	8.809,19	27.079,06	0,16	32.920,94
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.809,19	27.079,06	0,15	32.920,94	8.809,19	27.079,06	0,16	32.920,94
Indústria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Comércio e Serviços	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
Turismo	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
Transporte	87.500,00	87.500,00	12.799,76	40.461,08	0,23	47.038,92	12.799,76	40.461,08	0,24	47.038,92
Transporte Rodoviário	87.500,00	87.500,00	12.799,76	40.461,08	0,23	47.038,92	12.799,76	40.461,08	0,24	47.038,92
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	551,61	1.762,56	0,01	4.237,44	551,61	1.762,56	0,01	4.237,44
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	551,61	1.762,56	0,01	4.237,44	551,61	1.762,56	0,01	4.237,44
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.625.157,00	1.759.889,78	255.694,03	761.379,55	4,27	998.510,23	255.694,03	761.379,55	4,55	998.510,23

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 10h e 34m.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	444.026,00	444.026,00	444.026,00	-	-	17.000,00
PODER EXECUTIVO	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	444.026,00	444.026,00	444.026,00	-	-	17.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	444.026,00	444.026,00	444.026,00	-	-	17.000,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 14h e 37m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 128/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA
DO OBJETO: Contratar empresa para prestação de serviço de pintura de vias urbanas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 91.444,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 47/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO SERGIO SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA No 14, de 20 de julho de 2021.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providencias.
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1o Conceder recesso funcional do dia 20 de julho de 2021 à 31 de julho de 2021, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 20 de julho de 2021.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AUTORIZA a Contratação de empresa para fornecimento de Carregador de Baterias para manutenção de Veículos da Frota Municipal. Com o valor total de R$ 1.499,90 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Com a empresa: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.104.406/0001-13, com sede a Avenida Brasil, 3566, Centro - CEP: 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
Secretaria de Educação – Gabinete do Secretaria – 05.001.123610005.2.021.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Altônia, 20 de julho de 2021
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 0110/2021
Revoga o Edital de Pregão Presencial nº. 042/2021 de 07 de julho de 2021 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial nº. 042/2021 de 07 de julho de 2021, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à aquisição de Testes Rápidos para detecção do Vírus COVID19, para uso nas Unidades de Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Altônia.
Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2.021
MODALIDADE Pregão Nº 019/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 068/2021 DE 07/05/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo S.r. RICARDO CANOSSA, portador (a) do RG nº 70712695, CPF nº. 025.256.359-06, residente, na cidade de Palotina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 019/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Altônia, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	12		

Monitoramento, manutenção e instalação de Alarmes e Câmeras de Segurança
R$ 198.593,00
Equipamento mínimo cedido em comodato
Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático, substituição de equipamentos e Instalação de sistema de alarme junto aos Prédios Públicos do Município – equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/ Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone + internet ; 01 bateria 12V 7ª; 01 Sirene 120 DBI; 10 sensores IVP 3021; 400 Metros de cabos CCI 4X50.
Equipamento mínimo cedido em comodato
Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 8 Canais + 08 Câmeras) - Equipamentos mínimos à serem instalador por local:
01 Unidade: DVR 08 Canais 5X1 com HD 2TB.
08 Unidades - Câmera VHD IR 4X1 3,6mm.
01 Unidade – Fonte de alimentação 12v 15A.
300 Metros – Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA – 120V.
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.
Equipamento mínimo cedido em comodato
Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 16 Canais + 16 Câmeras) - Equipamentos mínimos à serem instalador por local:
01 Unidade: DVR 16 Canais 5X1 com HD 2TB .
16 Unidades - Câmera VHD IR 20M 4X1 3,6mm.
01 Unidade – Fonte de alimentação 12v 15A.
600 Metros – Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA – 120V.
Quantos forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 019/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: INVIOLAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME e de R$ 198.593,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três reais).
: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 12 (meses) , com início em 01/06/2021 e término em 01/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº019/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a implantação do monitoramento o, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO PREFEITO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 GOVERNO MUNICIPAL 1062234 Manutençao do Hospital Municipal 339039120000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 26 GOVERNO MUNICIPAL 1062234Manutençao do Hospital Municipal 339039120000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Altônia-PR., 01/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2021
Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para o repasse de recurso ao Programa Cozinha Escola e dá outras providências.
Eu, Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,
CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidor público para desempenhar as funções de Gestor do convênio, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Sr. José Carlos Apolonio, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 5.472.818-2/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.048.409-82, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de GESTOR DE CONVÊNIO que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para a implantação de uma Cozinha Escola, servindo este instrumento como eficaz.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpre-se e arquive-se.
Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.
HENRIQUE DOMINGUES
PrefeitoMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUTORNO TORNEARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 80.398.456/0001-90, com sede a Avenida Aracaju, 1836, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Kalisbalt David Madeiro, portador do RG nº 4.884.657-2 e do CPF nº. 809.952.929-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 2021/4500060896, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ALTONIA E A ITAIPU BINACIONAL, a seguir descritos:

Lote	Item Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	3	1		

Esteira de elevação com moega fixa; sistema de ambientação abaixo do nível regular do piso; funil de alimentação igual ou inferior a 50 cm de altura (entre a esteira plana com a inclinada); Dimensões: 1 m (largura) x 5,5 m (comprimento); Sistema de correia com taliscas fixas, bordas metálicas elevadas; Sistema de fixação com regulagem de altura para ajuste na esteira plana; Quadro de comando com controle de velocidade; Deve ser possível a adaptação a uma esteira de separação de resíduos plana de altura 1.010 mm x largura 1.380 mm x comprimento 10.500 mm (existente). MARCA: UMUTORNO MODELO: UMUT-EST-ELEV
20.460,00
20.460,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa UMUTORNO TORNEARIA LTDA e de R$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2021 e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº034/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 120 (cento e vinte) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIUCLTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
39
Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
Itaipú Binacional - Atividades Conservação
449052340000
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Altonia - Pr., 01 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora Nilza Ferreira Guilherme no cargo de provimento temporário de professor – Pss, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os Editais n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, aprovada e classificada Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, edital 006/2021 de 10 de junho de 2021, que se refere à convocação.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora Nilza Ferreira Guilherme, portadora do CI/RG n.º 6.213.445-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 857.244.919-15, ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Alice Zanella de Souza, INEP: 41004736, com a turma 1ª A, retroagindo a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 19 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora Claudia Roseli Bois Ribeiro, no cargo de provimento temporário de professor – Pss, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os Editais n.º 001/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 002/2021, aprovada e classificada Classificação final datado 05 de fevereiro de 2021, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 019/2020 datado do dia 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, edital 007/2021 de 25 de junho de 2021, que se refere à convocação.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora Claudia Roseli Bois Ribeiro, portadora do CI/RG n.º 4.211.087-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 654.400.569-04, ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Nair dos Santos, INEP: 41004752, com a turma 4ª e 5º A, retroagindo a partir de 07 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 19 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 324
De 20/07/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 228/2021;
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os na nova referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
INÊS PEREIRA RIBEIRO	648.570.509-00	C-XV

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (20/07/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 130/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: APARECIDA A. DE SOUZA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.562,00 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
APARECIDA A. DE SOUZA
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 131/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AUVERINA GOMES DA SILVA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.964,00 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
AUVERINA GOMES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Fornecedor Individual

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 132/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: APARECIDO CAMBUI DA SILVA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
APARECIDO CAMBUI DA SILVA
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 134/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOSE ANTONIO PILEGI
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.406,50 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE ANTONIO PILEGI
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 135/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 136/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.799,50 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 137/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CINTIA POIATTE
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.562,00 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CINTIA POIATTE
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 138/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NELTON DE CASTRO SOARES
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NELTON DE CASTRO SOARES
Fornecedor Individual
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 139/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANTONIO KROMINSKI
DO OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de julho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do INEXIGIBILIDADE nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO KROMINSKI
Fornecedor Individual
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1505/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 7/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 174/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 7/2021, que tem por objeto a (o) O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA R$ 3.755,00 três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
APARECIDA A. DE SOUZA R$ 1.562,00 um mil, quinhentos e sessenta e dois reais
APARECIDO CAMBUI DA SILVA R$ 898,00 oitocentos e noventa e oito reais
AUVERINA GOMES DA SILVA R$ 6.964,00seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais
CINTIA POIATTE R$ 1.562,00 um mil, quinhentos e sessenta e dois reais
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO R$ 3.799,50
três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
JOSE ANTONIO PILEGI R$ 5.406,50 cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI R$ 3.614,00três mil, seiscentos e quatorze reais
NELTON DE CASTRO SOARES R$ 3.385,00 três mil, trezentos e oitenta e cinco reais
ANTONIO KROMINSKI R$ 1.225,00
um mil, duzentos e vinte e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 047/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI- EPP – CNPJ 18.161.599/0001-00;
- FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ 10.633.441/0001-84;
- DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HO – CNPJ - 11.776.334/0001-78;
- DENTAL PREMIUM LTDA – ME – CNPJ - 35.215.257/0001-45.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Julho de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2021

Exonera a pedido da Servidora Pública **Barbara Emanuelly da Conceição Bernardo**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 520/2021 de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública **Barbara Emanuelly da Conceição Bernardo**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Bens, lotado na Secretaria de Obras e Viação Públicas, portadora do CI/RG n.º 10246885-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 093.365.499-52, a partir de 16 de Julho de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 19 de julho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 289 de 20 de julho DE 2021
SÚMULA: Fixa critérios para concessão de horas extras à servidores públicos municipais de Cruzeiro do Oeste-PR.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Para que se realize o pagamento de hora extra à funcionário do quadro de servidores efetivos desse Município será necessário cumprir os seguintes quesitos:
I - Autorização assinada pelo Secretário da pasta em que o servidor estiver lotado.
II – Horas computadas através do registro ponto (digital), compatíveis com as indicadas na autorização.
Art. 2º - A autorização mencionada no artigo 1º deverão conter a quantidade de horas, data e o motivo pelo qual foi necessária a presença daquele servidor em horário extraordinário com justificativa discriminada dia por dia.
Art. 3º - O emissor do BF (Boletim de frequência) ficara responsável por conferir a compatibilidade entre as horas indicadas na autorização com as horas computadas no registro ponto, antes do pagamento das horas extras.
Art. 4º - O recebimento indevido de horas extras acarretara restituição com correção monetária e abertura de procedimento administrativo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 142
De 20 de julho de 2021
Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Douradina –PR
O Prefeito Municipal de Douradina – PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2085 de 21de junho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Social no Município:
Decreta:
Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, a partir das 13 horas na Câmara Municipal, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 88, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de assistência social.
Art 3º - Para a organização da VIII Conferência Municipal da Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, pelo presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, sendo:
- Elisangela Giroto (Presidente)
- Andreia Santos Angelo (Vice)
- Célia Terezinha Furlan Sossai (Rep. Governo)
- Rosana Perin Stela (Rep. Trabalhador)
- Rosilvane Pereira de Souza (Rep. Sociedade Civil – Usuário)

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina – PR., 20 de julho de 2021
Oberdam José de Oliveira Elisangela Giroto
Prefeito Municipal Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 325/2021
Data: 20.07.2021
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Agente de Posto de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital nº 2960/2021 e o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ADELIA DE ALMEIDA TRISTÃO, portadora da RG nº 6.644.279-9 - SESPII/PR, do cargo de Agente de Posto de Saúde, com desligamento no dia 31 de julho de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 355/2021
Data: 20.07.2021
Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 145, 150, incisos II e III, 153 e 154 da Lei Municipal nº 1.246/2003;
CONSIDERANDO o memorando online sob o nº 2.635/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de J. G. dos S., para apurar condutas de inassiduidade habitual e abandono de cargo, e a análise da aplicação das medidas legais cabíveis necessárias.
Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
I.Presidente – JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO - matrícula nº 13277-1;
II.Membro – EDINA DINIZ MEIRA - Matrícula nº 9113-2;
III.Membro – NATALIA FERNANDA DE LIMA - Matrícula nº 29698-03.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para ampliação de rede secundária para atender instalação de iluminação pública conforme projetos COPEL e também a substituição de luminárias públicas existentes por luminárias publicas de LED em diversas vias no município de Icaraíma – PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
VALOR MÁXIMO: R$ 678.461,00 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada na Secretaria de Planejamento, sita Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 06 de Agosto de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 5904/2021
Data: 19/07/2021
Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos atuais Conselheiros Tutelares Titulares do município de Icaraima - Paraná.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Nomear os atuais Conselheiros Tutelares Titulares em exercício no município de Icaraima - Paraná, sendo:
Dercy Ferreira Honório
Sara Alves da Silva Xavier
Elzino Rodrigues Pereira Junior
Lucia Barbosa da Silva Araujo
Adenisa Moreira da Silva
Art. 2º - Os casos omissos a este Decreto serão discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos dezenove dias do mês de julho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº. 203 /2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora Maria Madalena Batista.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, Maria Madalena Batista, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA – Matrícula nº 201865, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.976.778-1-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 746.465.249-53, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 3.036,11 (Três mil e trinta e seis reais e onze centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2021.
Mariluz-PR., 11 de julho de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.649.478,78	20.781.303,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.434.808,46	1.559.086,76
IPTU	302.505,21	230.939,90
ISS	408.282,00	149.659,17
ITBI	509.250,00	331.909,41
IRRF	796.137,30	487.068,21
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	418.633,95	359.510,07
Contribuições	1.962.003,54	976.288,38
Receita Patrimonial	4.460.727,80	3.034.175,47
Aplicações Financeiras (II)	4.451.632,24	3.033.336,38
Outras Receitas Patrimoniais	9.095,56	839,09
Transferências Correntes	32.636.943,23	15.145.275,63
Cota-Parte do FPM	10.280.025,00	5.009.877,25
Cota-Parte do ICMS	13.776.000,00	5.788.261,54
Cota-Parte do IPVA	584.220,00	464.457,82
Cota-Parte do ITR	126.000,00	1.381,61
Transferências da LC 87/1996	107.856,00	11.512,61
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	95.361,26
Transferências do FUNDEB	3.092.321,40	1.917.667,51
Outras Transferências Correntes	4.435.320,83	1.856.756,03
Demais Receitas Correntes	154.995,75	66.477,16
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	154.995,75	66.477,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.197.846,54	17.747.967,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	577.731,40	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	92.576,40	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	92.576,40	-
Transferências de Capital	485.155,00	-
Convênios	432.655,00	-
Outras Transferências de Capital	52.500,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	577.731,40	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.775.577,94	17.747.967,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.475.285,29	15.873.910,68	14.896.291,57	14.749.004,53	-	2.480,00	2.480,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.435.468,73	8.537.688,86	8.537.688,86	8.537.073,30	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.000,00	5.954,08	5.954,08	5.954,08	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.976.816,56	7.330.267,74	6.352.648,63	6.205.977,15	-	2.480,00	2.480,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.412.285,29	15.867.956,60	14.890.337,49	14.743.050,45	-	2.480,00	2.480,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.915.892,23	1.176.945,23	1.076.046,34	1.076.046,34	-	441.546,00	441.546,00
Investimentos	4.818.042,23	1.164.685,60	1.063.786,71	1.063.786,71	-	441.546,00	441.546,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	97.850,00	12.259,63	12.259,63	12.259,63	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	4.818.042,23	1.164.685,60	1.063.786,71	1.063.786,71	-	441.546,00	441.546,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	156.172,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.386.500,32	17.032.642,20	15.954.124,20	15.806.837,16	-	444.026,00	444.026,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 2

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.497.103,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.245.541,09
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.100,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.954,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.520.250,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	376.955,71	364.696,08
DEDUÇÕES (XXIX)	4.394.854,58	5.575.987,21
Disponibilidade de Caixa	4.394.854,58	5.575.987,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.411.854,58	5.592.987,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.000,00	17.000,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.017.898,87	(5.211.291,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.181.132,63**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.181.132,63**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.157.986,03**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.936.602,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.936.602,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 11h e 20m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 16 de Julho do corrente ano, para participar do "Comunicação Social Digital Assertiva para Vereadores e Aspectos da Lei da Transparência e da Lei Geral de Proteção de Dados nos Órgãos Públicos", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
14 a 16/07/2021 Saída: 04:00:00hs dia 14/07 /Chegada: 21:00hs dia 16/07 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Julho de 2.021.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 029/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 16 de Julho do corrente ano, para participar do "Comunicação Social Digital Assertiva para Vereadores e Aspectos da Lei da Transparência e da Lei Geral de Proteção de Dados nos Órgãos Públicos", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
14 a 16/07/2021 Saída: 04:00:00hs dia 14/07 /Chegada: 21:00hs dia 16/07 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Julho de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 027/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 16 de Julho do corrente ano, para participar do "Comunicação Social Digital Assertiva para Vereadores e Aspectos da Lei da Transparência e da Lei Geral de Proteção de Dados nos Órgãos Públicos", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
14 a 16/07/2021 Saída: 04:00:00hs dia 14/07 /Chegada: 21:00hs dia 16/07 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Julho de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 028/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 16 de Julho do corrente ano, para participar do "Comunicação Social Digital Assertiva para Vereadores e Aspectos da Lei da Transparência e da Lei Geral de Proteção de Dados nos Órgãos Públicos", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
14 a 16/07/2021 Saída: 04:00:00hs dia 14/07 /Chegada: 21:00hs dia 16/07 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Julho de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 039/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel s-10), para abastecimento da frota da prefeitura municipal de Ivaté – PR, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será imediato, a partir da requisição do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município.
O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 05 de Agosto de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de Agosto de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de Julho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

19/07/2021

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.543.554,47
Previsão Atualizada	43.680.637,19
Receitas Realizadas	21.540.519,71
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.936.602,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.543.554,47
Dotação Atualizada	47.617.240,10
Despesas Empenhadas	17.812.235,46
Despesas Liquidadas	16.733.717,46
Despesas Pagas	16.586.430,42
Superávit Orçamentário	4.806.802,25

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	17.812.235,46
Despesas Liquidadas	16.733.717,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	34.594.472,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.594.472,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.594.472,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.434.756,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.127.608,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.127.608,86
Resultado Previdenciário	3.307.147,31
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.245.541,09	1.497.103,86	66,67
Resultado Nominal	-110.000,00	1.520.250,46	-1.382,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Poder Executivo	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	444.026,00	0,00	444.026,00	0,00
Poder Executivo	444.026,00	0,00	444.026,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	461.026,00	0,00	444.026,00	17.000,00

Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.239.261,08	25%	21,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.393.649,93	70%	72,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.227.987,76	15%	27,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2021, 15h e 18m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Associação Grevilha Empresarial

EURO condominios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA VIRTUAL

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, diante da pandemia (COVID-19), bem como os decretos estaduais e municipais que estabeleceram medidas a serem tomadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional visando diminuir o risco de contágio do Coronavírus, a **ASSOCIAÇÃO GREVILHA EMPRESARIAL,** com sede administrativa na Avenida Astorga, nº 4538, Zona 01, nesta cidade de Umuarama/PR, está convocando todos os condôminos para realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada **POR MEIO VIRTUAL** no dia **27/07/2021 (terça-feira) às 19h00min** em primeira chamada e **às 19h30min** em segunda chamada, através da Plataforma **"Zoom"** e Aplicativo **"Euro Condomínios"**, para deliberação dos seguintes assuntos:

1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO DE JULHO/2019 A JUNHO/2021;
- A Prestação de contas à ser apresentada encontra-se disponível no aplicativo e no portal da Euro Condomínios em www.euroadm.com, juntamente com todos balancetes digitalizados e publicados mensalmente.

ID DA REUNIÃO: 821 5014 5586 SENHA: euro
https://us06web.zoom.us/j/82150145586?pwd=anc5TVVFbk1EWWFpQ29HTWx0YndlUT09

COMO PARTICIPAR? PLATAFORMA ZOOM
Acesse zoom.com do seu computador ou aplicativo
Apenas 01 representante por unidade
Além do seu nome, **acrescente o número da sua unidade** (NOME - UNIDADE)
Pela plataforma serão feitos todos os esclarecimentos sobre os assuntos em pauta
Precisa de ajuda? **http://support.zoom.us**

COMO VOTAR? APLICATIVO EURO CONDOMÍNIOS
Faça o download e instale o aplicativo da Euro Condomínios.
Seu **login de acesso é o e-mail** que você recebe comunicados e boletos mensalmente.
A votação ocorrerá exclusivamente pelo aplicativo ou pelo site www.euroadm.com
Precisa de ajuda? **www.euroadm.com/ajuda**

Disponível na App Store — Disponível no Google Play

Pedimos atenção, quanto à necessidade dos condôminos que se fizerem representar por terceiro (procurador), repassar a este, seu login e senha de acesso ao site para votação, ou encaminhar o documento através do e-mail assembleias@euro.adm.br até as 14h00min do dia da assembleia, para inclusão do e-mail no cadastro. As deliberações das assembleias serão obrigatórias a todos os condôminos, independente de sua participação ou voto. Lembrando ainda que, conforme prevê o art. 1335, inciso III, do Código Civil Brasileiro, apenas os condôminos **adimplentes** terão direito a voto.

Umuarama, 20 de Julho de 2021.

ASSOCIAÇÃO GREVILHA EMPRESARIAL
Raphael França Silva Ferreira
Diretor Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná
(44) 3632-1344 – crixambre@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 25 de junho de 2021, protocolado neste SRI sob nº **52.256**, em 13 de julho de 2021, consoante **Contrato Habitacional nº 844441388792, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07 de dezembro de 2016, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 10.623, do Lvº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.4/10623**.

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total corresponde a **R$28.485,59 (vinte e oito mil reais e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, até a presente data e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Minuta de Intimação" em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado **na Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambrê-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, detentora do financiamento, no caso a **Agência UMUARAMA-PR,** dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: **Sr. FERNANDO SIQUEIRA PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF nº 097.764.649-12, portador do RG nº 9.114.639-8-SSP-PR;**

ENDEREÇOS CONHECIDOS: **Rua Ana Dias da Silva, nº 111, Parque Residencial Bela Vista, Xambrê-PR;**

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **Lote de Terras nº 27, da Quadra n.º 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio ELISA, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 189,00m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados)**, devidamente matriculado sob nº **10.623**, do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xambrê, 19 de julho de 2021.

Willian Ferreira Botelho
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2021
Data:20.07.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 2.804/2021, 2.809/2021, 2.814/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 - SESPII/PR	2020/2021	20/07/2021 a 03/08/2021
Claudia Aparecida Sanches	6.190.709-2 SESPII-PR	2020/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
Edison Germano Pires	2.175.865 - SESPII/PR	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Osmar Delfino da Silva	3.455.490-0 - SESPII/PR	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Valdir da Luz Azevedo	563.049 - SESPII/MS	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 29 dias do junho de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 040/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 036/2021, pelo Decreto 098/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/06/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 06.127.427/0001-01, com sede à Rua Castro Alves, 719, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado de Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.404.630-2 e do CPF nº.030.368.759-21, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação e empresa para fornecimento de materiais de metalurgia de forma fracionada para execução de possíveis reparos e/ou adaptações de prédios e vias públicas do município de Altônia**.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de junho de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

LOTE 01 – MATERIAL METALURGIA

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30,00	UN	Grade de proteção de Ferro Quadrado 3/8	29.06.2022	BIDALA	180,00	5.400,00
02	45,00	UN	Grade Tubular 20mmx20mm ou, 11/4 e 11/2	29.06.2022	BIDALA	170,00	7.650,00
03	10,00	UN	Portão de chapa frisado	29.06.2022	BIDALA	280,00	2.800,0
04	10,00	UN	Porta de correr	29.06.2022	BIDALA	350,00	3.500,00
05	10,00	UN	Porta Abrir	29.06.2022	BIDALA	330,00	3.300,00
06	10,00	UN	Portão de tela	29.06.2022	BIDALA	280,00	2.800,00
07	15,00	UN	Telha de Zinco	29.06.2022	SINOBRAS	100,00	1.500,00
08	10,00	UN	Viga U 2 chapa 11	29.06.2022	ARCELOR	226,00	2.260,00
09	15,00	UN	Viga U 3 Chapa 11	29.06.2022	ARCELOR	378,00	5.670,00
10	15,00	UN	Viga U 4 Chapa 11	29.06.2022	ARCELOR	432,00	6.480,00
11	15,00	UN	Tubo 20mmx20mmx0,90mm	29.06.2022	ARCELOR	72,00	1.080,00
12	15,00	UN	Tubo 20mmx30mmx1,20mm	29.06.2022	APOLO	98,00	1.470,00
13	15,00	UN	Tubo 30mmx40mmx1,20mm	29.06.2022	APOLO	142,00	2.130,00
14	15,00	UN	Tubo 30mm x 30mmx1,20mm	29.06.2022	APOLO	121,00	1.815,00
15	10,00	UN	Tubo 40mm x 80mm x 2mm	29.06.2022	APOLO	406,00	4.060,00
16	15,00	UN	Cano 1x0,90mm	29.06.2022	GERDAU	60,00	900,00
17	15,00	UN	Cano 11/4 x0,90mm	29.06.2022	GERDAU	76,00	1.140,00
18	15,00	UN	Cano 11/2 x 0,90mm	29.06.2022	GERDAU	92,00	1.380,00
19	10,00	UN	Cano 21/2 x 1,50mm	29.06.2022	GERDAU	254,00	2.540,00
20	20,00	UN	Cantoneira 5/8 x 1/8	29.06.2022	GERDAU	85,00	1.700,00
21	15,00	UN	Cantoneira ¾ x1/8	29.06.2022	GERDAU	104,00	1.560,00
22	15,00	UN	Cantoneira 7/8 x 1/8	29.06.2022	GERDAU	123,00	1.845,00
23	15,00	UN	Cantoneira 1 x 1/8	29.06.2022	GERDAU	142,00	2.130,00
24	5,00	UN	Cantoneira 11/4 x1/8	29.06.2022	GERDAU	831,00	4.155,00
25	15,00	UN	Ferro T ¾ x1/8	29.06.2022	GERDAU	105,00	1.575,00
26	15,00	UN	Ferro Quadrado 3/8	29.06.2022	GERDAU	85,00	1.275,00
27	15,00	UN	Ferro mecânico 5/16	29.06.2022	GERDAU	47,00	705,00
28	15,00	UN	Ferro mecânico 3/8	29.06.2022	GERDAU	67,00	1.005,00
29	15,00	UN	Ferro mecânico ½	29.06.2022	GERDAU	118,00	1.770,00
30	5,00	UN	Ferro mecânico ¾	29.06.2022	GERDAU	268,00	1.340,00
31	5,00	UN	Ferro mecânico 7/8	29.06.2022	GERDAU	366,00	1.830,00
32	10,00	UN	Chapa lisa nº20	29.06.2022	GERDAU	120,00	1.200,00
33	8,00	UN	Chapa lisa nº18	29.06.2022	GERDAU	330,00	2.640,00
34	8,00	UN	Chapa lisa nº16	29.06.2022	GERDAU	412,00	3.296,00
35	10,00	UN	Cano 2" x1,20mm	29.06.2022	APOLO	176,00	1.760,00
36	10,00	UN	Chapa 7/8 x 1/8	29.06.2022	GERDAU	67,00	670,00
37	10,00	UN	Chapa 1 x 3/16	29.06.2022	GERDAU	114,00	1.140,00
38	5,00	UN	Chapa 2 x 3/16	29.06.2022	GERDAU	600,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 24 dias do mês de junho de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 041/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 033/2021, pelo Decreto 096/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/06/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 06.278.471/0001-42, neste ato representado pela Srª.Lisandra Luciana Konzelmann. portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/SC e do CPF nº.14.893-20, residente na cidade de Toledo, estado do Paraná, FONE: (44) 888137835, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para eventuais fornecimentos de grama em tapetes para manutenção e ornamentação de espaços públicos pertencentes a Administração Municipal e Vias Públicas localizadas na Área Urbana e Rural do Município.
1.1.1. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 033/2021– Registro de Preços – PMA.
1.3 Os produtos desta licitação deverão ser prestados de forma fracionada, conforme demanda, após solicitação do órgão responsável.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
Altônia , 30 de junho de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 033/2021
LOTE 01 – GRAMA
Item Unid. Qtde. estimada Descrição Validade do Registro Marca Valor Unit. Valor Total
1. M2 4.000 GRAMA EM LEIVA, TIPO ESMERALDA, NOME CIENTÍFICO: ZOYSIA JAPONICA, DIMENSÕES EM LEIVA DE 60X40CM, LIVRE DE ERVAS DANINHAS : ENTREGUES NO LOCAL DO PLANTIO.
29.06.2022 Santa Helena 6,90 R$ 69.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 29 dias do mês de junho de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 042/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 035/2021, pelo Decreto 097/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/06/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul**,** s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias**,** portador do RG nº 7.731.932-8 e do CPF nº**.** 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 01 de julho de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

LOTE 01 – RESIDUOS DO HOSPITALARES

Item	Unid.	Qtde. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	KILO	7.000	Prestação de Serviços de Coleta Transporte e Encaminhamento para Tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infectante, B – Químicos e - E - Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a NBR 10004, com treinamento de pessoal , tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Resíduos.	31.12.2021	13,25	95.750,00	BIOACCESS

LOTE 02 – COLETA DE RESIDUOS DO CEMITÉRIO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	SERV.	08	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos não humanos, provenientes da exumação de corpos coletados no cemitério municipal.	31.12.2021	200,00	1.600,00	BIOACCESS
2	KILO	2.000	Prestação de Serviços de Transporte e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumações realizadas no Cemitério municipal.	31.12.2021	15,00	30.000,00	BIOACCESS

LOTE 03 – COLETA DE RESIDUOS DO PÁTIO RODOVIÁRIO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	KILO	1.000	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas: EPIS usados, filtros e panos sujos de graxas e óleo, pincéis usados, pó de serra usado para conter vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papelão contaminados com óleo, graxa e tintas resíduo de varrição.	31.12.2021	2,90	2.900,00	BIOACCESS
2	KILO	1.000	Coleta de Resíduo e escopo dos serviços como lodo de caixa separadora, tratamento de efluentes do lavador água não potável e produtos químicos.	31.12.2021	2,48	2.480,00	BIOACCESS

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 30 dias do mês de junho de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 043/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 038/2021, pelo Decreto 102/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/07/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 78.930.435/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do RG nº 317.923 SSP/SC e do CPF nº. 211.789.259-00, residente na Avenida Presidente Kennedy, 802, na cidade de Palotina, estado do Paraná, FONE: (44) 3649-5005, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empesa para Fornecimento de Pedra Britada nº 2, para Readequação de Estradas.
1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio em 05 de julho de 2021 a 04 de janeiro de 2022. Podendo ser renovada por mais 06 (seis) meses, se houver interesse de ambas as partes e saldo nos Itens licitados.
Altônia,05 de julho de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
LOTE 01 – PEDRA BRITA
Item Unid. Quantidade estimada Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unit. Valor Total
1. TON 1000 PEDRA BRITA Nº 02
04/01/2022
Minerpal 62,00 R$ 62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 800/2021
SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento da prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Ivaté, e declara a essencialidade dos estabelecimentos prestadores de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município, bem como em espaços públicos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam reconhecidos como essenciais, por meio desta Lei, no Município de Ivaté, a prática de atividades físicas e dos exercícios físicos, independentemente da modalidade, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, ainda que declarada emergência ou calamidade pública.
§ 1º Somente poderá ser realizada a limitação do número de pessoas e adotadas medidas de contenções sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.
§ 2º Eventual medida de limitação de público deverá obrigatoriamente levar em consideração o tamanho físico do estabelecimento e sua capacidade de ventilação e renovação do ar, além do previsto no artigo anterior.
Art. 2° Fica como responsável pela fiscalização do cumprimento dos termos desta Lei a Vigilância Sanitária do município e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 15 dias do mês de julho do ano de 2021.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 12(doze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.741.414/0001-37, sito na Avenida Brasil, n.º 410, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Zoiro Augusto Antonietti Pascotto, portador do CPF n.º 247.239.108-08, RG n.º 5.733.599-8, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, n.º 1948, Térreo, Centro, CEP. 87.525-000, cidade de Ivaté, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 18.741.414/0001-37, sito na Avenida Brasil, n.º 410, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$9.865,00(nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Bateria 45 Amperes	BATERAX	Unidade	25	175,00	4.375,00
1	2	Bateria 60 Amperes	BATERAX	Unidade	30	183,00	5.490,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de baterias automotivas, destinadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 19/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20/07/2021).
CONTRATADA
Zoiro Augusto Antonietti Pascotto
ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 12(doze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) MILLANI BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.571.539/0001-29, sito na Avenida Brasil, n.º 3494, Zona I, CEP. 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor José Franco Millani, portador do CPF nº 780.726.709-72, RG nº 5.495.299-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Glauber Marques de Abreu, nº 775, Parque Danielle, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MILLANI BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.571.539/0001-29, sito na Avenida Brasil, n.º 3494, Zona I, CEP. 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$29.240,00(vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Bateria 70 Amperes	BATERAX	Unidade	10,00	244,00	2.440,00
1	4	Baterias 90 Amperes	BATERAX	Unidade	10,00	340,00	3.400,00
1	5	Bateria 100 Amperes	BATERAX	Unidade	30,00	335,00	10.050,00
1	6	Bateria 150 Amperes	BATERAX	Unidade	30,00	445,00	13.350,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no fornecimento de baterias automotivas, destinadas aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 19/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20/07/2021).
CONTRATADA
José Franco Millani
MILLANI BATERIAS LTDA - ME
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº106 DE 19 DE JULHO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 26, 27, 31, 32, 34 e 35 do lote 01; b) PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens 07, 08, 25, 29, 30 e 36 do lote 01; c) CASTELO BRANCO ARTES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de Julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 120/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas BELLA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 37.739.856/0001-93, WESLEY DINIZ ALVES TINTAS, CNPJ: 18.303.259/0001-77, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 034/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 034/2021, em favor das empresas BELLA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e WESLEY DINIZ ALVES TINTAS, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas e matérias para pintura a fim de atender a Secretária Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários que presta assistência para as diversas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de julho de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO Nº 54/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 16/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: MORENO & NISIHARA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.858.177/0001-11, estabelecida na Rua Manoel Ramires, nº 4844, Parque Industrial I, CEP 87.507-011, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição ONIBUS - VW/MASCA ROMA 2 PLACA BCM-2245 ANO 2017/2018	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	1	UNID	Barra de direção longa	Linnus	986,35	986,35
2	2	1	UNID	Barra de direção curta	Linnus	649,96	649,96
2	3	2	UNID	Cilindro de freios	LNG	478,29	956,58
2	4	1	UNID	Cruzeta	Meritor	184,57	184,57
2	5	2	UNID	Cuica freio dianteira	LNG	357,23	714,46
2	6	2	UNID	Cuica freio traseira	LUK	610,27	1.220,54
2	7	4	UNID	Lona de freio diant./tras.	Lonaflex	192,51	770,04
2	8	4	UNID	Pino de centro dianteiro	Flaus	44,64	178,56
2	9	1	UNID	Reservatório da água	Visconde	262,95	262,95
2	10	2	UNID	Retentor do cubo dianteiro	Reserplastic	77,40	154,80
2	11	2	UNID	Retentor do cubo traseiro	Sabo	134,95	269,90
2	12	2	UNID	Rolamento cubo traseiro ext.	Sabo	227,24	454,48
2	13	2	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	Meritor	314,56	629,12
2	14	1	UNID	Tambor de freio dianteiro	Vioto	860,33	860,33
2	15	2	UNID	Tambor de freio traseiro	Vioto	856,36	1.712,72
2	16	2	UNID	Terminal de direção	Linnus	197,47	394,94
2	17	4	UNID	Trava aranha do cubo traseiro	Flaus	24,80	99,20
2	18	30	HRS	Serviços de manutenção		148,85	4.465,50

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L PLACA BCD-6649 ANO 2018/2018	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	1	UNID	Cilindro auxiliar de embreagem	Contoril	323,00	323,00
3	2	1	UNID	Cilindro mestre de embreagem	Contoril	414,43	414,43
3	3	2	JG	Cruzeta cardan	Meritor	204,73	409,46
3	4	4	UNID	Lona freio dianteira/traseira	Lonaflex	200,76	803,04
3	5	1	UNID	Conjunto luva cardan	Mecpar	935,20	935,20
3	6	1	JG	Válvula acionamento freio est.	ING	906,38	906,38
3	7	12	JG	Parafuso roda traseiro	FEY	36,76	441,12
3	8	2	JG	Pivô do munhão inf	Viemar	384,61	769,22
3	9	2	JG	Pivô do munhão sup	Viemar	262,37	524,74
3	10	2	UNID	Porca catraca volare 4x4	FEY	92,43	184,86
3	11	2	JG	Retentor cubo traseiro	Sabo	155,04	310,08
3	12	1	UNID	Retentor eixo piloto	Sabo	204,72	204,72
3	13	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro ext.	Meritor	179,88	359,76
3	14	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro int.	Meritor	270,32	540,64
3	15	2	UNID	Rolamento cubo traseiro ext.	Meritor	189,82	379,64
3	16	1	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	Meritor	271,32	271,32
3	17	4	UNID	Tambor freio dianteiro/tras.	Vioto	963,03	3.852,12
3	18	2	UNID	Arruela aranha cubo traseiro	Flaus	25,84	51,68
3	19	1	UNID	Válvula pedal freio	ING	530,71	530,71
3	20	1	UNID	Válvula reguladora pressão	ING	470,08	470,08
3	21	35	HRS	Serviços de manutenção		149,08	5.217,80

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição CAMINHAO VW/11.180 DRC 4X2 PLACA BCI-4069 ANO 2018/2019	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1	1	UNID	Barra de direção curta	Linnus	537,51	537,51
12	2	4	UNID	Borracha central estabil.	Rei	37,83	151,32
12	3	2	UNID	Braço ponta estilizador	Rei	377,26	754,52
12	4	2	UNID	Bucha braços estabilizador	Rei	35,83	71,66
12	5	2	UNID	Bucha pino da balança	Fama	29,86	59,72
12	6	2	UNID	Bucha ponta estabilizador	Rei	35,83	71,66
12	7	1	UNID	Cilindro freio	Controil	371,27	371,27
12	8	2	UNID	Cuíca de freio dianteiro	ING	376,26	752,52
12	9	1	UNID	Espiga do cardan	Mecpar	524,57	524,57
12	10	2	UNID	Estirante da tração	Vannucci	274,73	549,46
12	11	1	UNID	Kit embuchamento	Vannucci	958,57	958,57
12	12	2	UNID	Lonas de freios tras. E diant.	Lonaflex	226,95	453,90
12	13	2	UNID	Luva de cardan	Mecpar	532,54	1.065,08
12	14	4	UNID	Pino da mola	Fama	102,53	410,12
12	15	4	UNID	Pino de centro	Fama	52,76	211,04
12	16	2	UNID	Retentor do cubo	Sabo	208,04	416,08
12	17	2	UNID	Retentor do pinhão	Sabo	289,66	579,32
12	18	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro ext.	Meritor	210,03	420,06
12	19	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro int.	Meritor	286,67	573,34
12	20	2	UNID	Rolamento cardan c/ borracha	Nakata	195,10	390,20
12	21	4	UNID	Terminal direção	Linnus	183,15	732,60
12	22	6	UNID	Trava aranha	Flaus	24,88	149,28
12	23	20	HRS	Serviços de manutenção		149,31	2.986,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$46.055,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e cinco centavos).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 154/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Diretoria de Esportes desse município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 04/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 04/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 04/08/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 20 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 799/2021
SÚMULA: Institui o Programa "Meu Primeiro Emprego" no município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o programa "Meu Primeiro Emprego", no âmbito do município de Ivaté, fomentando a inserção dos jovens no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os nas mais diversas áreas laborais.
Art. 2º Os objetivos do Programa são:
I – Inserir o jovem sem experiência no mercado de trabalho;
II – Fomentar a geração de emprego e renda;
III – Promover e incentivar a escolarização e a capacitação profissional dos jovens;
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal criar políticas públicas através de benefícios, fiscais ou não, visando incentivar as Pessoas Jurídicas de Direito Privado devidamente inscritas no Cadastro Municipal a aderirem ao presente programa, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes no mercado de trabalho, contribuindo com a redução do índice de desemprego e oportunizando aos jovens sua inserção social através do trabalho.
Art. 4º As políticas públicas citadas no artigo anterior deverão possuir as seguintes finalidades:
I – Propostas legislativas que incentivem a geração de emprego e renda;
II – Criação e apoio a programas de gestão e cooperativismo;
III – Iniciativas que visem a qualificação e requalificação profissional dos jovens;
IV – Desenvolvimento de parcerias com organizações e instituições do setor produtivo;
V – Desenvolvimento de parcerias com instituições que compõe o Sistema S (Senac, Sesc, Senai, Sesi, Senar, Sescoop).
Art. 5º As empresas que receberem qualquer espécie de benefício, fiscal ou não, deverão reservar no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.
Art. 6º O programa terá como órgão gestor e executor a Secretaria Municipal de Assistência Social, em trabalho conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, de Administração e de Planejamento, no qual poderá ser criado grupo técnico a fim de identificar e buscar soluções para as deficiências em mão de obra qualificada.
Parágrafo Único – A escolha dos membros do grupo técnico será realizada pelo Executivo Municipal.
Art. 7 º São atribuições do Grupo Técnico:
I – Definir, anualmente, diretrizes e metas para o Programa, de acordo com as prioridades de desenvolvimento do Município;
II – Instituir os termos básicos dos atos administrativos a serem firmados entre empresas empregadoras e jovens participantes;
III – Definir critérios para avaliação do Programa;
IV – Identificar fontes de recursos complementares de forma a ampliar a abrangência do Programa.
Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Realizar a supervisão, execução, fiscalização e avaliação do Programa;
II – Coordenar ações institucionais necessárias à execução do Programa;
III – Praticar os atos administrativos necessários à implementação do Programa.
Art. 9º As inscrições dos jovens serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 10º Para poder participar do programa, o jovem deverá possuir idade compreendida entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, devendo apresentar no ato da inscrição:
I – CTPS, CPF, Título de Eleitor, RG e comprovante de residência;
II – Declaração de que não tenha tido relação formal de emprego;
III – Declaração de matrícula atualizada em nível médio, técnico ou superior.
Art. 11º Terão prioridade os jovens oriundos de programas sociais e que estejam cursando o ensino médio.
Art. 12º Para efeito desta Lei compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todos os jovens que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carreira de trabalho.
Art. 13º Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.
Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 15 dias do mês de julho do ano de 2021.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 238/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora DAIANA NASCIMENTO DE SOUZA, portadora da cédula de Identidade nº 9.449.708-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 21/07/2021 a 20/10/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO Nº 54/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e prestação de serviços para manutenção dos veículos médios da frota do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Assinatura da Ata: 16/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.647.048/0001-10, estabelecida na Rua Jamil Helu, nº 3633, Parque Industrial I, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição CAMINHÃO FORD CARGO712 ANO 2007/2007 PLACA AQK-2441	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNID	Barra de direção longa	TRW	878,67	878,67
1	2	1	UNID	Barra de direção curta	Linnus	498,33	498,33
1	3	2	UNID	Cilindro de freios	Controil	475,00	950,00
1	4	1	UNID	Cruzeta	Spicer	135,33	135,33
1	5	2	UNID	Cuica freio dianteira	Master	323,00	646,00
1	6	1	JG	Kit de embreagem	Sachs	1.991,67	1.991,67
1	7	4	UNID	Lona de freio diant./tras.	Frasle	168,33	673,32
1	8	4	UNID	Pino de centro dianteiro	Fama	51,00	204,00
1	9	1	UNID	Radiador de água	Visconde	3.389,36	3.389,36
1	10	2	UNID	Reservatório da água	Reserplast	174,33	348,66
1	11	2	UNID	Retentor do cubo dianteiro	Sabo	30,67	61,34
1	12	2	UNID	Retentor do cubo traseiro	Sabo	71,00	142,00
1	13	2	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	FAG	190,00	380,00
1	14	2	UNID	Tambor de freio dianteiro	FRUM	729,33	1.458,66
1	15	2	UNID	Tambor de freio traseiro	FRUM	719,33	1.438,66
1	16	2	UNID	Terminal de direção	TRW	154,00	308,00
1	17	4	UNID	Trava aranha do cubo traseiro	Rivertec	14,00	56,00
1	18	35	HRS	Serviços de manutenção		150,00	5.250,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição CAMINHÃO AGRALE1300 2011/2012 PLACA AVR-3237	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	1	2	UNID	Amortecedor traseiro	Monroe	278,00	556,00
11	2	2	UNID	Amortecedor dianteiro	Monroe	222,67	445,34
11	3	2	UNID	Barra de direção longa	Linnus	936,33	1.872,66
11	4	2	UNID	Barra de direção curta	Linnus	545,33	1.090,66
11	5	2	UNID	Bucha volante motor	IABV	82,67	165,34
11	6	1	UNID	Chaveta contra eixo	Rochester	49,67	49,67
11	7	1	UNID	Cruzeta cardan	Spicer	139,67	139,67
11	8	2	UNID	Flange cardan central	Spicer	416,00	832,00
11	9	1	UNID	Junta cambio eaton	Sabo	111,00	111,00
11	10	2	UNID	Lona freio dianteiro	Lonaflex	156,00	312,00
11	11	2	UNID	Lona freio traseiro	Lonaflex	156,00	312,00
11	12	2	UNID	Molas dianteira parabolicas	Fama	1.080,33	2.160,66
11	13	4	UNID	Pino de centro	Fama	56,33	225,32
11	14	4	UNID	Pino patim	Rivertec	18,67	74,68
11	15	1	UNID	Ponteira cardan	Spicer	510,33	510,33
11	16	1	UNID	Porca eixo entalhado	Gatti	104,00	104,00
11	17	1	UNID	Reservatório da água	Reserplast	256,64	256,64
11	18	2	UNID	Retentor eixo entalhado	Sabo	207,67	415,34
11	19	1	UNID	Retentor eixo piloto	Sabo	164,67	164,67
11	20	2	UNID	Rolamento cubo traseiro ext.	FAG	297,67	595,34
11	21	2	UNID	Rolamento cubo traseiro int.	FAG	212,67	425,34
11	22	2	UNID	Rolamento eixo piloto	FAG	193,00	386,00
11	23	4	UNID	Roldana patim freio	Riverter	16,67	66,68
11	24	2	UNID	Tambor de freio dianteiro	Frum	703,00	1.406,00
11	25	2	UNID	Tambor de freio traseiro	Frum	703,00	1.406,00
11	26	4	UNID	Terminal de direção	TRW	161,33	645,32
11	27	2	UNID	Trava aranha cubo	Rivertec	20,67	41,34
11	28	35	HRS	Serviços de manutenção		150,00	5.250,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição VW SAVEIRO PLACA AMI 7687 - ANO 2004/2005	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	1	2	UNID	Arruelas de encosto	Rivertec	19,33	38,66
13	2	1	UNID	Barra de direção curta	TRW	522,33	522,33
13	3	1	UNID	Barra direção longa	TRW	968,33	968,33
13	4	2	UNID	Batente suspensão dianteiro	IABV	98,00	196,00
13	5	4	UNID	Borracha central estabil.	IABV	53,00	212,00
13	6	2	UNID	Braço ponta esbilizador	IABV	214,33	428,66
13	7	2	UNID	Bucha braços estabilizador	IABV	49,67	99,34
13	8	4	UNID	Bucha da mola	IABV	135,00	540,00
13	9	2	UNID	Bucha pino da balança	Fama	141,67	283,34
13	10	2	UNID	Bucha ponta estabilizador	Fama	54,00	108,00
13	11	6	UNID	Catraca	Master	306,00	1.836,00
13	12	1	UNID	Cilindro freio	Controil	404,33	404,33
13	13	1	UNID	Cruzeta do cardan	Spicer	291,33	291,33
13	14	2	UNID	Cuíca de freio dianteiro	Master	426,67	853,34
13	15	1	UNID	Espiga do cardan	Spicer	528,67	528,67
13	16	2	UNID	Estirante do truck	Suspensys	161,33	322,66
13	17	4	UNID	Grampo do molejo	Fama	93,00	372,00
13	18	1	UNID	Kit de embreagem	Sachs	4.610,40	4.610,40
13	19	2	UNID	Lonas de freios tras. E diant.	Frasle	243,33	486,66
13	20	1	UNID	Luva de cardan	Spicer	542,67	542,67
13	21	6	UNID	Patin do freio	Lusar	538,33	3.229,98
13	22	4	UNID	Pino balança do truck	Rivertec	136,67	546,68
13	23	4	UNID	Pino da mola	Fama	103,33	413,32
13	24	4	UNID	Pino de centro	Fama	41,33	165,32
13	25	2	UNID	Retentor do cubo	Sabo	88,33	176,66
13	26	2	UNID	Retentor do pinhão	Sabo	238,67	477,34
13	27	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro ext.	FAG	266,33	532,66
13	28	2	UNID	Rolamento cubo dianteiro int.	FAG	355,33	710,66
13	29	2	UNID	Rolamento cardan c/ borracha	FAG	313,00	626,00
13	30	4	UNID	Rolamento cubo ext. Do truck	FAG	319,67	1.278,68
13	31	4	UNID	Rolamento cubo int. Do truck	FAG	328,00	1.312,00
13	32	6	UNID	Tambor de freio	Viotto	1.006,33	6.037,98
13	33	4	UNID	Terminal direção	TRW	186,00	744,00
13	34	6	UNID	Trava aranha	Rivertec	24,00	144,00
13	35	45	HRS	Serviços de manutenção		150,00	6.750,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$75.620,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 324/2021
Data: 20.07.2021
Ementa: homologa a avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 98/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 324/2021 de 20.07.2021
RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS

Servidoras /Contratos	nº	Nome	Data Admissão	Nota
01	29397-01	Ana Lucia da Silva Vanin	14/07/2014	99,4
02	21741-02	Anatalia do Rosário Andreguetti	14/07/2014	99,4
03	16403-04	Daniele Petry	14/07/2014	79,4
04	25593-02	Glauciane Maisa Mendes	14/07/2014	97,5
05	12831-05	Marli Verginoti	14/07/2014	96,8
06	21571-02	Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	14/07/2014	100

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 104/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929
CNPJ: 30.945.688/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E PINTURA NA CASA DOS FUNDOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CASA DE MADEIRA DO SÍTIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: RODRIGO CERVINHANI – EMBALAGENS ME
CNPJ: 11.588.270/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA PROMOVER O ACESSO A ALIMENTAÇÃO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (PAA) QUE É REALIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
portaria N.º202 /2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora Maria Madalena Batista.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, Maria Madalena Batista, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA – Matrícula nº 201382, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.976.778-1-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 746.465.249-53, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 3.323,26 (Três mil trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2021.
Mariluz-PR., 07 de julho de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PODER LEGISLATIVO

Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000 – CNPJ 72.540.487/0001-06

e-mail:camaramunimh@hotmail.com

LEI Nº 1772/2021 de 14 de julho de 2021.

Autoriza a concessão administrativa de uso de bens públicos municipais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Maria Helena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso à "**ASSOCIAÇÃO AGRICOLA E PECUARIA DE MARIA HELENA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olímpia, nº. 661 - Fundos, CEP 87.480-000, no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. º **31.365.324/0001-57**, dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Maria Helena:

I - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630, 110CV NOVO, MOTOR 4 CILINDROS, COM CAMBIO 16X4 COM DUAL POWER, EMBREAGEM 14 POLEGADAS, DIREÇÃO E VAZÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO COM 80LTS/MIN, ACIONAMENTO INDEPENDENTE DA TOMADA DE FORÇA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 170 LITRO, PNEUS DIANTEIROS 14.9/28, PNEUS TRASEIROS 23.1/30. COR: AZUL. ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2020.

II – TRATOR AGRÍCOLA, MODELO TL 75 E TRAÇÃO 4X4 COM MOTOR CILINDRO 78CV MARCA NEW HOLLAND. CHASSI HCCZTL75HGC152519, SÉRIE Nº T575R418680. COR: AZUL. ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2016.

III - SUBSOLADOR: MARCA IBL. MODELO: AS 5 JUNIOR. ANO: 2018. SÉRIE: 177.955.

IV - PULVERIZADOR AGRÍCOLA: MARCA PANTER. ACIONAMENTO: HIDRÁULICO TRIPLO INDEPENDENTE EQUIPADO COM BARRAS DE 14 METROS. FILTRO DE LINHA E TANQUE MÍNIMO DE 800 L. COMANDO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 02 V. ANO: 2018. SÉRIE: 1345.

V - CALCAREADEIRA MARCA: IAC. RODADO: 04 RODAS. TONELADAS: 5.500. ANO:2018. SÉRIE: 11079.

VI - GRADE NIVELADORA 36 DISCOS, MODELO GNDL - SÉRIE: 17/01/021 - DATA: 03/17.

VII - GRADE ARADORA/ROMA - MODELO: THA 14 - SÉRIE: GA 52/16 - DATA: 12/16

VIII - PLANTADEIRA ADUBADORA DE MANDIOCA COM 2 LINHAS DE 90CM E COM KIT PLANTIO DIRETO E REGULAGEM EM METAL NOVO

XIV - COLHEDORA DE FORRAGEM COM 01 LINHA DE 90CM ACIONADA COM CARDA E CAIXA HIDRÁULICA NOVA

Art. 2º A permissão de uso será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º Efetivada a permissão, a permissionária deverá:

I – utilizar os implementos exclusivamente para a prestação de serviços a pequenos e médios produtores e criadores rurais no Município de Maria Helena, visando incrementar a produção agrícola, a geração de emprego e renda, bem como a arrecadação de tributos.

II – prestar contas do uso dos maquinários a cada 03 (três) meses, contendo documentos e informações a respeito dos locais de prestação dos serviços, nome do beneficiário e horas trabalhadas;

III – dar manutenção adequada aos implementos, prestando contas desses gastos a cada 06 (seis) meses;

IV – manter, no mínimo, 01 (um) empregado registrado e prestar contas do cumprimento das respectivas obrigações trabalhistas e previdenciárias a cada 06 (seis) meses.

§ 3º A partir da publicação do contrato de permissão de uso, a permissionária terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para registrar o empregado que se refere o inciso IV.

§ 4º A prestação de contas que se refere este artigo deverá ser apresentada na Secretaria de Agricultura, mediante protocolo próprio.

§ 5º O descumprimento das obrigações constantes neste artigo, ensejará a imediata resolução do contrato de permissão de uso e devolução dos maquinários, sem qualquer espécie de indenização à permissionária.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

Manoel Pereira de Medeiros Vereador | **Dejair Aparecido Evangelista** Vereador | **Lucia Marcolino** Vereadora

Raul Jose Patussi Vereador | **Aparecido de Souza** Vereador

Ademilson de Oliveira Quental Vereador | **Claudio Furtado do Nascimento** Vereador

Maurício José Franco Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Município a conceder o uso de diversos bens municipais visando incrementar a produção agrícola, a geração de emprego e renda, bem como a arrecadação de tributos.

A matéria tem especial relevância ante a importância da agricultura na economia do Município, sendo sempre relevante o fomento desta atividade pelos Poderes Municipais.

Manoel Pereira de Medeiros Vereador | **Dejair Aparecido Evangelista** Vereador | **Lucia Marcolino** Vereadora

Raul Jose Patussi Vereador | **Aparecido de Souza** Vereador

Ademilson de Oliveira Quental Vereador | **Claudio Furtado do Nascimento** Vereador

Maurício José Franco Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente: Aparecido de Souza
Secretário: Cláudio Furtado do Nascimento
Relator: Maurício José Franco
Em 15/07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXPEDIENTE 15/07/2021

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Presidente: Maurício José Franco
Secretário: Ademilson de Oliveira Quental
Relator: Raul José Patussi
Em 15/07/2021

ORDEM DO DIA PARA RECEBER 1.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Resultado: Aprovado por unanimidade
Em 15/07/2021
Manoel Pereira de Medeiros
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Raul José Patussi
Secretário: Lúcia Marcolino
Relator: Cláudio Furtado do Nascimento
Em 15/07/2021

ORDEM DO DIA PARA RECEBER 2.ª VOTAÇÃO
Resultado: Aprovado por unanimidade
Em 16/07/2021
Manoel Pereira de Medeiros
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA
Presidente: Dejair Aparecido Evangelista
Secretário: Claudio de Oliveira Castro
Relator: Aparecido de Souza
Em 15/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa Especializada na montagem e manutenção de TENDA, para atendimento aos casos de COVID-19 do Município, para locação, conforme especificações descritas no Termo de Referência parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Saúde, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01 na Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 02 (dois) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses a partir de 21/05/2021 e termino no dia 21/08/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2021
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia- Pr, no uso de suas atribuições legais:
Convoca os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 22 e 23 de julho de 2021, às 19:30 hras, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
- Discussão e votação do projeto de Lei 014/2021.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 20 de julho de 2021.
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº006/2021
Aguinaldo Figueiredo --
Enéias Pires Coelho --
Erasmo Cardoso Santana--
Joeberson da Costa Soledade --
José deAlmeida Neto --
Júlio César Pradella --
Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano ---------------------------
Sérgio Aparecido Pereira da Cruz ---------------------------------

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 100/2021

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia/PR em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 1.038 de 2009 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 17 e 24 de agosto de 2.021 das 09:00 às 11:00 pelo aplicativo google meet, tendo como tema central: **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
Aline Martins Pereira Ramos
Ana Paula Frazili de Godói Rossi
Elysvanda Mazoni
Josy Daiane Previati Brasso Trindade
Lenir Sanches Posteraro

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia/PR, 14 de julho de 2.021.

Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal

Clícia Vieira Lauriano
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 018/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E A TECNICA DE ENFERMAGEM - ISLAINE DE PAES FIGUEREDO
Que entre si celebram, de um lado, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado ISLAINE DE PAES FIGUEREDO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 13.162.561-8 SSP/PR e do CPF/MF n.º101.747.699-38, TÉCNICA DE ENFERMAGEM inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR sob o n.º 000.804.577 denominada CREDENCIADA, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 018/2020, celebrado entre as partes em 01 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
1ª – As partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços Nº 018/2020, mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2020, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
2ª – Resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 rescindir o Contrato n.º 018/2020 a partir do dia 31/05/2021.
3ª – As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.
4ª – E por estarem certos e ajustados quanto a esta rescisão de contrato, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante
ISLAINE DE PAES FIGUEREDO
Contratada
Testemunhas:
RG:
RG:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PARANA GRAFICA E EDITORA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para servicos graficos a ser implantada Av. Parana, n. 5720, no municipio de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA
CNPJ: 05.632.848/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA ELÉTRICA DE 3 CVS COMPLETA QUE SERÁ INSTALADA NO POÇO ARTESIANO, AFIM DE ATENDER A NOVA RESIDÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA RODOVIA-PR 082 KM 01 DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.835,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1713/2021, de 13/07/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/07/2021, edição de nº 2305, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.450.833,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.194000 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÃ PRC272
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.000.000,00
2433 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 TERRENOS.......................................R$ 117.272,90
2434 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICO PÚBLICO................R$ 33.016,00
2435 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Previdenciárias
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICO PÚBLICO................R$ 54.473,77
2436 FONTE: 015 COSIP EC. 93/2016
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICO PÚBLICO................R$ 198.631,46
2437 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Previdenciárias
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRICO PÚBLICO................R$ 47.438,87
2438 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB)
SOMA.......................................R$ 1.450.833,00
TOTAL.......................................R$ 1.450.833,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) , por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 015 COSIP EC. 93/2016.......................................R$ 54.473,77
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. Não Previdenciárias......R$ 231.647,46
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art.1ºB).......................................R$ 47.438,87
SOMA.......................................R$ 333.560,10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 1.000.000,00
SOMA.......................................R$ 1.000.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 117.272,90
1613 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.......................................R$ 117.272,90
TOTAL.......................................R$ 1.450.833,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 680/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, nomeado através da Portaria nº 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.398.275,98 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 14.700,00
99 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 14.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 30.000,00
671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 500.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 241.678,04
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art,5º)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 30.000,00
834 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 25.500,00
934 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 64,17
2090 FONTE: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 78.600,00
1010 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 10.800,00
1014 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 6.449,00
1026 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 18.184,77
1036 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 40.900,00
1154 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 4.600,00
1158 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.......................................R$ 956.775,98
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 16.800,00
1219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 10.000,00
1231 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 30.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 56.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 40.000,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 300.000,00
2369 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.......................................R$ 300.000,00
TOTAL.......................................R$ 1.398.275,98
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 500.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)......R$ 241.678,04
FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS.............................R$ 31.174,99
FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS...........................R$ 109.033,77
SOMA.......................................R$ 881.886,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência....................R$ 64,17
SOMA.......................................R$ 64,17
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 14.700,00
95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 14.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 30.000,00
674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 30.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 5.000,00
927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 20.500,00
938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 5.000,00
1024 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 14.325,01
1098 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.......................................R$ 74.825,01
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..............R$ 16.800,00
1256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 30.000,00
1259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.........R$ 10.000,00
1341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 56.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
1576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 20.000,00
1585 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......................................R$ 300.000,00
1814 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.......................................R$ 300.000,00
TOTAL.......................................R$ 1.398.275,98
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1712/2021, de 13/07/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/07/2021, edição de nº 2305, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.468.556,16 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.068000 ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 57.500,00
888 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.437.460,76
889 FONTE: 337 CV FUNASA ESGOTO SANITÁRIO
SOMA.......................................R$ 1.494.960,76
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 5.535,55
2423 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 300.000,00
2424 FONTE: 1300 CV.IAT Barracão Industrial Coleta Seletiva
SOMA.......................................R$ 305.535,55
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 50.786,13
1432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 302.207,73
2425 FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.957.750,00
2426 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.516.542,51
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 492.733,30
2427 FONTE: 816 CV.TUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 477.500,00
2428 FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 2.865.000,00
2429 FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.337.000,00
2430 FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 2.110.919,59
2431 FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 955.000,00
2432 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
SOMA.......................................R$12.065.439,26
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 1.602.620,59
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 1.602.620,59
TOTAL.......................................R$15.468.556,16
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 600.000,00
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico....................................R$ 62.207,73
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário...R$ 367.377,65
FONTE: 816 CV.TUR/CEF Pav. Asfáltica Rural....................................R$ 492.733,30
SOMA.......................................R$ 1.522.318,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 2.582.198,65
FONTE: 337 CV.FUNASA Esgoto Sanitário...R$ 1.070.083,11
FONTE: 802 CV.SEDU/GOVEST Recape Asfáltico....................................R$ 240.000,00
FONTE: 1200 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural..................................R$ 477.500,00
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico............................R$ 1.957.750,00
FONTE: 1202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural..................................R$ 2.865.000,00
FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural..................................R$ 1.337.000,00
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural..................................R$ 2.110.919,59
FONTE: 1204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural..................................R$ 955.000,00
FONTE: 1300 CV.IAT Barracão Industrial Coleta Seletiva.........................R$ 300.000,00
SOMA.......................................R$12.915.873,29
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 24.350,29
1457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.......................................R$ 26.435,84
1457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.......................................R$ 50.786,13
TOTAL.......................................R$15.468.556,16
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 681/2021
REVOGA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 065/2020 DE 29/02/2020, AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
I – Revogar, a partir de 01 de julho de 2021, o porcentual de 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria nº. 065/2020 de 29 de janeiro de 2020, ao Servidor SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 207/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 04.553.782/0001-47
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.169,04 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 04.553.782/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 208/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 175.682,90 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 209/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.102.044/0001-30
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.102.044/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 210/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.828,40 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 211/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PETTER UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 16.996.110/0001-95
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PETTER UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 16.996.110/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 212/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: TOP BRAZIL EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 13.304.528/0001-04
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 053/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.932,40 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TOP BRAZIL EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 13.304.528/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Maília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-800
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 059/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, para atender às necessidades do Município de Mariluz, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão 059/2021

LOTE I				Preço Unitário em R$		Preço Total Contratado em R$	Firma Vencedora Contratada
ITEM	QTDE.	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	Licitado	Contratado		
1	12	SERVIÇO/ MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, DE LINHA D'ÁGUA 1,50M (SARJETA) E DE PASSEIOS DE VIAS PAVIMENTADAS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO FINAL.	R$ 31.054,00	R$ 31.054,0000	R$ 372.648,00	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI CNPJ: 33.133.209/0001-82
2	60	DIÁRIA	COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, O CONTRATO, COM TRANSPORTE ATÉ O ATERRO INDUSTRIAL DO CONTRATADO.	R$ 1.379,00	R$ 1.369,9833	R$ 82.199,00	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI CNPJ: 33.133.209/0001-83
					TOTAL	R$ 454.847,00	

MARILUZ, 20 DE JULHO DE 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Maília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-800
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 060/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistema informatizado de Gestão da Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico de nº 060/2021

LOTE I				PREÇO EM R$		PREÇO TOTAL CONTRATADO	FIRMA VENCEDORA (CONTRATADA)
ITEM	QTDE.	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO	LICITADO	CONTRATADO		
1	1	Unidade	Implantação, treinamento de sistema de gestão da assistência social.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	INGA DIGITAL LTDA - CNPJ: 14.376.039/0001-13
2	12	Mensal	Manutenção mensal, hospedagem, suporte e licença de uso de sistema para gestão da assistência social.	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00	INGA DIGITAL LTDA - CNPJ: 14.376.039/0001-14
3	12	Mensal	Data Center	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 2.700,00	INGA DIGITAL LTDA - CNPJ: 14.376.039/0001-15
					TOTAL:	R$ 29.060,00	

MARILUZ, 20 DE JULHO DE 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.21, da Resolução/ CD/ FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009, **CONVOCA** Agricultores e empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, até no **dia 31 de agosto de 2021**, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min** com a finalidade apresentar proposta de habilitação para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os dias letivos do calendário **Escolar**.

Item	Discriminação	Quant.	Unidade
1	ABOBORA KABOTIA / MORANGA, Com Peso Unitário Variando de 1 a 3 Kg; Formato Globular Achatado, Casca Fina, Lisa e de Coloração Laranja Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	KG
2	ABOBRINHA VERDE/ MENINA; Com Peso Unitário Superior a 10 Kg; Formato Cilíndrico Com Pescoço Grande, Casca Fina, Lisa e Verde Escura e Polpa Avermelhada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	KG
3	ABÓBORA SECA; (ou de pescoço) com peso unitário menor que 10 kg; formato cilindro, pescoço médio, casca fina, lisa, verde escura rajada de creme, polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimentos, machucado ou podridão, devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto. Peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações a posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	2.000	KG
4	ACELGA (brassica Rapa); Alongada, Extra; Peso Por Unidade Maior Que 2kg; Apresentando Coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: Podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02, (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br;	3.000	UNIDADE
5	ALFACE Americana; Com Peso Unitário Variando de 450 a 600 Gramas; Coloração Verde, Grau de Crocância Alto e Com Formação de Cabeça; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passada, Murcha, Mancha Na Folha Interna Ou Com Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	3.000	UNIDADE
6	ALMEIRAO; de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 500 G; Devendo Apresentar Coloração Verde Médio; o Lote Devera Ter Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: murcho, Amarelado e Manchado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	MAÇO
7	AÇAFRÃO em pó fino, homogêneo; coloração amarela intenso, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, hermeticamente vedado, pacote de 20gr.	500	UNIDADE
8	Banana; Maca de Primeira; Comprimento Maior Que 10 Cm e Diâmetro Maior Que 30 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Pálido, Espessura Fina e e Polpa Branca; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.500	KG
9	BANANA NANICA, em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.000	KG
10	BATATA DOCE; Rosada; Extra A (peso unitário entre 150 e 300g); casca c/ coloração Rosada; Polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, Esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, Peso Líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer às informações contidas em normas e padrões do site WWW.bec.sp.gov.br.	4.000	KG
11	**BETERRABA:** (com diâmetro maior que 110mm), formato globular; casca c/ coloração vermelho arroxeado; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho, e ferimento, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produtor, peso, líquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação o ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	2.000	KG
12	BRÓCOLIS, comum, fresco de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte, em maços.	2.000	MAÇO
13	CEBOLINHA, Primeira; Em Maço (peso Unitário Inferior a 1200 Gramas); Com Os Seus Bulbos Brancos e Alongados e Suas Folhas Verdes, Compridas e Cilíndricas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	MAÇO
14	CENOURA; Variedade Nantes; Extra A, Com Comprimento Unitário Entre 160 e 200 Mm; Casca C/ Coloração Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilíndrico e Coração Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformação Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	KG
15	COUVE, Manteiga de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 580g; Na Cor Verde e Nervura Branca Esverdeada; o Lote Devera Apresentar homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento e Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Conter Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02,(sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br;	4.000	MAÇO
16	COUVE-FLOR; branca, com peso unitário entre 450 e 700 gr, apresentando inflorescência com formato globular a semi coloração branca a branco creme; De vendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www..bec.sp.gov.br.	2.000	KG
17	COENTRO; Extra; Em Maço (com Peso Unitário Superior a 900 Gramas); Folhas Com Coloração Verde Brilhante e Forte Aroma; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Murcho Ou Amarelado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Amin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	300	MAÇO
18	**CHICÓRIA**; Primeira; Com Peso Unitário Inferior a 350 Gramas; Com As Folhas Verde-escuras e o Centro Branco-amarelado; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Aparência Amarelada, Murcho Ou Podre; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;.	4.000	MAÇO
19	**CHUCHU**; Verde Claro; Extra a (peso Unitário Entre 250 e 450g); o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Murcho, Passado; Deformação Grave, Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;.	1.500	KG
20	FILÉ DE TILAPIA, cortado em filé, sem espinhaço e sem pele, congelado, pesando 110 gr com tolerância de +/- 10 gr, transportado e congelado a uma temperatura inferior a -18ºc; com cor. Cheiro e sabor característicos, livre de manchas, não devendo apresentar aspectos repugnantes, mutilado, traumatizado, deformado ou em mau estado de conservação; embalados primeira plástica transparente, devidamente fechada e atóxica, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, in 25/11, nota técnica 19/09; resolução rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação ao Ato da entrega aos proced. Adm,. Determinados pelo mapa e ANVISA.	1.000	KG
21	GOIABA, Goiaba; Vermelha; Com Diâmetro Unitário Menor Que 50 Mm; de Formato Ovalado a Arredondado, Textura Da Casca Lisa a Rugosa; Cor Da Casca Verde a Amarela e Polpa Vermelha; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Passado, Ferido, Podre, Graves Defeitos Na Casca Ou Com Danos Causados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m Com 18 Frutos; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	3.500	KG
22	LARANJA; pêra; fresca; graúda; com diâmetro equatorial e maior igual a 72mm; não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto, peso liquido, numero de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA.	1.000	KG
23	LIMÃO, Tahiti ou Rosa; Com Diâmetro Equatorial Maior Que 60mm; Formato Arredondado, Casca C/ Coloração Verde, Textura Lisa a Ligeiramente Rugosa e Espessura Media; Ausência de Sementes, Suculência Alta e Acidez Mediam; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Passados, Ferimento, Seco, Óleo celose Ou Podridão; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	KG
24	MAMÃO; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6.000	KG
25	MANDIOCA, Branca, Graúda; Unidade Com Diâmetro Maior Que 50 Mm; Coloração Da Casca Marrom, Textura Semi Rugosa, polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Passado, escurecido e Deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	KG
26	MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA: Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	2.000	KG
27	MILHO VERDE Variedade milho Verde; Espiga Descascada; Apresentando Sabor Adocicado e Coloração do Grão Amarela; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Passados, Podres Ou Danificados Por Pragas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Saco de Polietileno Atóxico e Lacrado; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	3.000	KG
28	MORANGO Comum (ou Grande); Com Diâmetro Unitário Maior Que 35 Mm; Com Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual De tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Passado, Ferido, Com Deformação Grave; Ou Ausência de Cálice e Sépalas; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquida, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SAR, ANVISA, Inmetro), RDB 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Amin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	KG
29	PIMENTA; CAMBUCI; Variedade Cambuci; Extra a (1a), Com Diâmetro Unitário Inferior a 40 Milímetros; Formato Sino, Aroma Forte, Pungência Baixa, Casca Com Coloração Verde/laranja/vermelha; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Murcho Ou Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	500	KG
30	POLPA DE FRUTA ACEROLA; polpa de fruta congelada; Sabor Acerola; Obtida da parte comestíveis da fruta; Com teor mínimo de sólidos solúveis de 5,5° brix; Sabor ácido característico; aroma próprio e cor variando de amarelo a vermelho; Conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e ANVISA.	800	KG
31	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI; polpa de fruta abacaxi; Obtida da parte comestíveis da fruta; Sabor e aroma característicos; Conservado e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e ANVISA.	1000	KG
32	POLPA DE FRUTA CAJU; polpa de fruta congelada; Sabor cajú; Obtida da parte comestível do pedúnculo da fruta; Com teor mínimo de sólidos solúveis de 10º brix; Sabor levemente ácido adstringente, aroma próprio e cor variando de branco ao amarelado; Conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e ANVISA.	800	KG
33	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ; POLPA DE FRUTA - SUCO DA POLPA DE FRUTA. MARACUJÁ. 1kg; Suco da polpa de fruta : Sabor de maracujá; Composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentando na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; Processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; Isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; Com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; Desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; Acondicionado em embalagem plástica, pesando 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	800	KG
34	POLPA DE FRUTA MORANGO; polpa de fruta congelada; Sabor morango; Obtida da parte comestíveis da fruta; Sabor e aroma característicos; Conservada e transportada em temperatura recomendada de -5ºc Até 18ºc; Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias; Embalagem primaria plástica Atóxica; Embalagem secundaria caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com instrução normativa 01/00 do mapa, Resolução Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e ANVISA.	500	KG
35	POLPA DE FRUTA DE UVA, Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Sem Adição de Agua, Açúcar e Conservantes; Isento de Fermentação e Outras Matérias Estranhas Ou Improprias Ao Produto; Com Cor Variando de Vinho, Rosado a Translucido, Cheiro, Sabor e Aroma Próprios; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 10 Meses; Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00(mapa), RDB 259/02,RDB 360/03,RDB 12/01,RDB 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	500	KG
36	TANGERINA PONKÃ de primeira livre de sujidades parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta acondicionada em caixas com 6 dúzias pesando aproximadamente 22 kg	1.500	KG
37	PIMENTAO; Verde; Extra A, Com Comprimento Entre 12 e 15 cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloração Verde e Formato Cônico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	500	KG
38	REPOLHO, liso fresco de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem química e mecânica perfurações e cortes, acondicionado em sacos de polietileno.	3.000	KG
39	RUCULA, da terra, variedade cultivada, peso por unidade maior que 300 gr; com coloração verde escura brilhante e sabor suave, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar defeitos como podridão, murcho ou ferido, devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação, no ato da entrega aos procedimentos admi. Determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br.	3.000	MAÇO
40	SALSINHA, Em Maço, Com Peso Inferior a 2 Kg; Com Folhas Alternas, Pinadas de Coloração Verde Intenso, Com Odor Característico; Devendo o Lote Apresentar homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Amarelado Ou Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo De 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br;	2.000	MAÇO
41	TOMATE; caqui; extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	2.000	KG
42	UVA NIÁGARA; Com semente, 1a; peso por cacho variando de 200 a 300g; Coloração da casca roxo violeta, baga média e arredondada, polpa rosa violáceo; o lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar defeitos como podridão, Ferimento, Passado, Imaturo, Degrana grave; Devendo ser entregue em embalagem submultipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site, www.bec.sp.gov.br	3.000	KG

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Márcia Cristina Florenço Silva
Séc. Mun. De Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 682/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ADEMIR ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de CONTADOR, nomeado através da Portaria nº. 137/2010 de 08 de março de 2010, lotado na Secretaria de Finanças e Compras.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 à 02/06/2020 a contar de 19/07/2021 à 23/07/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 685/2021
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora NATALIA DE SANTANA FONSECA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto nº.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 10/12/2020 a contar de 04/10/2021 à 23/10/2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2021 PMI – PROCESSO Nº. 110/2021
Interessado: Secretaria de Saúde Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Rua Pedro Alvares Cabral n° 1896, QD: 19, LT: 19 Iporã/PR, para adequação do local de atendimento do NASF para a secretária municipal da saúde deste município.
Valor Mensal: R$. 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: TEREZINHA MATOS DE OLIVEIRA
CPF: 546.376.609-63
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.061/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 110/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 056/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2021
INEXIGIBILIDADE: 005/2021
PROCESSO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS
DOMICILIO LEGAL: RUA A, SN, CENTRO, IPORÃ -PR
CNPJ: 14.256.856/000137
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECANICO – PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 19/07/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 19 de Julho de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal
EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS/Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 058/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: T MEYER & CIA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA ANTONIO OSTRENSKI Nº3818 CENTRO, UMUARAMA-PR CEP 87.801-320
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS DE ORTOPEDIA: CONSULTAS E CIRURGIAS ELETIVAS – DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – TRAUMA. LOCAL – HOSPITAL MUNICIPAL. CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. DEMANDA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/07/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 01 de Julho de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES / Prefeito Municipal
T MEYER & CIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1714/2021
SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO CONSELHO
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla COMPED, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.
Art. 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 3º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no Município de IPORÃ – PARANÁ, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social através da Proteção Social Básica e Especial, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas – ONU sobre as pessoas com deficiência.
Art. 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.
Art. 5º - A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente dentre seus membros;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (Oito) membros titulares e 08 (Oito) membros suplentes, sendo:
I - 04 (Quatro) membros, representantes do poder público por meio das Secretarias Municipais de:
a) - Educação e Cultura;
b) - Saúde;
c) - Assistência Social e Habitação;
d) - Esporte e Lazer.
II - 04 (Quatro) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio.
a) - Representantes da APAE;
b) - Representantes da APMI.
Art. 8º - Para cada Conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um Conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.
§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução.
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 3º- A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 9º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
III - apresentar renúncia ao Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um Secretário Executivo designado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 11 - O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.
CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob a Convocação e sua coordenação uma Conferência Municipal, a cada 02 (dois) anos, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL
Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.
Art. 14 - Compete ao Fundo:
I - gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência nos termos da Resolução do Conselho;
IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo Resoluções do conselho;
V - gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
VI - desenvolver outras atividades correlatas.
Art. 15 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.
CAPÍTULO IV
DAS APLICAÇÕES GERAIS
Art. 16 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços das Secretarias Municipais elencadas no Art. 3º desta Lei.
Art. 17 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.
Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1715/2021
SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À RETUR – REDE DE TURISMO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos anual à RETUR – Rede de Turismo Regional.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos anual no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional Corredores das Águas, no Programa de Regionalização do Turismo, durante o biênio 2021 e 2022.
§ 1º - O referido valor de que trata o caput deste artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a RETUR – Rede de Turismo Regional em Assembleia Geral.
§ 2º - Outros valores poderão ser repassados para a RETUR como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento no 11.02.226950030.2.049000 (3.3.90.39) – fonte de recursos ordinários (livres).
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 057/2019 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DOCES E SALGADOS, PARA ULTILIZAÇÃO DAS SECRETRIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PRÉGÃO Nº 027/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO FREDERICO HIGASHI, brasileiro (inscrito no CPF/MF sob o nº 748.276.779-72, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa M.F. HIGASHI PADARIA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 057/2019, para o dia 23/07/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE JULHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
M.F. HIGASHI PADARIA
MARCELO FREDERICO HIGASHI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 16/2021
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LUCIMAR GOMES DA SILVA.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lucimar Gomes da Silva, portadora do CPF/MF nº 065.543.119-55 e RG nº 10.514.962-0 SSP-PR, matricula nº 35, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de junho/2020 a junho/2021, para usufruí-la no período de 03/01/2022 à 22/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 20 de junho de 2021.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS Nº 128 E 129/2021
· Contrato N.º 128/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: VASTIR DE MELO LONARDONI & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão francês assado, salgados e mussarela para atendimento a todas as secretarias do Munícipio de Nova Olímpia, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 20 de julho de 2021.
Valor Total: R$ 49.230,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta reais).
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 024/2021.
· Contrato N.º 129/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: LUIZINHA SABION CAMARGO.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão de leite, bolos simples sem confeito e bolos recheados e confeitados, presunto fatiado, apresuntado fresco e mortadela sem gordura para atendimento a todas as secretarias do Munícipio de Nova Olímpia, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 20 de julho de 2021.
Valor Total: R$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais).
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 024/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 20 de julho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
Edital Nº 096/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 068/2021
INTERESSADO: Secretaria de Educação
OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.167.384.0001-08, para o Lote nº. 01, no valor de R$ 5.699,99 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 20 de julho de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
SRP 077/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
REPUBLICAÇÃO
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 077/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneumáticos, da frota de veículos pesados, médios e leves desta municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:10 as 08:30 horas do dia 05/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/08/2021.
Maria Helena – PR, 20 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 078/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
REPUBLICAÇÃO
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 078/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de Mascaras Reutilizáveis e Camisetas para campanhas de prevenção e promoção a saúde, de forma parcelada, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:10 as 08:30 horas do dia 06/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/08/2021.
Maria Helena – PR, 20 de julho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 050/2021
A Prefeitura Municipal De Maria Helena-PR, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Designado Pela Portaria Municipal Nº. 034/2021, No Uso Das Prerrogativas Que Lhe Confere A Lei, Comunica Aos Interessados Que A Licitação Referente A Tomada De Preços Nº 003/2021, Objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Maria Helena-PR, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), TORNA PUBLICO A RETOMADA da licitação em epigrafe, com a abertura do envelope contendo a proposta de preço, da empresa HABILITADA, no dia 22/07/2021 as 10:00 horas (horário de Brasília), no Setor De Licitações Da Prefeitura Municipal Maria Helena-PR,.
Maria Helena, 20 de julho de 2021
SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N. º 001/2021 DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º3/2021.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº057/2021 de 25 de janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº3/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas, para prestação de serviços médicos, enfermeiro e técnico de enfermagem para atuar de forma a complementar a capacidade de gestão municipal em unidade no centro de atendimento para enfrentamento da COVID-19, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	CREDENCIADOS
01	CASTRO CLINICA MEDICA LTDA

Perobal-PR, 19 de julho de 2021.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
FABIO CESAR BELEZI ______________________
VICTOR RYO KIMIYAMA ______________________
GRAZIELE B. FURLANETO ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 215/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº18/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 18/2.021 PMP, objetivando a contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção e pequenos reparos nas instalações elétricas dos próprios pertencentes ao Município de Perobal, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	28.452,05
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	128.995,90
J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	212.447,20
SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8.940,00
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP	112.240,60

Art. 2º. Fica declarado fracassado o item 109 do lote 1.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 214/2021
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. Inciso II, alínea "g" da Lei Complementar 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2021 como segue:

NOME	RG	De Nível	Para Nível
AMAILTON ANTONIO CASSIMIRO	7.801.191-2	17	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 20 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº050/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 1077, de 30 de outubros de 2020, publicada em 01 de outubro 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
04.00 SECRETARIA DE FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
1545115511.001 Amortização e encargos de financiamentos
70/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 6.000,00
Fonte 0
TOTAL .... R$ 6.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
17/3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA R$ 6.000,00
Fonte 0
TOTAL .... R$ 6.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 20 de julho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.07.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	24.886,03
TOTAL		**24.886,03**

Perobal, 15 de Julho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.07.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
TOTAL		**11.836,81**

Perobal, 15 de Julho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 201/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para Raio X, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	15.055,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI	4.968,28
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6.166,40

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº103/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS – decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual n. 8042, de 30 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Nova Olímpia têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
DECRETA:
Art. 1º - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III- assistência veterinária;
IV- produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontomédico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V- produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI- agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII- funerários;
VIII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI- captação e tratamento de esgoto e lixo; XII- telecomunicações;
XIII- processamento de dados ligados a serviços essenciais; XIV- imprensa;
XV- segurança privada;
XVI- transporte e entrega de cargas em geral;
XVII- atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XVIII- atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XIX- outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XX- setores industrial e da construção civil, em geral;
XXI- geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXII- iluminação pública;
XXIII- distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXVI- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXVII- vigilância agropecuária;
XXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;
XXIX- fiscalização do trabalho;
XXX- produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXI- serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 2º - As seguintes atividades e serviços deverão funcionar, a partir da 00:00 horas do dia 21 de julho de 2021, com regras de ocupação e capacidade a seguir descrito:
I– os estabelecimentos comerciais que lidam com a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues), deverão organizar as filas de acesso com controle da quantidade de consumidores dentro do estabelecimento, conforme sua capacidade: supermercados no máximo 15 (quinze) consumidores por vez; mercados e mercearias 05 (cinco) consumidores por vez; padarias, quitandas e açougues, 02 (dois) consumidores por vez, além disso, deverão funcionar de segunda à sábado das 08 às 20 horas, domingos poderão funcionar até as 12:00 horas;
II- As padarias, excetuamente, poderão funcionar de segunda à sábado das 06 às 20 horas. Aos domingos e feriados das 06h as 12horas, vedado o consumo no local;
III - Os serviços e atividades de comercialização de alimentos prontos, tais como restaurantes e pesqueiros, poderão atender de segunda á domingo das 8h às 20h, com limite de 50% da capacidade., ou com números de pessoas estabelecido pela Vigilânia Sanitária Municipal;
IV– As lanchonetes, pizzarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados até às 23h, com limite de 50% da capacidade, ou com números de pessoas estabelecido pela Vigilânia Sanitária Municipal. VEDADO O USO DE MESAS E CADEIRAS NAS CALÇADAS;
V– Tabacarias, conveniências, sorveterias e pastelarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados até às 22 horas, com capacidade de 30%, ou com o número de pessoas estabelecido pela Vigilância Sanitária Municipal. Sendo VEDADO o consumo de tabaco e narguile no local;
VI– Bares poderão atender de segunda à domingo das 8 às 20 horas, vedado jogos de baralho. Com capacidade reduzida a 30%, ou número de pessoas estabelecidos pela Vigilância Sanitária Municipal;
VII– Os estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, como por exemplo: escolas públicas e/ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, poderão funcionar por meio de aulas presenciais por revezamento e/ou não presencial, desde que observada a Resolução SESA nº 98/2021 e resolução SESA nº 673/2021-GS/SEED e suas alterações;
VIII– Lojas de materias de construção, madeireiras, casa de tintas, vidraçarias, metalúrgicas, funilarias, oficina mecânica, bicicletaria, auto elétricas e auto peças. Esses poderão trabalhar de segunda a sexta-feira das 08 as 18 horas, aos sábados das 8h as 13h. suspendendo as atividades aos domingos e feriados durante a vigência deste decreto.
IX– Empresa de telecomunicação poderá atender de segunda a sexta-feira, das 08 ás 18 horas, aos sábados das 08h ás 13h. Aos domingos e feriados poderá realizar tele atendimento. Ficando vedado o atendimento presencial.
IX – As academias poderão funcionar de segunda a sábado, das 6h ás 22h, com capacidade de 12 (doze) alunos no estabelecimento, por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
X – Os estúdios de pilates poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 6h ás 22h, com a capacidade de 03 (três) alunos por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
XI – As atividades religiosas poderão funcionar desde que obedecendo ao decreto Estadual, com limitação de 35% da capacidade, encerrando as atividade ás 22h, conforme toque de recolher. No entanto o município recomenda que as atividades religiosas continue por modalidade virtual.
Art. 3º - Fica proibido (a):
I- a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos;
II- qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.
III– o funcionamento de casas noturnas, casas de festas, chácaras de lazer e atividades correlatas;
IV– a realização de reuniões, congressos, convenções e outros eventos de interesse profissional, técnico ou cientifico, bem como a realização de evento presencial cultural, social, festivo e recreativo;
V– o funcionamento de parques infantis, temáticos e piscinas;
VI– a prática de atividades esportivas coletivas amadores em espaços públicos e privados, tais como: futebol, futsal, voleibol, handebol e basquete, exceto para grupos de pessoas que já estejam vacinadas.
VII– o comércio ambulante, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
VIII– locação de brinquedos, infláveis, cama elástica e outros que geram aglomeração;
IX- Poderão reunir-se, pessoas do mesmo grupo de convívio no número máximo de 20 (vinte) pessoas, desde que o façam no interior do seu domicílio.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
Art. 4º - No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I- trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II- a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III- evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV- restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V- seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
Art. 5° - Fica instituído, no período das 23:00 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços (profissionais da modalidade delivery) e atividades essenciais, sendo atendidos como tais todos aqueles definidos no art.1º deste decreto.
Art. 6º - Os serviços de oficina mecânica em geral, reparação e manutenção de veículos/motos e seus respectivos componentes, eletrônicos, eletrodomésticos, eletricista, encanador e assemelhados poderão atender apenas situações de urgência e/ou emergência para minimizar ou cessar o dano, vedada a permanência de clientes no estabelecimento. Aos sábados poderão funcionar das 08h às 13h, com as mesmas regras. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 7º - Os velórios serão realizados exclusivamente na capela mortuária do município com a supervisão da Vigilância Sanitária e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
Art 8º - Salões de beleza e barbearias poderão atender, dás 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado, com capacidade de atendimento reduzido a 01 (um) cliente por profissional e com agendamento prévio, sendo proibido a modalidade de espera na recepção do estabelecimento. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 9º - É obrigatório, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Nova Olímpia.
§1° - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a exigir o uso de máscaras e álcool 70% de todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como controlar o fluxo de pessoas, através de um funcionário, obedecendo o disposto no artigo 2º e incisos;
§2° - A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
§3° - Para as instituições financeiras, fica obrigatório, a exigência do uso de máscaras e álcool 70% em todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como aferição de temperatura dos clientes, controle do fluxo interno de pessoas e da fila externa, através de um funcionário.
Art. 10 – As indústrias e comércios com mais de 05 (cinco) funcionários, fica recomendado a realização da testagem dos colaboradores, condicionando a continuidade da prestação de serviços.
Art. 11 - Fica recomendado aos munícipes:
I- não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II- aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III- evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV- fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 12 . O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se in fração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8° e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1° As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2° As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3° A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 13. Ficam suspensas as disposições do Decreto Municipal nº. 101 de 16 de julho de 2021, bem como do Decreto Municipal Complementar 131/2020 e os demais, nos pontos em que conflitar com este novo ato normativo municipal.
Art. 14 – As disposições não contidas neste decreto, ficam expressamente proibidas.
Art. 15 - As medidas previstas neste ato administrativo, entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 21 de julho de 2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha,21 de julho de 2021.
Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 200/2021
Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 01/2021-PMP, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 01/2021, que tem por objeto a Concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à Municipalidade constituído de 01 (um) quiosque localizado na Praça Nello Mazini, conforme anexo I – Especificação do Imóvel e valores mínimos para concessão, avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº 233/2021, que faz parte deste processo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo de comum acordo entre as partes, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
ALICE VIEIRA ROCHA 07821986941	359,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 329/2021
Concede Férias ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 2085-0, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 30 de Julho de 2021 a 28 de Agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 20 de Julho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA GALERIAS FLUVIAIS, ATENDENDO OS SERVIÇOS DE OBRAS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: P. P. LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA
CNPJ. Nº 03.993.616/0001-07
VALOR: R$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOL. IND E COM.
São Jorge do Patrocínio, 20 de JULHO de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 215/2021, de 19 de julho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. YARA PATRÍCIA THE, brasileira, Portadora do RG n°. 8.790.068-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, a serem concedidas no período de 01/09/2021 a 10/09/2021, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 216/2021, de 20 de julho de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, portador do RG nº. 2.136.227/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista, Classe XI, padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015, a serem concedidas no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, com pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias na competência de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 217/2021 de 20 de julho de 2021
REGULAMENTA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. CARLA DANIELLY CHAVES PORFÍRIO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 13.671.881-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; tendo em vista atestado médico emitido em favor da servidora com o objetivo de auxiliar nos cuidados temporários de parente dependente residente no mesmo domicílio, por um período de 60 (sessenta) dias, que teve como início a data de 03/06/2021, devendo na data de 02 de agosto de 2021 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2021, de 20 de julho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.428.040-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares referentes aos períodos aquisitivos de 31/12/2019-2020 e 31/12/2020-2021 a serem concedidas respectivamente nos períodos de 02/08/2021 a 11/08/2021 e 12/08/2021 a 16/08/2021, sem direito ao Abono constitucional de Férias inerente ao primeiro período aquisitivo, e o segundo período aquisitivo terá seu pagamento atrelado às futuras programações de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2021, de 20 de julho de 2021.
EXONERA Servidora Publica a pedido e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido espontâneo de exoneração protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 20/07/2021 sob nº. 1347/2021, devidamente assinado e reconhecido mediante selo 0018244CVAA0000000240921W.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a pedido da Servidora Pública Sra. NATIELE FERNANDA DA SILVA LUCENA, brasileira, portadora do RG n°. 10.838.333-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, 20 horas, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; deixando seu cargo e seu vínculo público junto ao Município de São Jorge do Patrocínio, na data de 21 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 220/2021, de 20 de julho de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 29/03/2019-2020, e 10 (dez) dias atinentes ao período aquisitivo de 29/03/2021-2021, a serem concedidas de 13/10/2021 a 03/11/2021, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao segundo período a ser pago na competência de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3611/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.787.049-55 e carteira de identidade RG sob nº 10.097.697-8 SSP-PR, com matricula 3138, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 01 (um) a 30 (trinta) de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3612/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor JUAREZ PEREIRA DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 940.124.799-91 e carteira de identidade RG sob nº 3.804.724-8 SSP-PR, com matricula 639, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 12 (doze) a 31 (trinta e um) de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMAPrefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 38/2021
Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Senhor Fernando Galmassi – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e no § 1º do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO o contido no art. 6º, do Ato da Mesa nº 075/2009, de 10 de dezembro de 2009, que regulamenta licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo, no Município de Umuarama, e,
CONSIDERANDO o requerimento de férias protocolado pelo servidor e pregoeiro RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES, designado pela Portaria nº 01/2021, de 06 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.837.484-3 SSP-PR, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, da Câmara Municipal de Umuarama, para atuar como Pregoeiro, nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial, pelo período de 20 de julho até 31 de agosto de 2021;
Art. 2º. Designar para compor Equipe de Apoio, os seguintes servidores:
a) LEONARDO ROMERO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.967.452-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Umuarama-PR;
b) MARCIO TALLES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.614.157-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Umuarama-PR;
Art. 3º. Fica concedido aos servidores designados, a Função Gratificada – FG-02, pelo período de 20 de julho até 31 de agosto de 2021;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de julho de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº47/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: WILTECNICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento topográfico – nível automático, com precisão de 1,0 mm por km duplo de nivelamento, limbo horizontal com escala de 1º grau, abertura objetiva de 45mm, foco mínimo 1,60 metros.
O aparelho deve acompanhar os seguintes acessórios:
1 estojo plástico de transporte;
1 tripé de alumínio;
1 mira de alumínio;
VIGÊNCIA: 19/07/2021 à 18/09/2021
VALOR TOTAL: R$4.280,00
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa por Limite nº 10/2021, homologada em 19/07/2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº45/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA
OBJETO: aquisição imediata de óleo diesel S-10, para utilização no Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – "Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração" - da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) – Convênio nº 047/2021.
VIGÊNCIA: 09/07/2021 à 08/12/2021
VALOR TOTAL: R$73.099,74
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 28/2021, homologada em 08/07/2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 044/2021
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021 de que se trata o Edital nº 011/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021 -Edital 011/2021 e Edital de Convocação nº. 032/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/07/2021, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
0525	BRUNA RAFAELA ROSA BARANHUK	060.125.869-06	4°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 (julho) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.671.426,00	39.201.426,00	6.095.768,45	18.754.323,38	100,00	20.447.102,62	6.269.803,68	18.179.171,14	100,00	21.022.254,86
SAÚDE	35.521.652,03	39.051.652,03	6.095.768,45	18.754.323,38	100,00	20.297.328,65	6.269.803,68	18.179.171,14	100,00	20.872.480,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.521.652,03	39.051.652,03	6.095.768,45	18.754.323,38	100,00	20.297.328,65	6.269.803,68	18.179.171,14	100,00	20.872.480,89
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
Reserva de Contingência geral	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	0,00	39.773,97
TOTAL	**35.671.426,00**	**39.201.426,00**	**6.095.768,45**	**18.754.323,38**	**100,00**	**20.447.102,62**	**6.269.803,68**	**18.179.171,14**	**100,00**	**21.022.254,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 16/jul/2021 as 14h e 17m.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 150 /2021
REF. CONTRATO Nº 249 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 07.129.152/0001-38 - R.G AMARAL & CIA LTDA - Endere-ço: AV. SÃO PAULO nº 900, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. RODRIGO GÁRCIA AMARAL – CPF: 213.505.658-81, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de PECAS para uso dos veículos da Secretaria de Saúde, (setor de ambulâncias) período de 12 meses, da(o)Pregão 78/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 78/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$8.616,60 (Oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos) correspondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em Protocolo 2516/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 78/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 249 / 2020.
Cruzeiro do Oeste-PR,12 de julho de 2021.
R.G AMARAL & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

REFERENTE AO PREGAO N° 78/2020 CONTRATO 249/2020

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtde	Und.	Preço Registrado	Valor Total
10	12	KIT AMORTECEDOR DIANTERO		3,00	PEÇA	R$ 102,00	R$ 306,00
5	13	KIT AMORTECEDOR DIANTERO		3,00	PEÇA	R$ 102,00	R$ 306,00
5	1	CALOTA CUBO RODA		3,00	PEÇA	R$ 60,00	R$ 180,00
11	14	BILIETA CAIXA DE DIREÇÃO		3,00	PEÇA	R$ 36,00	R$ 108,00
8	7	AMORTECEDOR TRASEIRO		3,00	PEÇA	R$ 108,00	R$ 324,00
8	9	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 60,00	R$ 180,00
5	5	SAPATA FREIO		2,00	PEÇA	R$ 66,00	R$ 132,00
2	4	KIT EMBREAGEM		2,00	PEÇA	R$ 150,00	R$ 300,00
1	6	AMORTECEDOR TRASEIRO		3,00	PEÇA	R$ 108,00	R$ 324,00
1	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 144,00	R$ 432,00
11	12	BUCHA BANDEJA FIAT C/BA		6,00	PEÇA	R$ 45,00	R$ 270,00
10	9	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 66,00	R$ 198,00
5	7	AMORTECEDOR TRASEIRO		3,00	PEÇA	R$ 138,00	R$ 414,00
8	16	COXIM AMORTECEDOR T/S		3,00	PEÇA	R$ 28,00	R$ 84,00
9	3	KIT EMBREAGEM		2,00	PEÇA	R$ 141,00	R$ 282,00
5	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 185,60	R$ 556,80
9	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		1,00	PEÇA	R$ 159,00	R$ 159,00
9	9	AMORTECEDOR DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 112,55	R$ 337,65
10	5	SAPATA FREIO		2,00	PEÇA	R$ 66,00	R$ 132,00
11	8	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 66,00	R$ 198,00
2	1	ANEL SINCRONIZADO		1,00	PEÇA	R$ 147,80	R$ 147,80
6	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 114,15	R$ 342,45
10	7	AMORTECEDOR TRASEIRO		3,00	PEÇA	R$ 138,00	R$ 414,00
11	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		1,00	PEÇA	R$ 250,50	R$ 250,50
5	10	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 66,00	R$ 198,00
4	1	COXIM AMORTECEDOR		2,00	PEÇA	R$ 84,00	R$ 168,00
1	11	CABO DE VELAS		2,00	PEÇA	R$ 90,00	R$ 180,00
10	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		3,00	PEÇA	R$ 184,60	R$ 553,80
1	3	DISCO DE FREIO		3,00	PEÇA	R$ 42,00	R$ 126,00
4	15	TAMBOR DE FREIO		3,00	PEÇA	R$ 48,00	R$ 144,00
11	1	CUBO RODA TRASEIRO (UNO)		1,00	PEÇA	R$ 123,00	R$ 123,00
1	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		2,00	PEÇA	R$ 147,50	R$ 295,00
10	11	TAMBOR DE FREIO		3,00	PEÇA	R$ 66,00	R$ 198,00
6	19	PONTEIRA HEMOCINETICA		3,00	PEÇA	R$ 66,00	R$ 198,00
4	17	VELAS DE INGNIÇÃO		5,00	PEÇA	R$ 10,80	R$ 54,00
Total							R$ 8.616,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 156/2021
CONTRATO Nº 360/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 07.752.236/0001-23 - MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSTITALARES S/A - Cobrança: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420, Bairro: IMIGRANTE, CEP 96880-000, VERA CRUZ - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) ADRIANA WILKE MARQUES – CPF: 654.211.080-15, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, da(o) Pregão nº 105/2020 , que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105/2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
92	1	ESPECULO VAGINAL DESC P ESTERIL LUBRIFICADO	UD	R$ 0,79	R$ 1,09	R $ 0,30

Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e PROTOCOLO 2519/2021.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 105/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao CONTRATO Nº 360/2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 16 de Julho de 2021.
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSTITALARES S/A
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 35.125.370/0001-30, com sede na Rua THEREZA BERTOLINI, 3910 Bairro: METROPOLITANI 1, CEP: 87511150, UMUARAMA – PR
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se contratação de empresa para execução de um portal e base para instalação da estátua do atleta Vanderlei Cordeiro de Lima conforme projetos e planilhas em anexo, da (o) Tomada de Preços nº 12 /2021
VALOR: R$ 59.997,32 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 02 meses, iniciando 21 de julho de 2021 e encerra-se em 21 de Setembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 046/2021
SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021 de que se trata o Edital nº. 011/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021 - Edital nº. 011/2021 publicado em 09/06/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 027/2021 do dia 07/07/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/07/2021.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
0527	JEFERSON SUBTIL DOS SANTOS	009.145.102-74	8°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 20 DE JULHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 045/2021
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021 de que se trata o Edital nº 011/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021 -Edital 011/2021 e Edital de Convocação nº. 043/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 17/07/2021, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
0522	PHAULA DIOGO FERREIRA	527.916.882-34	7°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 (julho) dias do mês de Julho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 316/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 15/07/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 15/07/2021 ás 18:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS DA SILVA
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 317/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 16/07/2021 ás 07:00 horas
RETORNO: 16/07/2021 ás 16:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEN DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 318/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LONDRINA-PR
SAÍDA: 16/07/2021 ás 03:00 horas
RETORNO: 16/07/2021 ás 15:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 319/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA: 20/07/2021 ás 22:00 horas
RETORNO: 21/07/2021 ás 23:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1 (UMA) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSÉ DE MORAIS
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 320/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 19/07/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 19/07/2021 ás 14:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRE LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 321/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 20/07/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 20/07/2021 ás 17:20 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
FLORISVAL JOSÉ DA SILVA
Recebi em ___/___/___

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 322/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ-PR
SAÍDA: 20/07/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 20/07/2021 ás 18:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS DA SILVA
Recebi em ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.21-0001186 em face do fornecedor A6 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrito no CNPJ sob n° 21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 19/08/2021 às 10h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e não externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 20 de julho de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação: Das Contas da Saúde do 1º Quadrimestre 2021 do Fundo Municipal de Saúde; Da Programação Anual de Saúde 2021; Do Descritivo Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021, e o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021 e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e
Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Art. 2º. APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri;
Art. 3º. APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações e Serviços de Saúde 2021;
Art. 4º. APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021;
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021.
Wellington Teixeira D' Ávila
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 004/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Maria Claudia Messias Pecharki
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de medicamentos (Butilbrometo de Escopolamina) para tratamento de pacientes do Hospital Municipal, no valor de R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais). Com a empresa: CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, com sede na AV. Londrina, 4572 – CEP: 87.502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33.90.30 – Material de Consumo.
Altônia, 20 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de medicamentos (Cefriaxona) para tratamento de pacientes do Hospital Municipal, no valor de 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais) Com a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLE - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do São Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33.90.30 – Material de Consumo.
Altônia, 20 de julho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 07/2021
Processo n° 41/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO. MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO DO ISS DECORRENTES DA LC 175/2020 E DA LC 157/2016, E A PROGRESSIVIDADE DO IPTU", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JULHO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 23, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.21-0001892 em face do fornecedor A6 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrito no CNPJ sob n° 21.284.501/0001-17 atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 19/08/2021 às 11h00min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 20 de julho de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 977/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 026/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 026/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galeria de águas pluviais e obras complementares em diversos pontas na sede e distritos do município de Umuarama – PR., conforme a necessidade do município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço anexo ao modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Membros: Valdivino Manoel de Oliveira
CPF 555.665.619-34
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 28 de julho de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 978/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 027/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 027/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Tamoio, com área de 4.066,44m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Membros: Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 30 de julho de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 983/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 055/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de impressão de apostilas com atividades para os alunos da Rede Municipal e materiais para as aulas de arte, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME, para o lote 1 e F. RICIERE PARTICIPAÇÕES EIRELI, para o lote 2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 20 de julho de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 05/06/2021 à 15/06/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
10/06/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	4.847,31
10/06/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	683.629,86
07/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	51,66
08/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	25,00
09/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	20,17
10/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	577,23
11/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	25,00
14/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	351,57
15/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	522,73
08/06/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	7.289,16
09/06/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	28.591,52
10/06/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	69.426,02
15/06/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	31.390,38
08/06/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	106.017,56
14/06/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	5.731,00

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.713.949,46	18,82	17.817.492,44	49,95	17.853.933,56
RECEITAS CORRENTES	35.671.426,00	35.671.426,00	6.713.949,46	18,82	17.817.492,44	49,95	17.853.933,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	22.592,00	75,31	36.783,56	122,61	-6.783,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	22.592,00	75,31	36.783,56	122,61	-6.783,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.641.426,00	35.641.426,00	6.691.055,78	18,77	17.780.303,07	49,89	17.861.122,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.641.426,00	35.641.426,00	6.691.055,78	18,77	17.780.303,07	49,89	17.861.122,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	301,68	0,00	405,81	0,00	-405,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	301,68	0,00	405,81	0,00	-405,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.713.949,46	18,82	17.817.492,44	49,95	17.853.933,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.713.949,46	18,82	17.817.492,44	49,95	17.853.933,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	361.678,70	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.671.426,00	35.671.426,00	6.713.949,46	18,82	18.179.171,14	50,96	17.492.254,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.530.000,00	-	-	3.530.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.530.000,00	-	-	3.530.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.671.426,00	39.201.426,00	6.095.768,45	18.754.323,38	20.447.102,62	6.269.803,68	18.179.171,14	21.022.254,86	15.883.841,84
DESPESAS CORRENTES	35.381.652,03	38.911.652,03	6.089.934,45	18.717.009,48	20.194.642,55	6.263.969,68	18.141.857,24	20.769.794,79	15.846.527,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.135.152,03	30.135.152,03	4.818.665,79	14.231.880,28	15.903.271,75	4.818.665,79	14.231.880,28	15.903.271,75	12.550.941,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.500,00	8.776.500,00	1.271.268,66	4.485.129,20	4.291.370,80	1.445.303,89	3.909.976,96	4.866.523,04	3.295.586,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.246.500,00	8.776.500,00	1.271.268,66	4.485.129,20	4.291.370,80	1.445.303,89	3.909.976,96	4.866.523,04	3.295.586,19
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	5.834,00	37.313,90	212.686,10	5.834,00	37.313,90	212.686,10	37.313,90
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	5.834,00	37.313,90	212.686,10	5.834,00	37.313,90	212.686,10	37.313,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.773,97	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00	0,00	39.773,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.671.426,00	39.201.426,00	6.095.768,45	18.754.323,38	20.447.102,62	6.269.803,68	18.179.171,14	21.022.254,86	15.883.841,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.671.426,00	39.201.426,00	6.095.768,45	18.754.323,38	20.447.102,62	6.269.803,68	18.179.171,14	21.022.254,86	15.883.841,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.933.650,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.671.426,00	39.201.426,00	6.095.768,45	18.754.323,38	-	6.269.803,68	18.179.171,14	-	17.817.492,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 16/jul/2021 as 14h e 18m.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE CIUENP

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 78/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.421, de 20 de julho de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ R$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00102.025 - Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios, sarjetas e calçadas
El.Despesa(3863) 31.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..........R$ 5.500,00
El.Despesa(3864) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..........R$ 103.800,00
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saaúde
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC
El.Despesa(3859) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 60.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Meio Ambiente
El.Despesa(2110) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
Total Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres...R$ 179.300,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.00292.068 – Manutenção e encargos com educação infantil
El.Despesa(3857) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 25.000,00
El.Despesa(3858) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA................R$ 25.000,00
Total Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados..R$ 50.000,00
Total Geral...R$ 229.300,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00151.009 – Construção, ampliação e reforma de prédios municipais
El.Despesa(1968) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA............R$ 109.300,00
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidade de saúde
El.Despesa(1969) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 60.000,00
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.00621.053 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ o meio ambiente
El.Despesa(2112) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 10.000,00
Total Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres...R$ 179.300,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00251.023 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para unidades escolares
El.Despesa(1981) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 50.000,00
Total Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados..R$ 50.000,00
Total Geral...R$ 279.300,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – NSA COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ : 42.299.386/0001-24
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 20 de julho de 2021
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

SAMU 192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	28.068.791,07	0,00
Pessoal Ativo	28.068.791,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	28.068.791,07	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.872.065,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	28.068.791,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	1.872.065,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	29.940.856,72	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Cons. Interm. De Urg. e Emerg. Noroeste do Paraná, Emitido em: 20/julho/2021

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (11ª à 14ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Altamira do Paraná	30.346,00	17.075,74
Altônia	527.292,00	394.522,69
Alto Paraíso	34.434,00	19.930,80
Alto Paraná	213.517,50	120.711,75
Alto Piquiri	101.062,00	56.578,58
Amaporã	73.873,00	42.350,02
Araruna	237.003,60	139.747,97
Barbosa Ferraz	548.916,00	406.123,49
Brasilândia do Sul	37.383,00	23.031,98
Boa Esperança	46.877,00	27.391,33
Cafezal do Sul	347.021,00	303.237,19
Campina da Lagoa	191.346,00	110.207,89
Campo Mourão	1.975.752,00	1.451.246,58
Cianorte	1.884.966,00	1.425.083,84
Cidade Gaúcha	199.172,00	113.319,37
Corumbataí do Sul	48.069,15	27.801,71
Cruzeiro do Oeste	724.353,34	537.299,62
Cruzeiro do Sul	336.332,00	288.264,92
Diamante do Norte	58.373,00	33.048,12
Douradina	332.077,00	269.902,52
Engenheiro Beltrão	14.000,00	8.850,80
Esperança Nova	21.454,00	12.238,30
Farol	35.383,00	20.331,47
Fênix	0,00	0,00
Francisco Alves	80.726,00	46.492,19
Goioerê	1.931.068,50	1.683.429,85
Guairaçá	85.633,00	48.748,38
Guaporema	29.436,40	16.970,00
Icaraíma	402.539,00	332.666,28
Inajá	31.286,00	18.496,60
Indianópolis	53.813,00	30.798,42
Iporã	69.630,00	44.020,09
Iretama	480.810,56	382.365,27
Itaúna do Sul	62.797,09	36.131,74
Ivaté	105.885,00	61.961,31
Janiópolis	79.298,00	45.310,81
Japurá	227.130,50	126.158,58
Jardim Olinda	13.765,00	7.703,53
Juranda	0,00	0,00
Jussara	144.278,05	83.600,68
Loanda	1.974.307,50	1.746.260,53
Luiziana	118.315,00	66.417,83
Mamborê	162.246,00	92.700,83
Maria Helena	69.909,00	40.558,97
Marilena	197.280,17	111.665,64
Mariluz	125.610,00	71.859,60
Mirador	27.162,00	15.752,87
Moreira Sales	111.089,00	65.071,00
Nova Aliança do Ivaí	20.003,00	11.390,06
Nova Cantu	99.351,30	55.365,51
Nova Londrina	480.819,00	389.086,11
Nova Olímpia	72.928,27	41.618,85
Paraíso do Norte	176.395,00	101.969,91
Paranapoema	37.834,00	21.688,75
Paranavaí	2.162.052,00	1.654.113,48
Peabiru	181.948,00	106.445,18
Perobal	73.370,00	42.017,00
Pérola	133.877,00	76.695,38
Planaltina do Paraná	51.396,00	30.293,72
Porto Rico	50.663,25	29.130,56
Quarto Centenário	64.959,60	36.734,22
Querência do Norte	350.578,00	283.218,39
Quinta do Sol	62.041,00	35.719,01
Rancho Alegre D'oeste	32.875,00	18.780,46
Roncador	124.698,00	71.122,78
Rondon	387.571,00	318.017,47
Santa Cruz de Monte Castelo	145.248,69	81.332,59
Santa Isabel do Ivaí	113.841,45	60.335,97
Santa Mônica	86.582,83	47.923,19
Santo Antônio do Caiuá	43.522,72	24.416,59
São Carlos do Ivaí	123.570,00	73.927,28
São João do Caiuá	71.450,00	40.860,41
São Jorge do Patrocínio	69.522,00	40.305,72
São Manoel do Paraná	26.094,00	15.154,33
São Pedro do Paraná	28.536,00	16.542,41
São Tomé	74.330,00	42.318,84
Tamboara	105.512,42	62.163,09
Tapejara	347.492,90	213.273,94
Tapira	78.781,40	45.657,71
Terra Boa	502.693,20	386.870,33
Terra Rica	597.873,48	430.124,96
Tuneiras do Oeste	113.052,35	65.152,57
Ubiratã	520.427,00	394.668,46
Umuarama	9.401.220,29	8.335.152,57
Xambrê	75.508,40	43.474,77
TOTAL	31.691.635,91	24.766.500,21

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (22ª Regional de Saúde)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO¹	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Arapuã	57.817,40	33.576,51
Ariranha do Ivaí	32.014,60	18.044,93
Cândido de Abreu	187.503,00	107.050,79
Cruzmaltina	36.520,00	20.863,05
Godoy Moreira	68.715,00	37.623,27
Ivaiporã	2.752.191,25	2.176.603,50
Jardim Alegre	129.445,00	73.236,74
Lidianópolis	35.564,00	19.863,77
Lunardelli	69.537,00	39.304,34
Manoel Ribas	298.106,00	235.389,19
Mato Rico	44.968,00	25.505,03
Nova Tebas	79.380,00	45.535,37
Rio Branco do Ivaí	58.151,60	33.395,75
Rosário do Ivaí	88.425,40	52.160,28
Santa Maria do Oeste	48.075,00	30.393,02
São João do Ivaí	441.744,00	353.745,34
TOTAL	4.428.157,25	3.302.290,86

Obs¹: Valor global incluindo todas as Categórias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

Denis M. Facci Sá
Contador - CRC/PR 066104/O-0

Ingrid Ellen V. P. Ronquim
Controladora Interna - CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.421/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ R$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00102.025 - Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios, sarjetas e calçadas
El.Despesa(3863) 31.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..........R$ 5.500,00
El.Despesa(3864) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..........R$ 103.800,00
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC
El.Despesa(3859) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 60.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.00622.178 - Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Meio Ambiente
El.Despesa(2110) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
Total Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres...R$ 179.300,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.00292.068 – Manutenção e encargos com educação infantil
El.Despesa(3857) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 25.000,00
El.Despesa(3858) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA................R$ 25.000,00
Total Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados..R$ 50.000,00
Total Geral...R$ 229.300,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00151.009 – Construção, ampliação e reforma de prédios municipais
El.Despesa(1968) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA............R$ 109.300,00
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00441.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidade de saúde
El.Despesa(1969) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 60.000,00
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.00621.053 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ o meio ambiente
El.Despesa(2112) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........................R$ 10.000,00
Total Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres...R$ 179.300,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00251.023 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para unidades escolares
El.Despesa(1981) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 50.000,00
Total Fonte 104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados..R$ 50.000,00
Total Geral...R$ 279.300,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2.333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 101 DE 20 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº 2.170, de 14 de outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de ate R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado;
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 – Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.3.90.39.00.00(370) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Art. 2 º Para cobertura do credito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária;
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 – Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 – Saúde – 15%
3.3.90.39.00.00(360) Material de consumo R$ 5.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara – PR, em 20 de Julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.422/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 12.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00352.023 - Manutenção de imóveis para indústria
El. Despesa (79)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$15.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (126)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 7.000,00
El. Despesa (127)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA........R$5.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (154)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL.........R$20.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0072.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (217)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$20.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.00412.090 - Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa (381)3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS...R$81.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00582.158 - Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (587)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA........R$ 8.000,00
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
Atividade23.695300492.2.180 – Manutenção e encargos do departamento de turismo
El. Despesa (620)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$5.000,00
El. Despesa (621)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$1.000,00
TotaldaFonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)..R$174.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação
El.Despesa(245) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA......R$ 10.000,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El.Despesa(248) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 40.000,00
El.Despesa(253) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
Total Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados..R$ 51.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a COVID-19
El. Despesa (418)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade10.301.00882.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde
El. Despesa (422)33.90.30 – MATERIAL DE CONSMO...R$30.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (434)31.90.16 – OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL.................R$ 20.000,00
El. Despesa (435)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
El. Despesa (442)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$50.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (463)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 3.000,00
Atividade10.302.00441.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa (481)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 15.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (487)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 80.000,00
El. Despesa (489)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$50.000,00
El. Despesa (493)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
Atividade10.303.00912.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa (517)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 20.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$350.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (444)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (461)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL......R$ 15.000,00
El. Despesa (464)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL................R$ 10.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde................R$ 125.000,00
TOTAL GERAL..R$700.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (5)33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....................R$10.000,00
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.01032.182–Manutenção das atividades do setor de planejamento
El. Despesa (29)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$10.000,00
El. Despesa (30)31.90.13 – OBRIGAÇÕES PESSOAIS...R$3.000,00
El. Despesa (32)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 4.000,00
El. Despesa (33)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$4.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012–Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (45)33.90.35 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO............R$ 10.000,00
El. Despesa (48)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA...............R$5.000,00
El. Despesa (49)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..........R$80.000,00
Atividade 04.126.00522.014–Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (58)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$ 5.000,00
El. Despesa (59) 33.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..............................R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (71)33.90.91 –SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 8.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (78)44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...R$ 68.400,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.512.00591.016 – Construção de módulos sanitários
El. Despesa (109)33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO..R$10.000,00
El. Despesa (110)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$ 7.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00142.036 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ praças parques e jardins
El. Despesa (135)44.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........................R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário
El. Despesa (152)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 30.000,00
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (164)33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$ 15.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de receita e cadastro
Atividade04.129.00672.050 –Manutenção do departamento de receita e cadastro
El. Despesa (200)33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO...R$5.000,00
El. Despesa (203)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00331.028– Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos p/ Centros Culturais
El. Despesa (338)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 10.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (347)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
El. Despesa (352)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade27.812.00371.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (354)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...................R$ 10.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (359)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO..................R$ 15.000,00
Atividade12.365.00232.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (361)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO..................R$ 20.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090– Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa (385)33.90.32–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA.............R$ 5.000,00
El. Despesa (386)33.90.33–PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....................R$ 5.000,00
El. Despesa (389)33.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..................R$ 5.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de assistência social
Atividade08.244.00822.100 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vinculo
El. Despesa (397)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa (555)33.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...................R$ 5.000,00
Atividade20.605.00692.154 – Manutenção e encargos do matadouro
El. Despesa (556)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
Atividade20.606.00191.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ extensão rural
El. Despesa (558)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...................R$ 10.000,00
Atividade20.607.01021.057 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ sistemas de irrigações
El. Despesa (565)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...................R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00561.043–Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a secretaria de meio ambiente e turismo
El. Despesa (573)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...................R$ 15.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (583)44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES..R$10.000,00
Atividade18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (597)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE....................R$ 10.000,00
Atividade18.542.00722.170 – Programa de fiscalização e controle ambiental
El. Despesa (608)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE................R$ 5.000,00
Atividade18.542.00732.166 – Programa de apoio a unidade de conservação de meio ambiente
El. Despesa (609)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$5.000,00
Atividade18.544.00181.049 – Construção e aquisição de equipamentos para recursos hídricos
El. Despesa (612)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.................R$ 10.000,00
Atividade18.544.00182.174–Manutenção dos recursos hídricos
El. Despesa (613)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
Atividade18.541.00621.053–Construção, ampliação, reformas e aquisição de equipamentos para o meio ambiente
El. Despesa (615)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.................R$ 30.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)..R$514.400,00
Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.00292.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil - Creche
El.Despesa(294) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA......R$ 51.000,00
Total Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados...R$ 51.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade10.301.00882.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde
El. Despesa (426)33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...................R$ 5.000,00
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do programa saúde da família
El. Despesa (456)33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL.......................................R$ 4.600,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$ 9.600,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.130–Manutenção do Programa saúde da família
El. Despesa (457)33.90.34–OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-..R$30.000,00
Atividade10.301.00902.184–Manutenção do Programa de melhoria de acesso e da qualidade-PMAQ
El. Despesa (477) 31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL............R$37.000,00
El. Despesa (479) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 58.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde................R$ 125.000,00
TOTAL GERAL..R$700.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2.333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 79/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.422, de 20 de julho de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.05–Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$ 12.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00352.023 - Manutenção de imóveis para indústria
El. Despesa (79)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$15.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (126)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 7.000,00
El. Despesa (127)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA........R$5.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 - Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (154)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL.........R$20.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade 04.124.0072.056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (217)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$20.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.00412.090 - Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa (381)3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..R$81.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00582.158 - Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (587)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA........R$ 8.000,00
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
Atividade23.695300492.2.180 – Manutenção e encargos do departamento de turismo
El. Despesa (620)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.........R$5.000,00
El. Despesa (621)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$1.000,00
TotaldaFonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)..R$174.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e atividades do departamento de educação
El.Despesa(245) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA......R$ 10.000,00
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El.Despesa(248) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 40.000,00
El.Despesa(253) 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.000,00
Total Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados..R$ 51.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.00872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a COVID-19
El. Despesa (418)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade10.301.00882.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde
El. Despesa (422)33.90.30 – MATERIAL DE CONSMO...R$30.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (434)31.90.16 – OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL.................R$ 20.000,00
El. Despesa (435)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
El. Despesa (442)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.......R$50.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (463)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.................R$ 3.000,00
Atividade10.302.00441.035 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ melhoramento de unidades de saúde
El. Despesa (481)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 15.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (487)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.........R$ 80.000,00
El. Despesa (489)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL..................R$50.000,00
El. Despesa (493)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
Atividade10.303.00912.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa (517)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$350.000,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (444)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (461)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL......R$ 15.000,00
El. Despesa (464)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL...............R$ 10.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde...............R$ 125.000,00
TOTAL GERAL...R$700.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01–Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (5)33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....................R$10.000,00
Un. Orç. 02.06–Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.01032.182–Manutenção das atividades do setor de planejamento
El. Despesa (29)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..........R$10.000,00
El. Despesa (30)31.90.13 – OBRIGAÇÕES PESSOAIS..R$3.000,00
El. Despesa (32)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 4.000,00
El. Despesa (33)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$4.000,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012–Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (45)33.90.35 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO............R$ 10.000,00
El. Despesa (48)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA...............R$5.000,00
El. Despesa (49)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..........R$80.000,00
Atividade 04.126.00522.014–Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (58)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R$ 5.000,00
El. Despesa (59) 33.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.............................R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (71)33.90.91 –SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 8.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (78)44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS...R$ 68.400,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.512.00591.016 – Construção de módulos sanitários
El. Despesa (109)33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO..R$10.000,00
El. Despesa (110)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$ 7.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.00142.036 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ praças parques e jardins
El. Despesa (135)44.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE........................R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário
El. Despesa (152)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 30.000,00
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (164)33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA......R$ 15.000,00
Órgão04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de receita e cadastro
Atividade04.129.00672.050 –Manutenção do departamento de receita e cadastro
El. Despesa (200)33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO..R$5.000,00
El. Despesa (203)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 5.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00331.028– Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de equipamentos p/ Centros Culturais
El. Despesa (338)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 10.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (347)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
El. Despesa (352)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Atividade27.812.00371.031 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (354)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 10.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (359)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO...................R$ 15.000,00
Atividade12.365.00232.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (361)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO..................R$ 20.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090– Manutenção e encargos da assistência social
El. Despesa (385)33.90.32–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA.............R$ 5.000,00
El. Despesa (386)33.90.33–PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....................R$ 5.000,00
El. Despesa (389)33.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..................R$ 5.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de assistência social
Atividade08.244.00822.100 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vinculo
El. Despesa (397)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa (555)33.90.40–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...................R$ 5.000,00
Atividade20.605.00692.154 – Manutenção e encargos do matadouro
El. Despesa (556)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 5.000,00
Atividade20.606.00191.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ extensão rural
El. Despesa (558)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 10.000,00
Atividade20.607.01021.057 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ sistemas de irrigações
El. Despesa (565)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00561.043–Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a secretaria de meio ambiente e turismo
El. Despesa (573)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....................R$ 15.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.00581.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (583)44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES...R$10.000,00
Atividade18.541.00611.045 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Educação Ambiental
El. Despesa (597)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.....................R$ 10.000,00
Atividade18.542.00722.170 – Programa de fiscalização e controle ambiental
El. Despesa (608)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.................R$ 5.000,00
Atividade18.542.00732.166 – Programa de apoio a unidade de conservação de meio ambiente
El. Despesa (609)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$5.000,00
Atividade18.544.00181.049 – Construção e aquisição de equipamentos para recursos hídricos
El. Despesa (612)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE..................R$ 10.000,00
Atividade18.544.00182.174–Manutenção dos recursos hídricos
El. Despesa (613)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 5.000,00
Atividade18.541.00621.053–Construção, ampliação, reformas e aquisição de equipamentos para o meio ambiente
El. Despesa (615)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.................R$ 30.000,00
Total da Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)..R$514.400,00
Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.365.00292.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil - Creche
El.Despesa(294) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA......R$ 51.000,00
Total Fonte104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados...R$ 51.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade10.301.00882.124 – Manutenção e encargos gerais da saúde
El. Despesa (426)33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...................R$ 5.000,00
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do programa saúde da família
El. Despesa (456)33.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL.......................................R$ 4.600,00
Total da Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas ....R$ 9.600,00
Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.130–Manutenção do Programa saúde da família
El. Despesa (457)33.90.34–OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-...R$30.000,00
Atividade10.301.00902.184–Manutenção do Programa de melhoria de acesso e da qualidade-PMAQ
El. Despesa (477)31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL............R$37.000,00
El. Despesa (479)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 58.000,00
Total da Fonte 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde...............R$ 125.000,00
TOTAL GERAL...R$700.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 541/2021
SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R$- 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.117000 Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira
8298 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
8299 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2. 117000 Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira
8300 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.072000 Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S
8302 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 400.000,00
8303 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
8304 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 300.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.118000 Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S
8305 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
8307 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 100.000,00
8308 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 20.000,00
8323 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30.000,00
8306 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.1.073000 Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira – Meio Ambiente
8309 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00
8310 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
8311 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 300.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.119000 Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira – Meio Ambiente
8312 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
8313 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
8314 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 5.000,00
8315 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 20.000,00
8316 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00
8317 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 30.000,00
8318 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30.000,00
8319 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.000,00
8320 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 20.000,00
8321 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 2.000,00
8322 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 3.000,00
6 MP - TAC - MEIO AMBIENTE - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
8357 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
8326 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500.000,00
8327 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
8339 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
8341 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00
8340 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
8342 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 200.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação
8350 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00
8351 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
7 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
6 MP - TAC - MEIO AMBIENTE - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA 2.880.000,00
7 TAC - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - INDENIZAÇÕES TERRENOS PORTO FIGUEIRA 2.220.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 984/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 060/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 060/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de mobiliário de aço (roupeiro, armário e estante), para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais, tendo sido declaradas vencedoras as empresas FELIPE MOISES GARCIA ME, para o item 1 e ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA., para o item 2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 189/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.764.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e da Fonte 60131 - Pavimentação da R. Santa Catarina e outras - Convenio 889517, no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 189 DE 15/07/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de Lobo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 60131 R$ 764.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de Lobo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 600.000,00
23.695.0007.1363 Construção do Centro de Apoio ao Turista 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 250.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.614.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P.H
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.121.0002.1032 Contratação de Projetos Técnicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 150.000,00
TOTAL GERAL R$ 150.000,00
TOTAL GERAL 1.764.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 244/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Item Descrição Qtde Unid Valor unit. Valor total
1 Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. (Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L-D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos) 50 Horas R$ 120,00 R $ 6.000,00
2 Mão de obra de manutenção e recuperação de embreagem platô e disco de fricção. (Retifica, Substituição de Placas, Substituição dos Revestimentos dos Discos, Balanceamento e Regulagem) 150 Horas R$ 45,00 R$ 6.750,00
VALOR TOTAL: R$ 12.750,00
Cláusula Terceira: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 362 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 363 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/07/2021
Umuarama, 20 de julho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 972/2021
Conceder Gratificação por Função à servidora EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA ROSA, matrícula 923551, portadora da Cédula da Identidade RG nº 7.385.166-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.823.849-26, nomeada em 24 de junho de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Coordenadora do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 76,83% (setenta e seis vírgula oitenta e três por cento), a partir de 21 de julho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2021
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor GILBERTO COSTA DOS SANTOS.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 09 de julho de 2021, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor GILBERTO COSTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.279.293-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 467.990.879-34, nomeado em 01 de julho de 2010, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do processo n.º 048/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 3.290,79 (Três mil duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 39.489,48 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

DECRETO Nº 033/2021
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora MARIA DO CARMO DE BARROS CORTEZ.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de julho de 2021, a servidora MARIA DO CARMO DE BARROS CORTEZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.949.605-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 361.447.709-68, nomeada em 01.03.2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 051/2021, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,26% (oitenta e seis vírgula vinte e seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 2.031,56 (Dois mil trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 24.378,72 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 034/2021
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor ativo NELSON GONÇALVES FILHO.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 23 de junho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª ARGENIR DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3.696.694-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 397.329.329-53, beneficiária do servidor ativo NELSON GONÇALVES FILHO, nos termos do Processo nº. 058/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária IVANI AUGUSTO a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.648,64 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R$ 19.783,68 (Dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 035/2021
Concede "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do servidor ativo ROMILDE ALVES DE SOUZA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 02 de junho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª IVANI AUGUSTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 7.917.907-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 061.227.909-07, e "Pensão Temporária" a RYAN MATHEUS DOMINGUES ALVES DE SOUZA, portador da cédula de Identidade n.º 13.933.139-7 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 108.501.739-73, e HENZO ALVES DE SOUZA, portador da cédula de Identidade n.º 15.941.249-0 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 141.482.519-63, beneficiários do servidor ativo ROMILDE ALVES DE SOUZA, nos termos do Processo nº. 054/2021 e apensos conforme estabelecem os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso I e II, alínea "a e c" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária IVANI AUGUSTO a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 885,73 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais e R$ 10.628,76 (Dez mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Perceberá o beneficiário RYAN MATHEUS DOMINGUES ALVES DE SOUZA a título de ''Pensão Temporária'', a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R$ 442,86 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais e R$ 5.314,32 (Cinco mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 4º Perceberá o beneficiário HENZO ALVES DE SOUZA a título de ''Pensão Temporária'', a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R$ 442,86 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais e R$ 5.314,32 (Cinco mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 036/2021
Concede "Pensão Temporária" ao menor THAIRAN AUGUSTO DE OLIVEIRA, representado através da concessão da tutela por sua irmã THAIS CRISTINE DE OLIVEIRA, beneficiário da servidora ativa TEREZINHA MARIA LORENZ DE OLIVEIRA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 31 de maio de 2021, "Pensão Temporária" ao menor THAIRAN AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de Identidade n.º 13.977.183-4 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 096.239.899-38, representado através da concessão da tutela por sua irmã THAIS CRISTINE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade n.º 12.489.471-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 096.238.959-50, beneficiário da servidora ativa TEREZINHA MARIA LORENZ DE OLIVEIRA, nos termos do Processo nº. 057/2021, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §2º e 218, inciso II, alínea "a e b" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de ''Pensão Temporária'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.985,98 (Um mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais e R$ 23.831,76 (Vinte e três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 037/2021
Concede "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do servidor ativo LUCILENIO ALVARES PALOMO.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 27 de maio de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª FRANCYSLEYNE TISSEI PALOMO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.281.031-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 037.657.709-65, e "Pensão Temporária" a DANIEL TISSEI PALOMO, portador da cédula de Identidade n.º 15.265.895-8 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 104.831.839-70, e LETICIA TISSEI PALOMO, portadora da cédula de Identidade n.º 15.940.332-7 SESP/PR e inscrita no CPF n.º 104.832.049-94, beneficiários do servidor ativo LUCILENIO ALVARES PALOMO, nos termos do Processo nº. 049/2021 conforme estabelece os arts. 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária FRANCYSLEYNE TISSEI PALOMO a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R$ 2.215,97 (Dois mil duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos) mensais e R$ 26.591,64(Vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Perceberá o beneficiário DANIEL TISSEI PALOMO a título de ''Pensão Temporária'', a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.107,98 (Um mil cento e sete reais e noventa e oito centavos) mensais e R$ 13.295,76 (Treze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 4º Perceberá a beneficiária LETICIA TISSEI PALOMO a título de ''Pensão Temporária'', a cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.107,98 (Um mil cento e sete reais e noventa e oito centavos) mensais e R$ 13.295,76 (Treze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 038/2021
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de julho de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.598.583-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 911.227.089-04, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 051/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.851,92 (Dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 513,55 (quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 570,38 (quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R$ 3.935,85 (Três mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais e R$ 47.230,20 (Quarenta e sete mil duzentos e trinta reais e vinte centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 039/2021
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de julho de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.375.230-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 759.176.969-34, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 046/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Progressão Funcional no valor de R$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos), Grat. Ped PL Lic Plen Est no valor de R$ 50,67 (cinquenta reais e sessenta e sete centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 38,91 (trinta e oito reais e noventa e um centavos), Adicional Multisseriada no valor de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e Adicional Noturno de Horas no valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), conforme Acordão n.º 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R$ 4.541,07 (Quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos) mensais e R$ 54.492,84 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZR7B13	279350S000074858	25/12/2020	56732	05257500621

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
PKB9A36	279350S000075226	27/12/2020	56732	02087074844

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUO1B99	279350S000075352	28/12/2020	56732	01589987892

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7002	279350S000104694	25/06/2021	60503
AAT9283	279350S000104904	25/06/2021	60503
ABK7601	279350S000104721	25/06/2021	60503
ABM5870	279350S000104987	27/06/2021	60503
ABQ1221	279350S000104815	25/06/2021	60503
ABW8967	279350S000104788	24/06/2021	60503
ACY6644	279350S000104680	24/06/2021	60503
AEC2F74	279350S000104878	26/06/2021	60503
AED4667	279350S000104662	24/06/2021	60503
AEM4H95	279350S000104927	26/06/2021	60503
AEQ8044	279350S000104894	24/06/2021	60503
AEV4D49	279350S000104838	26/06/2021	60503
AFI8G00	279350S000104954	26/06/2021	60503
AFM4424	279350S000104656	24/06/2021	60503
AFR6222	279350S000104914	25/06/2021	60503
AFX2C55	279350S000104658	24/06/2021	60503
AGB5G43	279350S000104939	27/06/2021	60503
AGE1465	279350S000104637	24/06/2021	60503
AGO0160	279350S000104843	26/06/2021	60503
AGO3D32	279350S000104701	25/06/2021	60503
AGQ0009	279350S000104708	25/06/2021	60503
AGQ5357	279350S000104681	24/06/2021	60503
AGV0H09	279350S000104836	26/06/2021	56732
AGV7B71	279350S000104824	26/06/2021	60503
AHC0246	279350S000104847	26/06/2021	60503
AHD6635	279350S000104907	25/06/2021	60503
AHE8463	279350S000104961	27/06/2021	60503
AHI0237	279350S000104967	27/06/2021	60503
AHP2271	279350S000104882	27/06/2021	60503
AHX0819	279350S000104899	24/06/2021	60503
AIE8111	279350S000104981	27/06/2021	56732
AIF1939	279350S000104628	24/06/2021	60503
AII0H67	279350S000104984	27/06/2021	60503
AIJ0117	279350S000104910	25/06/2021	60503
AIM4723	279350S000104941	27/06/2021	60503
AIN1337	279350S000104828	26/06/2021	60503
AIY0C07	279350S000104832	26/06/2021	60503
AJB5433	279350S000104991	27/06/2021	60503
AJC4606	279350S000104825	26/06/2021	60503
AJD8018	279350S000104688	25/06/2021	60503
AJI6848	279350S000104886	27/06/2021	60503
AJL1262	279350S000104802	25/06/2021	60503
AJT1983	279350S000104818	25/06/2021	60503
AJY1096	279350S000104778	26/06/2021	60503
AKF4277	279350S000104648	24/06/2021	60503
AKK2362	279350S000104958	26/06/2021	60503
AKP0C23	279350S000104959	26/06/2021	56732
AKP2344	279350S000104810	25/06/2021	60503
ALE2F45	279350S000104841	26/06/2021	60503
ALE9291	279350S000104799	24/06/2021	60503
ALG2256	279350S000104986	27/06/2021	60503
ALH6912	279350S000104884	27/06/2021	60503
ALH9314	279350S000104888	24/06/2021	60503
AMD7761	279350S000104996	27/06/2021	60503
AMD7761	279350S000104955	26/06/2021	60503
AME1878	279350S000104929	26/06/2021	60503
AME9822	279350S000104776	26/06/2021	60503
AMO7335	279350S000104952	25/06/2021	60503
AMQ2753	279350S000104905	25/06/2021	60503
AMR7523	279350S000104956	26/06/2021	60503
AMV5349	279350S000104946	25/06/2021	60503
AMW3204	279350S000104801	24/06/2021	60503
AMY7809	279350S000104816	25/06/2021	60503
ANF3384	279350S000104977	27/06/2021	60503
ANF4926	279350S000104769	26/06/2021	60503
ANQ1G03	279350S000104737	25/06/2021	60503
ANT7I53	279350S000104782	26/06/2021	60503
AOF6278	279350S000104682	24/06/2021	60503
AOH3829	279350S000104890	24/06/2021	60503
AOH3829	279350S000104809	25/06/2021	60503
AOH3829	279350S000104753	25/06/2021	60503
AOV3911	279350S000104819	25/06/2021	60503
APA0494	279350S000104854	24/06/2021	60503
APC2567	279350S000104895	24/06/2021	60503
APC5870	279350S000104829	26/06/2021	60503
APD3794	279350S000104897	24/06/2021	60503
APD6995	279350S000104624	24/06/2021	60503
APD7D59	279350S000104880	26/06/2021	60503
APD7D59	279350S000104754	25/06/2021	60503
APD8438	279350S000104928	26/06/2021	60503
APE4653	279350S000104863	25/06/2021	60503
APM2933	279350S000104710	25/06/2021	60503
APQ1881	279350S000104820	25/06/2021	60503
APV2919	279350S000104853	24/06/2021	60503
APX6430	279350S000104982	27/06/2021	60503
AQB5067	279350S000104934	26/06/2021	60503
AQE7636	279350S000104667	24/06/2021	60503
AQG7G74	279350S000104703	25/06/2021	60503
AQH8211	279350S000104953	25/06/2021	60503
AQI9F43	279350S000104945	25/06/2021	60503
AQL4075	279350S000104644	24/06/2021	60503
AQL4J97	279350S000104858	24/06/2021	60503
AQL9893	279350S000104926	26/06/2021	60503
AQP2739	279350S000104798	24/06/2021	60503
AQR7C89	279350S000104779	26/06/2021	60503
AQT8306	279350S000104942	27/06/2021	60503
AQU7D75	279350S000104690	25/06/2021	60503
ARE3763	279350S000104861	25/06/2021	60503
ARF4339	279350S000104973	27/06/2021	60503
ARH2096	279350S000104994	27/06/2021	60503
ARI4I59	279350S000104751	25/06/2021	60503
ARI8409	279350S000104792	24/06/2021	60503
ARK3177	279350S000104653	24/06/2021	60503
ARM9460	279350S000104922	26/06/2021	60503
ARN4972	279350S000104743	25/06/2021	60503
ARP2515	279350S000104951	25/06/2021	60503
ARR7279	279350S000104672	24/06/2021	60503
ARS8F99	279350S000104814	25/06/2021	60503
ARY2695	279350S000104835	26/06/2021	60503
ASA9386	279350S000104647	24/06/2021	60503
ASA9658	279350S000104933	26/06/2021	60503
ASK1096	279350S000104669	24/06/2021	60503
ASP5954	279350S000104826	26/06/2021	60503
ASQ4B63	279350S000104757	26/06/2021	60503
ASW2116	279350S000105003	27/06/2021	60503
ASY1069	279350S000104865	25/06/2021	60503
ASZ9784	279350S000104919	25/06/2021	60503
ATG7781	279350S000104845	26/06/2021	60503
ATJ9686	279350S000105002	27/06/2021	60503
ATN5037	279350S000104775	26/06/2021	60503
ATQ5665	279350S000104760	26/06/2021	56732
ATS4811	279350S000104724	25/06/2021	60503
ATS6134	279350S000105008	27/06/2021	60503
AUH3078	279350S000104684	24/06/2021	60503
AUI2310	279350S000104893	24/06/2021	60503
AUK2213	279350S000104774	26/06/2021	60503
AUN6149	279350S000104626	24/06/2021	60503
AUO7G11	279350S000104972	27/06/2021	60503
AUP0568	279350S000104800	24/06/2021	60503
AUR3F33	279350S000104625	24/06/2021	60503
AUV2709	279350S000104767	26/06/2021	60503
AVA0G56	279350S000104971	27/06/2021	60503
AVA1A43	279350S000104771	26/06/2021	60503
AVA5875	279350S000104966	27/06/2021	60503
AVA7I74	279350S000104856	24/06/2021	60503
AVE5575	279350S000104749	25/06/2021	60503
AVF5724	279350S000104713	25/06/2021	60503
AVG5F73	279350S000104864	25/06/2021	60503
AVI3513	279350S000104827	26/06/2021	60503
AVL4424	279350S000104733	25/06/2021	60503
AVM3613	279350S000104903	25/06/2021	60503
AVM9030	279350S000104716	25/06/2021	60503
AVO7A10	279350S000104992	27/06/2021	56732
AVQ0J73	279350S000104892	24/06/2021	60503
AVS2383	279350S000104697	25/06/2021	60503
AVW1894	279350S000104655	24/06/2021	60503
AVZ4373	279350S000104727	25/06/2021	60503
AWE5473	279350S000104750	25/06/2021	60503
AWE5473	279350S000104631	24/06/2021	60503
AWE5473	279350S000104640	24/06/2021	60503
AWF9D86	279350S000104762	26/06/2021	60503
AWG6846	279350S000104725	25/06/2021	60503
AWJ4488	279350S000104998	27/06/2021	60503
AWK8J00	279350S000104908	25/06/2021	60503
AWM3I44	279350S000104768	26/06/2021	60503
AWO3G36	279350S000104855	24/06/2021	56732
AWP6G59	279350S000104761	26/06/2021	56732
AWR7963	279350S000104874	26/06/2021	60503
AWV6127	279350S000104879	26/06/2021	56732
AWX3719	279350S000104735	25/06/2021	60503
AWZ8712	279350S000104660	24/06/2021	60503
AXE4633	279350S000104720	25/06/2021	60503
AXG7831	279350S000104840	26/06/2021	60503
AXI1948	279350S000104661	24/06/2021	56732
AXJ5605	279350S000105005	27/06/2021	60503
AXL4789	279350S000104985	27/06/2021	60503
AXM1484	279350S000104748	25/06/2021	60503
AXN6B71	279350S000104805	25/06/2021	60503
AXO2520	279350S000104666	24/06/2021	60503
AXS3884	279350S000104875	26/06/2021	60503
AXT3055	279350S000104742	25/06/2021	60503
AXU6478	279350S000104846	26/06/2021	60503
AXV3H43	279350S000104993	27/06/2021	60503
AYB4G87	279350S000105004	27/06/2021	56732
AYC0H87	279350S000104783	26/06/2021	60503
AYE3330	279350S000104668	24/06/2021	60503
AYE9451	279350S000104732	25/06/2021	60503
AYF0445	279350S000104695	25/06/2021	60503
AYF8J47	279350S000104844	26/06/2021	60503
AYJ0062	279350S000104692	25/06/2021	60503
AYN0095	279350S000104938	26/06/2021	60503
AYR7597	279350S000104915	25/06/2021	60503
AYT0790	279350S000104709	25/06/2021	60503
AYT8829	279350S000104634	24/06/2021	60503
AYU0I54	279350S000104717	25/06/2021	56732
AZA2J33	279350S000104711	25/06/2021	60503
AZF8J55	279350S000104793	24/06/2021	60503
AZH0448	279350S000104924	26/06/2021	60503
AZJ1281	279350S000104833	26/06/2021	60503
AZJ6I44	279350S000104935	26/06/2021	60503
AZN9322	279350S000104699	25/06/2021	60503
AZO1A88	279350S000104758	26/06/2021	60503
AZR4B53	279350S000104784	26/06/2021	60503
AZS9901	279350S000104931	26/06/2021	60503
AZX7064	279350S000104877	26/06/2021	60503
BAB5605	279350S000104763	26/06/2021	60503
BAE4755	279350S000104930	26/06/2021	60503
BAL8E53	279350S000104831	26/06/2021	60503
BAM4F17	279350S000104663	24/06/2021	60503
BAM7984	279350S000104885	27/06/2021	60503
BAO2625	279350S000104671	24/06/2021	60503
BAR4485	279350S000104676	24/06/2021	60503
BAS8501	279350S000104917	25/06/2021	60503
BAW0375	279350S000104705	25/06/2021	60503
BAW1060	279350S000104989	27/06/2021	56732
BAX7044	279350S000104918	25/06/2021	60503
BBF0837	279350S000104719	25/06/2021	60503
BBH0076	279350S000104806	25/06/2021	60503
BBH5413	279350S000104665	24/06/2021	60503
BBJ2F72	279350S000104999	27/06/2021	60503
BBP8537	279350S000104808	25/06/2021	60503
BBQ6314	279350S000104657	24/06/2021	60503
BBQ6B12	279350S000104715	25/06/2021	60503
BBQ6E18	279350S000104752	25/06/2021	60503
BBR5D22	279350S000104629	24/06/2021	60503
BBW6C61	279350S000104702	25/06/2021	60503
BCD1498	279350S000104969	27/06/2021	60503
BCF7517	279350S000104646	24/06/2021	60503
BCG2636	279350S000104869	25/06/2021	60503
BCH3J83	279350S000104759	26/06/2021	60503
BCH5902	279350S000104787	24/06/2021	60503
BCI0C79	279350S000104777	26/06/2021	60503
BCL5721	279350S000104970	27/06/2021	60503
BCM1384	279350S000104770	26/06/2021	60503
BCO7972	279350S000104654	24/06/2021	60503
BCP0023	279350S000104730	25/06/2021	60503
BCS2E38	279350S000104718	25/06/2021	60503
BCT1A51	279350S000104866	25/06/2021	56732
BCT6B81	279350S000104837	26/06/2021	60503
BCU6F83	279350S000104641	24/06/2021	60503
BDA2I23	279350S000104635	24/06/2021	60503
BDA3E87	279350S000104766	26/06/2021	60503
BDB1444	279350S000104707	25/06/2021	60503
BDD4I23	279350S000104659	24/06/2021	60503
BDE3C06	279350S000104791	24/06/2021	60503
BDH1H95	279350S000104811	25/06/2021	60503
BDH3E07	279350S000104823	26/06/2021	60503
BDK0G42	279350S000104700	25/06/2021	60503
BDL3H52	279350S000104923	26/06/2021	60503
BDN2I97	279350S000104912	25/06/2021	60503
BDR6I94	279350S000104990	27/06/2021	60503
BDU4D25	279350S000104740	25/06/2021	60503
BDX5B04	279350S000104859	25/06/2021	56732
BDY0C53	279350S000104872	25/06/2021	60503
BDZ1296	279350S000104860	25/06/2021	56732
BEC9J64	279350S000104916	25/06/2021	60503
BEG8C07	279350S000104889	24/06/2021	60503
BEG8F67	279350S000104968	27/06/2021	60503
BEO3C14	279350S000104785	26/06/2021	60503
BEP0B65	279350S000104679	24/06/2021	60503
BEP6D72	279350S000104639	24/06/2021	60503
BER3J20	279350S000104943	27/06/2021	60503
BER9G45	279350S000104664	24/06/2021	60503
BES4I91	279350S000104731	25/06/2021	60503
BES9J03	279350S000104741	25/06/2021	60503
BEV9A56	279350S000104887	24/06/2021	60503
BEX2I47	279350S000104873	26/06/2021	60503
BFL3497	279350S000104652	24/06/2021	60503
BJQ0111	279350S000104898	24/06/2021	60503
BPV4776	279350S000104817	25/06/2021	60503
BWC4D11	279350S000104850	24/06/2021	60503
BZM5180	279350S000104876	26/06/2021	60503
CAW3161	279350S000105001	27/06/2021	60503
CCN8333	279350S000104795	24/06/2021	60503
CHP7B16	279350S000104851	24/06/2021	60503
COG1328	279350S000104649	24/06/2021	60503
CSL7H00	279350S000104675	24/06/2021	60503
CUA2526	279350S000104803	25/06/2021	56732
CVA4667	279350S000104686	25/06/2021	60503
DCY4404	279350S000104976	27/06/2021	60503
DCY4404	279350S000104786	26/06/2021	60503
DCY4404	279350S000104822	25/06/2021	56732
DGR0042	279350S000104913	25/06/2021	60503
DHK1H87	279350S000104747	25/06/2021	60503
DIY2E20	279350S000104902	25/06/2021	60503
DJB8201	279350S000104980	27/06/2021	60503
DKZ2646	279350S000104704	25/06/2021	60503
DPY2162	279350S000104960	27/06/2021	60503
DQD8G15	279350S000104900	25/06/2021	60503
EEK7311	279350S000104862	25/06/2021	60503
EMA4341	279350S000104932	26/06/2021	60503
EPG0B92	279350S000104706	25/06/2021	60503
ETK5866	279350S000104650	24/06/2021	60503
EUL4078	279350S000104881	26/06/2021	60503
EVL6470	279350S000104948	25/06/2021	60503
EXR1516	279350S000104642	24/06/2021	60503
FAE2A26	279350S000104630	24/06/2021	56732
FAM0B08	279350S000104736	25/06/2021	60503
FAM4H43	279350S000104988	27/06/2021	60503
FCG2C60	279350S000104911	25/06/2021	60503
FDV9E27	279350S000104962	27/06/2021	60503
FDV9E27	279350S000104983	27/06/2021	60503
FFE1A95	279350S000104821	25/06/2021	56732
FID3158	279350S000104852	24/06/2021	60503
FLA4133	279350S000104633	24/06/2021	60503
FLC3127	279350S000104712	25/06/2021	56732
FLG3715	279350S000104744	25/06/2021	60503
FLW3J25	279350S000104714	25/06/2021	60503
FMU3657	279350S000104772	26/06/2021	60503
FOG0H27	279350S000104871	25/06/2021	60503
FOY9D84	279350S000104781	26/06/2021	60503
FRN0C96	279350S000104944	24/06/2021	60503
FTK9J48	279350S000104632	24/06/2021	60503
FUI7G34	279350S000104796	24/06/2021	56732
FUO9014	279350S000104995	27/06/2021	60503
FVH0G31	279350S000104896	24/06/2021	60503
FVZ6480	279350S000104797	24/06/2021	60503
GBM7A89	279350S000104723	25/06/2021	60503
GCY1738	279350S000104728	25/06/2021	60503
GKG2E19	279350S000104834	26/06/2021	56732
GTC2117	279350S000104696	25/06/2021	60503
HHT7115	279350S000104870	25/06/2021	60503
HRN1773	279350S000104698	25/06/2021	56732
HSS1044	279350S000104997	27/06/2021	60503
HTM9C80	279350S000104975	27/06/2021	56732
HTM9C80	279350S000104974	27/06/2021	60503
HTM9C80	279350S000104794	24/06/2021	60503
HYW2863	279350S000104765	26/06/2021	60503
HZB8066	279350S000104830	26/06/2021	60503
IAD0I79	279350S000104670	24/06/2021	60503
IDM4G51	279350S000104722	25/06/2021	60503
IGU0361	279350S000104638	24/06/2021	60503
IPW5841	279350S000104683	24/06/2021	60503
JFB5091	279350S000104745	25/06/2021	60503
JFH1609	279350S000104937	26/06/2021	60503
JGO9H38	279350S000104857	24/06/2021	56732
JQA2948	279350S000104940	27/06/2021	60503
KDV8944	279350S000104674	24/06/2021	60503
KIY5448	279350S000104807	25/06/2021	56732
KMG7583	279350S000104734	25/06/2021	60503
KMG7583	279350S000104848	26/06/2021	60503
KNY0F96	279350S000104925	26/06/2021	60503
KOM6C67	279350S000104849	26/06/2021	60503
LCR8E84	279350S000104839	26/06/2021	60503
MFJ6550	279350S000104755	26/06/2021	60503
MFK1B65	279350S000104906	25/06/2021	60503
MHL2369	279350S000104636	24/06/2021	60503
MIM3E34	279350S000104920	26/06/2021	60503
MKC0569	279350S000104651	24/06/2021	60503
MUH8F82	279350S000104950	25/06/2021	60503
NBG9801	279350S000104729	25/06/2021	60503
NCO9974	279350S000104965	27/06/2021	56732
NCR5903	279350S000104979	27/06/2021	56732
NEB5E43	279350S000104978	27/06/2021	60503
NGN6I90	279350S000104812	25/06/2021	60503
NJM4468	279350S000104868	25/06/2021	60503
NNA1571	279350S000104687	25/06/2021	60503
NRQ3358	279350S000104957	26/06/2021	60503
NSB7002	279350S000104963	24/06/2021	60503
NSD2G73	279350S000104949	25/06/2021	60503
NYL5107	279350S000104677	24/06/2021	60503
OAQ2565	279350S000104813	25/06/2021	60503
OBL6837	279350S000104780	26/06/2021	60503
OTT9H87	279350S000104691	25/06/2021	60503
OUP6060	279350S000104746	25/06/2021	60503
PEP3177	279350S000104627	24/06/2021	60503
PHH6F10	279350S000104789	24/06/2021	60503
PHO5289	279350S000104909	25/06/2021	60503
PYX9A78	279350S000104901	25/06/2021	60503
QAJ1095	279350S000104921	26/06/2021	60503
QAK1801	279350S000104693	25/06/2021	56732
QAK1E55	279350S000104891	24/06/2021	60503
QAN8250	279350S000104883	27/06/2021	60503
QHS2113	279350S000104867	25/06/2021	60503
QIT1A79	279350S000104645	24/06/2021	60503
QOM5H96	279350S000105000	27/06/2021	60503
QOV3453	279350S000104673	24/06/2021	60503
QPM2J40	279350S000104842	26/06/2021	60503
QPN1H77	279350S000104764	26/06/2021	60503
QUA9J29	279350S000104685	25/06/2021	56732
QUD4J04	279350S000104689	25/06/2021	60503
QUD4J04	279350S000104947	25/06/2021	60503
QXL0958	279350S000104790	24/06/2021	60503
QXR5F47	279350S000104643	24/06/2021	60503
QXR5F47	279350S000104804	25/06/2021	60503
RAG2466	279350S000105006	27/06/2021	60503
RDV1D15	279350S000104773	26/06/2021	60503
RFT4B23	279350S000105007	27/06/2021	60503
RFY3G32	279350S000104678	24/06/2021	60503
RHA9A51	279350S000104726	25/06/2021	60503
RLB8J63	279350S000104964	27/06/2021	60503
RLF6D42	279350S000104739	25/06/2021	60503
RMO8I94	279350S000104756	26/06/2021	60503
RMR0I37	279350S000104738	25/06/2021	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8743	279350S000105388	29/06/2021	56732
AAB3799	279350S000105549	30/06/2021	60503
ABC1E69	279350S000105434	29/06/2021	60503
ABK6458	279350S000105324	27/06/2021	60503
ABM4I42	279350S000105335	27/06/2021	60503
ABM8D05	279350S000105132	26/06/2021	60503
ABY8810	279350S000105023	25/06/2021	60503
ABZ8576	279350S000105322	27/06/2021	60503
ACD4561	279350S000105272	28/06/2021	60503
ACU6670	279350S000105062	25/06/2021	60503
ACU8500	279350S000105104	25/06/2021	60503
ADG6136	279350S000105227	28/06/2021	60503
ADX8A62	279350S000105269	29/06/2021	60503
AEL2532	279350S000105529	30/06/2021	60503
AEL2532	279350S000105513	30/06/2021	60503
AEQ7193	279350S000105362	29/06/2021	60503
AEV6214	279350S000105256	29/06/2021	60503
AEV8118	279350S000105088	26/06/2021	60503
AEW5023	279350S000105261	29/06/2021	60503
AEX2633	279350S000105278	28/06/2021	60503
AEY8720	279350S000105277	28/06/2021	60503
AFF4D33	279350S000105484	29/06/2021	60503
AFL4874	279350S000105059	25/06/2021	60503
AFR4G50	279350S000105061	25/06/2021	60503
AFV3007	279350S000105460	29/06/2021	60503
AGB5087	279350S000105253	29/06/2021	60503
AGH2636	279350S000105113	25/06/2021	60503
AGM1263	279350S000105107	25/06/2021	60503
AGV5582	279350S000105202	28/06/2021	60503
AGZ7100	279350S000105444	28/06/2021	56732
AHB3132	279350S000105457	28/06/2021	56732
AHF2C85	279350T000040430	01/07/2021	55414
AHU2B63	279350S000105402	29/06/2021	60503
AHV6649	279350S000105235	28/06/2021	60503
AII2706	116100E008444592	25/06/2021	72690
AIK6A24	279350S000105445	28/06/2021	60503
AIK6A24	279350S000105237	28/06/2021	60503
AIL4289	279350S000105245	28/06/2021	60503
AIM5934	279350S000105431	28/06/2021	56732
AIN1337	279350S000105320	27/06/2021	60503
AIQ6565	279350S000105516	30/06/2021	60503
AIR4013	279350S000105382	29/06/2021	60503
AIS3C22	279350S000105468	29/06/2021	60503
AIT4E47	279350S000105349	27/06/2021	60503
AIZ0346	279350S000105018	26/06/2021	60503
AJB4D86	279350S000105029	26/06/2021	56732
AJD8018	279350S000105507	30/06/2021	60503
AJD8018	279350S000105381	29/06/2021	60503
AJG9266	279350S000105229	28/06/2021	60503
AJG9266	279350S000105446	28/06/2021	56732
AJH8882	279350S000105054	25/06/2021	60503
AJK9824	116100E008649603	24/06/2021	54522
AJL1262	279350S000105338	27/06/2021	60503
AJN5766	279350S000105020	26/06/2021	60503
AJN5766	279350S000105307	27/06/2021	60503
AJO4253	279350S000105090	26/06/2021	60503
AJQ6574	279350S000105378	29/06/2021	60503
AJQ8108	279350S000105332	27/06/2021	60503
AJQ8108	279350S000105111	25/06/2021	60503
AJS0785	279350S000105267	29/06/2021	60503
AJX5744	279350S000105380	29/06/2021	60503
AJX6318	279350S000105302	27/06/2021	60503
AKC3D07	279350S000105344	27/06/2021	60503
AKE0D95	279350S000105101	26/06/2021	56732
AKH7821	279350S000105117	26/06/2021	60503
AKI1F90	279350S000105308	27/06/2021	60503
AKK2362	279350S000105035	26/06/2021	60503
AKO7713	279350S000105299	29/06/2021	60503
AKR3296	279350S000105248	28/06/2021	56732
AKS3276	279350S000105083	26/06/2021	60503
AKS9120	279350S000105343	27/06/2021	60503
AKT2996	279350S000105341	27/06/2021	60503
AKU7748	279350S000105283	29/06/2021	60503
AKV8H77	279350T000042416	29/06/2021	76331
AKY1550	279350S000105051	25/06/2021	60503
AKY3984	279350S000105340	27/06/2021	60503
AKY4325	279350S000105506	30/06/2021	60503
ALC0852	279350S000105329	27/06/2021	60503
ALC0852	279350S000105400	29/06/2021	60503
ALE2F45	279350S000105097	26/06/2021	60503
ALF2666	279350T000044119	02/07/2021	76332
ALK2588	279350S000105290	29/06/2021	60503
ALM4574	279350S000105131	25/06/2021	60503
ALN5548	279350S000105252	29/06/2021	56732
ALW7201	279350S000105383	29/06/2021	60503
ALZ4050	279350S000105266	29/06/2021	60503
AMD5G75	279350S000105063	25/06/2021	56732
AMD6630	279350S000105042	25/06/2021	60503
AMD7169	279350S000105294	29/06/2021	60503
AML3020	279350S000105384	29/06/2021	60503
AMN1575	279350T000040426	01/07/2021	76251
AMN9197	279350S000105161	28/06/2021	56732
AMQ6707	279350S000105531	30/06/2021	60503
AMQ9275	279350S000105477	28/06/2021	60503
AMX9068	279350S000105067	25/06/2021	60503
ANC7262	279350S000105154	26/06/2021	60503
ANC7262	279350S000105046	26/06/2021	60503
ANF0266	279350S000105114	25/06/2021	60503
ANF4926	279350S000105503	28/06/2021	60503
ANI1374	279350S000105289	29/06/2021	60503
ANJ5241	279350S000105057	25/06/2021	56732
ANK4F78	279350S000105548	30/06/2021	60503
ANN8I32	279350S000105011	25/06/2021	60503
ANR7404	279350S000105151	26/06/2021	60503
ANT3586	279350S000105300	29/06/2021	60503
ANU4978	279350S000105043	25/06/2021	60503
ANY7F75	279350T000042420	01/07/2021	76331
ANZ3075	279350S000105193	28/06/2021	60503
ANZ9754	279350S000105085	26/06/2021	56732
AOA9529	279350S000105409	28/06/2021	60503
AOC7613	279350S000105021	25/06/2021	60503
AOE1592	279350S000105353	29/06/2021	60503
AOH3829	279350S000105312	27/06/2021	60503
AOL0J48	279350S000105130	25/06/2021	60503
AOL7135	279350S000105102	26/06/2021	60503
AOP1763	279350S000105014	26/06/2021	60503
AOQ3004	279350T000041182	02/07/2021	76331
AOT4J41	279350S000105155	26/06/2021	60503
APB9J36	279350S000105226	28/06/2021	60503
APC3746	279350S000105166	28/06/2021	60503
APD2607	279350S000105386	29/06/2021	56732
APD7D59	279350S000105260	29/06/2021	60503
API8882	279350S000105504	30/06/2021	60503
APL5B10	279350S000105318	27/06/2021	60503
APN8241	279350S000105153	26/06/2021	60503
APO5665	279350S000105157	25/06/2021	60503
APO8551	279350S000105418	29/06/2021	60503
APQ8B63	279350S000105459	29/06/2021	56732
APS2456	279350S000105142	25/06/2021	60503
APS2456	279350S000105012	25/06/2021	60503
APW3824	279350S000105135	26/06/2021	60503
APX6430	279350S000105159	26/06/2021	60503
APX6430	279350S000105037	26/06/2021	60503
APX6430	279350S000105351	27/06/2021	60503
APX6430	279350S000105309	27/06/2021	60503
APX6430	279350S000105336	27/06/2021	60503
APZ5C59	279350S000105127	25/06/2021	60503
AQA1231	279350S000105138	26/06/2021	60503
AQA2039	279350S000105319	27/06/2021	60503
AQD2667	279350S000105533	30/06/2021	60503
AQE2G56	279350S000105141	25/06/2021	56732
AQH8343	279350S000105200	28/06/2021	60503
AQI9F43	279350S000105146	25/06/2021	60503
AQI9F43	279350T000040424	01/07/2021	55411
AQK4D71	279350S000105291	29/06/2021	60503
AQL8958	279350S000105438	29/06/2021	60503
AQO2998	279350S000105121	26/06/2021	60503
AQP5372	279350S000105033	26/06/2021	60503
AQP5372	279350S000105016	26/06/2021	60503
AQP6775	279350S000105500	28/06/2021	60503
AQT9046	279350S000105546	30/06/2021	60503
AQT9952	279350S000105288	29/06/2021	60503
AQW8C14	279350S000105205	28/06/2021	60503
ARE2249	279350S000105089	26/06/2021	60503
ARE7392	279350S000105490	28/06/2021	60503
ARG1297	279350T000041178	29/06/2021	76331
ARK5075	279350S000105084	26/06/2021	60503
ARL5414	279350S000105143	25/06/2021	60503
ARN1357	279350S000105510	30/06/2021	60503
ARN8323	279350S000105238	28/06/2021	60503
ARN8323	279350S000105297	28/06/2021	60503
ARP9J84	279350S000105313	27/06/2021	60503
ARR7905	279350S000105521	30/06/2021	60503
ARX1660	279350S000105375	29/06/2021	60503
ARX1D01	279350S000105501	28/06/2021	60503
ARZ2814	279350S000105387	29/06/2021	60503
ASC5288	279350S000105298	29/06/2021	60503
ASC5557	279350S000105218	28/06/2021	60503
ASH1E77	279350S000105305	27/06/2021	56732
ASI0215	279350S000105156	26/06/2021	60503
ASL0921	279350S000105197	28/06/2021	60503
ASN7A76	279350S000105258	29/06/2021	60503
ASO3665	279350S000105364	29/06/2021	56732
ASQ8003	279350T000042418	01/07/2021	76332
ASS5145	279350S000105010	25/06/2021	60503
ASU3592	279350S000105071	25/06/2021	56732
ASU6137	279350S000105472	29/06/2021	56732
ASU9375	279350S000105396	29/06/2021	56732
ASV1I15	279350S000105404	29/06/2021	60503
ASZ0I11	279350T000044111	02/07/2021	76331
ASZ9784	279350S000105474	29/06/2021	60503
ASZ9784	279350S000105158	26/06/2021	60503
ATA4866	279350S000105346	27/06/2021	60503
ATF4C80	279350S000105469	29/06/2021	60503
ATF8425	279350S000105377	29/06/2021	60503
ATJ0977	279350S000105183	28/06/2021	60503
ATN1522	279350S000105165	28/06/2021	60503
ATN7G45	279350T000041177	29/06/2021	76332
ATP4324	279350S000105551	30/06/2021	60503
ATS9G81	279350S000105325	27/06/2021	56732
ATV0C67	279350S000105508	30/06/2021	60503
ATV1194	279350S000105498	28/06/2021	60503
ATV2904	279350T000042422	03/07/2021	55411
ATW7970	279350S000105276	28/06/2021	60503
ATX4134	279350S000105328	27/06/2021	60503
ATZ5041	279350S000105268	29/06/2021	60503
AUC5I71	279350S000105528	30/06/2021	60503
AUD0928	279350S000105118	26/06/2021	60503
AUD0928	279350S000105024	25/06/2021	60503
AUE8798	279350S000105452	28/06/2021	60503
AUF0871	279350S000105108	25/06/2021	60503
AUF8H78	279350S000105120	26/06/2021	60503
AUJ0575	279350S000105038	25/06/2021	60503
AUJ1082	279350S000105540	30/06/2021	60503
AUJ3I11	279350S000105182	28/06/2021	60503
AUM9259	279350S000105440	29/06/2021	60503
AUN2C71	279350S000105316	27/06/2021	60503
AUQ6E49	279350T000040425	01/07/2021	55411
AUR8D61	279350S000105243	28/06/2021	60503
AUT9396	279350S000105406	28/06/2021	60503
AUT9396	279350S000105481	29/06/2021	60503
AUX2555	279350S000105152	26/06/2021	56732
AVB3282	279350T000041176	29/06/2021	76331
AVG2238	279350T000040427	01/07/2021	76251
AVI8405	279350S000105542	30/06/2021	60503
AVJ0551	279350S000105285	29/06/2021	60503
AVN1015	279350S000105064	25/06/2021	56732
AVN2970	279350S000105234	28/06/2021	60503
AVN4H50	116100E008649604	24/06/2021	76251
AVQ0J82	279350S000105140	25/06/2021	56732
AVW8253	279350S000105184	28/06/2021	56732
AWB0H39	279350S000105532	30/06/2021	60503
AWE4508	279350S000105173	28/06/2021	60503
AWE5473	279350S000105552	30/06/2021	60503
AWF3203	279350S000105136	26/06/2021	60503
AWG4E90	279350S000105345	27/06/2021	60503
AWH6478	279350S000105399	29/06/2021	60503
AWI2D25	279350S000105080	26/06/2021	60503
AWJ5054	279350S000105538	30/06/2021	60503
AWM8221	279350S000105466	29/06/2021	56732
AWP8262	279350S000105192	28/06/2021	60503
AWP8J61	279350S000105390	29/06/2021	60503
AWR1392	279350S000105186	28/06/2021	60503
AWR5J54	279350S000105259	29/06/2021	60503
AWU6648	279350S000105087	26/06/2021	56732
AWW0389	279350T000041174	29/06/2021	76331
AWW7908	279350S000105303	27/06/2021	60503
AWW8184	279350S000105072	25/06/2021	60503
AWZ3087	279350S000105486	28/06/2021	60503
AXA3533	279350S000105109	25/06/2021	60503
AXA8B18	279350S000105273	28/06/2021	60503
AXD1H96	279350S000105502	28/06/2021	60503
AXG7831	279350S000105095	26/06/2021	60503
AXH3972	279350S000105517	30/06/2021	60503
AXH3G41	279350S000105250	28/06/2021	60503
AXI0G01	279350S000105433	29/06/2021	60503
AXI0G01	279350S000105420	29/06/2021	60503
AXI9057	279350S000105391	29/06/2021	56732
AXJ2C14	279350S000105407	28/06/2021	60503
AXJ6G83	279350S000105361	29/06/2021	60503
AXQ2254	279350S000105241	28/06/2021	56732
AXR5590	279350S000105207	28/06/2021	60503
AXT3A99	279350S000105311	27/06/2021	60503
AXV3E15	279350S000105479	28/06/2021	56732
AXW5C30	279350S000105441	28/06/2021	60503
AXW8062	279350S000105069	25/06/2021	56732
AXW8062	279350S000105096	26/06/2021	56732
AXY8H57	279350S000105049	26/06/2021	60503
AXZ4H52	279350S000105414	28/06/2021	56732
AYA7057	279350S000105099	26/06/2021	60503
AYA8833	279350T000042417	01/07/2021	76331
AYC0H87	279350S000105203	28/06/2021	60503
AYC9D37	279350S000105537	27/06/2021	60503
AYD2D10	279350S000105536	30/06/2021	60503
AYD4629	279350S000105348	27/06/2021	60503
AYD4A77	279350S000105009	25/06/2021	60503
AYE2C31	279350S000105148	26/06/2021	56732
AYF5G39	279350S000105178	28/06/2021	60503
AYJ1107	279350S000105170	28/06/2021	60503
AYJ2345	279350T000042421	01/07/2021	76331
AYK3072	279350S000105222	28/06/2021	56732
AYQ7C11	279350S000105198	28/06/2021	60503
AYS7E55	279350S000105395	29/06/2021	60503
AYY1747	279350S000105066	25/06/2021	60503
AYZ3669	279350S000105232	28/06/2021	60503
AYZ9I98	279350S000105422	29/06/2021	60503
AZA8D62	279350S000105403	29/06/2021	60503
AZC1410	279350S000105493	28/06/2021	60503
AZD2851	279350S000105347	27/06/2021	60503
AZD2G48	279350T000040422	01/07/2021	54600
AZG6E08	279350S000105034	26/06/2021	60503
AZG9404	279350S000105327	27/06/2021	60503
AZI3581	279350S000105244	28/06/2021	60503
AZK8274	279350S000105494	28/06/2021	60503
AZM5962	279350S000105223	28/06/2021	60503
AZU2911	279350S000105523	30/06/2021	60503
AZU3954	279350S000105263	29/06/2021	60503
AZU8329	279350T000040431	01/07/2021	55414
AZV8249	279350S000105094	26/06/2021	60503
AZX4I05	279350T000042419	01/07/2021	76331
AZY7A91	279350S000105430	28/06/2021	60503
BAB8214	279350S000105356	29/06/2021	60503
BAC3486	279350S000105520	30/06/2021	60503
BAE9H17	279350S000105366	29/06/2021	60503
BAH5J25	279350S000105119	26/06/2021	60503
BAI8C03	279350S000105190	28/06/2021	60503
BAJ8790	279350S000105436	29/06/2021	60503
BAK0605	279350S000105050	26/06/2021	60503
BAK6042	279350S000105514	30/06/2021	60503
BAL0G59	279350S000105411	29/06/2021	60503
BAN4D26	279350S000105408	28/06/2021	60503
BAQ9F70	279350S000105495	28/06/2021	60503
BAR4892	279350S000105144	25/06/2021	56732
BAR6769	279350S000105065	25/06/2021	56732
BAU1C17	279350S000105047	26/06/2021	60503
BAW8827	279350S000105169	28/06/2021	60503
BAX4278	279350S000105022	25/06/2021	56732
BAX6G83	279350S000105219	28/06/2021	56732
BAY1362	279350S000105060	25/06/2021	60503
BAZ3544	279350S000105541	30/06/2021	60503
BAZ3B38	279350S000105230	28/06/2021	56732
BBB9A24	279350S000105425	28/06/2021	60503
BBD3541	279350S000105292	29/06/2021	60503
BBF7298	279350S000105221	28/06/2021	60503
BBF8553	279350T000041173	28/06/2021	76251
BBG8824	279350S000105195	28/06/2021	56732
BBG9461	279350S000105044	26/06/2021	60503
BBJ7572	279350S000105040	25/06/2021	60503
BBM1J29	279350S000105417	28/06/2021	60503
BBO8B50	279350S000105076	26/06/2021	56732
BBP3A14	279350S000105511	30/06/2021	60503
BBQ6314	279350S000105246	28/06/2021	56732
BBQ9724	279350S000105274	28/06/2021	60503
BBS2788	279350S000105473	29/06/2021	60503
BBS3D70	279350T000043222	30/06/2021	58191
BBT7C27	279350S000105073	25/06/2021	60503
BBU1G54	279350S000105281	29/06/2021	60503
BBW1726	279350S000105539	30/06/2021	60503
BBW6295	279350S000105447	28/06/2021	60503
BBX6B08	279350T000044118	02/07/2021	76331
BBX6B08	279350S000105339	27/06/2021	60503
BCD3644	279350S000105455	28/06/2021	56732
BCE2995	279350S000105405	29/06/2021	60503
BCE6878	279350S000105045	26/06/2021	60503
BCF3158	279350S000105461	29/06/2021	60503
BCG3208	279350S000105262	29/06/2021	56732
BCH9I95	279350S000105053	25/06/2021	60503
BCJ5061	279350S000105098	26/06/2021	60503
BCK8213	279350S000105208	28/06/2021	60503
BCK8213	279350S000105204	28/06/2021	56732
BCN0F77	279350S000105458	28/06/2021	60503
BCQ2649	279350S000105419	29/06/2021	60503
BCR5B46	279350S000105496	28/06/2021	56732
BCR5E97	279350S000105369	29/06/2021	60503
BCS6A39	279350S000105167	28/06/2021	60503
BCU0B04	279350S000105282	29/06/2021	60503
BCV8A94	279350S000105376	29/06/2021	60503
BCV9C54	279350S000105115	25/06/2021	56732
BCW4I91	279350S000105370	29/06/2021	60503
BCX7D50	279350S000105488	28/06/2021	60503
BDA9J40	279350S000105326	27/06/2021	60503
BDB1444	279350S000105048	26/06/2021	60503
BDB8B38	279350S000105295	28/06/2021	60503
BDE8E72	279350S000105220	28/06/2021	60503
BDF6D93	279350S000105453	28/06/2021	60503
BDH3D70	279350S000105211	25/06/2021	60503
BDI1G41	279350S000105041	26/06/2021	60503
BDN2I97	279350S000105287	29/06/2021	60503
BDN8J17	279350S000105519	30/06/2021	60503
BDP1G17	279350S000105026	25/06/2021	60503
BDP1G17	279350S000105416	28/06/2021	56732
BDQ8J96	279350S000105410	29/06/2021	56732
BDR5C70	279350S000105172	28/06/2021	60503
BDU6B23	279350S000105110	25/06/2021	60503
BDW2D83	279350S000105306	27/06/2021	60503
BDX1G68	279350S000105392	29/06/2021	60503
BDY4F16	279350S000105092	26/06/2021	60503
BDZ0B75	279350S000105499	28/06/2021	60503
BEA2J59	279350S000105209	28/06/2021	60503
BEB5A44	279350S000105413	28/06/2021	56732
BED4C93	279350S000105171	28/06/2021	56732
BEE6G89	279350S000105363	29/06/2021	60503
BEG9H18	279350S000105360	29/06/2021	60503
BEH0E34	279350S000105150	26/06/2021	56732
BEK0217	279350S000105389	29/06/2021	60503
BEN9A39	279350S000105393	29/06/2021	60503
BEP2C93	279350S000105509	30/06/2021	60503
BEP6D60	279350S000105187	28/06/2021	56732
BEQ1988	279350S000105068	25/06/2021	56732
BEQ3B27	279350S000105385	29/06/2021	60503
BER4E47	279350S000105019	26/06/2021	60503
BES2I86	279350S000105213	28/06/2021	60503
BEU6E38	279350S000105212	28/06/2021	60503
BEV0G37	279350S000105437	29/06/2021	60503
BEW3B16	279350S000105189	28/06/2021	60503
BEZ5J33	279350S000105317	27/06/2021	56732
BKO3180	279350S000105249	28/06/2021	56732
BNA8871	279350S000105240	28/06/2021	60503
BOC9550	279350S000105164	28/06/2021	60503
BPO5257	279350S000105450	28/06/2021	56732
BRP1336	279350S000105055	25/06/2021	60503
BSE4142	279350S000105448	28/06/2021	56732
BSU0054	279350S000105465	29/06/2021	56732
BSU0054	279350S000105357	29/06/2021	60503
BUI1663	279350S000105228	28/06/2021	56732
BVU5877	279350S000105270	28/06/2021	60503
BVZ4087	279350S000105367	29/06/2021	60503
CAH6F49	279350S000105428	28/06/2021	60503
CBI7257	279350S000105027	25/06/2021	60503
CEL1451	279350S000105185	28/06/2021	60503
CJB3J06	279350S000105124	25/06/2021	60503
CKN1835	279350S000105314	27/06/2021	60503
CPF6698	279350T000041175	29/06/2021	54870
CSL7H00	279350S000105373	29/06/2021	60503
CSQ3B34	279350S000105478	28/06/2021	60503
CSZ3539	279350S000105293	29/06/2021	60503
CVM0536	279350S000105254	29/06/2021	60503
CXO0477	279350S000105371	29/06/2021	60503
CYG3311	279350S000105397	29/06/2021	60503
DAM5H92	279350S000105052	25/06/2021	56732
DBQ8426	279350S000105145	25/06/2021	56732
DCE1C87	279350S000105074	25/06/2021	60503
DDC0237	279350S000105359	29/06/2021	60503
DDM4634	279350S000105286	29/06/2021	60503
DFZ4310	279350S000105471	29/06/2021	56732
DGF0904	279350S000105128	25/06/2021	60503
DGN9073	279350S000105427	28/06/2021	60503
DGQ7713	279350S000105368	29/06/2021	60503
DGT8927	279350S000105331	27/06/2021	60503
DIK5846	279350S000105515	30/06/2021	60503
DIT2976	279350S000105199	28/06/2021	60503
DIW3810	279350S000105321	27/06/2021	60503
DJJ1F57	279350S000105070	25/06/2021	60503
DLL0B18	279350S000105489	28/06/2021	56732
DLX5040	279350S000105421	29/06/2021	60503
DNI4352	279350S000105017	26/06/2021	60503
DNK1549	279350S000105180	28/06/2021	60503
DPY2162	279350S000105426	28/06/2021	60503
DQE8084	279350S000105255	29/06/2021	60503
DQP9366	279350S000105487	28/06/2021	60503
DQV1701	279350S000105214	28/06/2021	60503
DRQ9335	279350S000105134	26/06/2021	56732
DSQ1868	279350S000105379	29/06/2021	60503
DTE6008	279350S000105354	29/06/2021	60503
DTY3F88	279350S000105545	30/06/2021	60503
DUA1H83	279350T000040432	01/07/2021	76251
DUS6H61	279350T000042423	03/07/2021	51930
DVC1506	279350S000105537	30/06/2021	60503
DWH5875	279350S000105535	30/06/2021	60503
DXB7900	116100E007784530	29/06/2021	54522
DXD0668	279350S000105323	27/06/2021	56732
DXR4173	279350S000105224	28/06/2021	60503
EAP4645	279350S000105079	26/06/2021	60503
EDK8831	279350S000105181	28/06/2021	60503
EID5654	279350S000105315	27/06/2021	60503
EIX1318	279350S000105518	30/06/2021	60503
EJK4C11	279350S000105334	27/06/2021	60503
EJY6615	279350S000105497	28/06/2021	56732
EKO6516	279350T000040429	01/07/2021	55414
ELP9E08	279350S000105512	30/06/2021	60503
EMW3998	279350S000105265	29/06/2021	60503
ENA5596	279350S000105491	28/06/2021	60503
ENQ0F42	279350S000105330	27/06/2021	60503
EPD6616	279350S000105547	30/06/2021	60503
ERO3080	279350S000105036	26/06/2021	60503
ETO0154	279350S000105239	28/06/2021	56732
EUB0F15	279350T000040423	01/07/2021	55414
EUR1219	279350S000105342	27/06/2021	60503
EUT1025	279350S000105082	26/06/2021	60503
EWN1595	279350S000105333	27/06/2021	60503
EWO9693	279350S000105215	28/06/2021	60503
EYO1163	279350S000105125	25/06/2021	56732
FAL0D15	279350S000105179	28/06/2021	60503
FBL2I03	279350S000105129	25/06/2021	56732
FBX4H94	279350S000105310	27/06/2021	60503
FCR2I53	279350S000105031	26/06/2021	56732
FHF4310	279350S000105304	27/06/2021	60503
FIC6822	279350S000105032	26/06/2021	60503
FIH4C37	279350S000105296	28/06/2021	60503
FIH4C37	279350S000105133	26/06/2021	60503
FIK7H75	279350S000105100	26/06/2021	60503
FJJ3503	279350S000105225	28/06/2021	60503
FMD6G57	279350S000105217	28/06/2021	60503
FMO4A55	279350S000105423	29/06/2021	56732
FOG0H27	279350S000105257	29/06/2021	60503
FSO5A46	279350S000105106	26/06/2021	60503
FTG3903	279350S000105174	28/06/2021	60503
FTY3894	279350S000105449	28/06/2021	60503
FUI0J65	279350S000105358	29/06/2021	60503
FYQ0C98	279350S000105216	28/06/2021	60503
GMZ3978	279350S000105301	29/06/2021	60503
GWD2031	279350S000105352	29/06/2021	60503
GWX7385	279350S000105464	29/06/2021	56732
GWZ8H47	279350S000105527	30/06/2021	60503
HBD4793	279350S000105160	26/06/2021	60503
HBU3D17	279350S000105424	29/06/2021	56732
HHT7115	279350S000105175	28/06/2021	60503
HJA9I22	279350S000105485	28/06/2021	56732
HKQ8043	279350S000105122	26/06/2021	60503
HPG1764	279350S000105251	29/06/2021	60503
HQF2938	279350S000105028	26/06/2021	60503
HRW4810	279350S000105162	28/06/2021	60503
HSB0239	279350S000105139	26/06/2021	60503
HSV4165	279350S000105168	28/06/2021	60503
HSX1620	279350S000105350	27/06/2021	60503
HTJ1572	279350S000105429	28/06/2021	60503
HTR1F20	279350S000105247	28/06/2021	60503
ILB6G81	279350S000105372	29/06/2021	60503
IPB2A30	279350S000105463	29/06/2021	56732
IQB7J29	279350S000105078	26/06/2021	60503
ITR7608	279350S000105242	28/06/2021	56732
IWZ5F56	279350S000105196	28/06/2021	60503
JAN4H43	279350S000105470	29/06/2021	60503
JGW0971	279350S000105149	26/06/2021	60503
JHC8469	279350S000105231	28/06/2021	56732
JHF5272	279350T000044120	02/07/2021	76331
JHH2C89	279350S000105476	28/06/2021	56732
JKV8126	279350S000105081	26/06/2021	60503
JMR5099	279350S000105123	25/06/2021	56732
JXX8H87	279350S000105550	30/06/2021	56732
JZQ9578	279350S000105025	25/06/2021	60503
KAI8618	279350S000105039	25/06/2021	60503
KAN6E25	279350S000105206	28/06/2021	60503
KAS7I89	279350S000105543	30/06/2021	60503
KDY6E52	279350S000105524	30/06/2021	60503
KFZ6642	279350S000105075	26/06/2021	56732
KHX7976	279350S000105398	29/06/2021	60503
KIN3256	279350S000105525	30/06/2021	60503
KLK9041	279350S000105030	26/06/2021	60503
KMG7583	279350S000105233	28/06/2021	60503
KMG7583	279350S000105264	29/06/2021	60503
KMN2054	279350S000105147	25/06/2021	56732
KUO7085	279350S000105188	28/06/2021	60503
LNL5094	279350S000105355	29/06/2021	60503
LXP7646	279350S000105467	29/06/2021	56732
MAB6774	279350S000105462	29/06/2021	60503
MAT4409	279350S000105086	26/06/2021	56732
MCT4557	279350S000105091	26/06/2021	60503
MCY5F63	279350S000105505	30/06/2021	56732
MJJ7648	279350S000105176	28/06/2021	60503
MJT3J63	279350S000105112	25/06/2021	60503
MKK6A20	279350S000105483	29/06/2021	60503
MKN7310	279350S000105201	28/06/2021	60503
MMJ4490	279350S000105394	29/06/2021	60503
MNG6106	279350S000105093	26/06/2021	56732
MSE0587	279350S000105077	26/06/2021	60503
MUY3161	279350S000105279	28/06/2021	60503
NBL4864	279350S000105191	28/06/2021	60503
NBO7667	279350S000105443	28/06/2021	60503
NOJ9484	279350S000105275	28/06/2021	60503
NRW2I98	279350S000105194	28/06/2021	60503
NSG1A89	279350S000105432	29/06/2021	60503
NSG1A89	279350S000105482	29/06/2021	56732
NTT3026	279350S000105454	28/06/2021	60503
OBC8316	279350S000105177	28/06/2021	60503
OBL2493	279350S000105116	26/06/2021	60503
OBP1E30	279350S000105451	28/06/2021	60503
ODN2E69	279350S000105056	25/06/2021	56732
OHM1H41	279350S000105163	28/06/2021	60503
OOA8230	279350S000105534	30/06/2021	56732
OOG2160	279350S000105105	26/06/2021	56732
OOM8618	279350S000105210	28/06/2021	60503
OPR7307	279350S000105280	28/06/2021	60503
OPU3987	279350S000105103	25/06/2021	60503
OQF9I83	279350S000105475	28/06/2021	56732
OWD1C18	279350S000105015	26/06/2021	60503
OZY9820	279350S000105058	25/06/2021	60503
PJV3J14	279350T000044121	02/07/2021	76332
PPZ4F40	279350S000105492	28/06/2021	60503
PPZ4F40	279350S000105442	28/06/2021	60503
QAK7B29	279350S000105284	29/06/2021	60503
QAZ4C57	279350S000105435	29/06/2021	60503
QBA7985	279350T000041179	29/06/2021	76331
QBG6228	279350S000105013	26/06/2021	60503
QHF0613	279350S000105365	29/06/2021	60503
QHK0214	279350S000105271	28/06/2021	60503
QJT3191	279350S000105412	28/06/2021	60503
QLH9A12	279350S000105522	30/06/2021	60503
QNI7A77	279350S000105480	28/06/2021	60503
QOD8G74	279350S000105439	29/06/2021	56732
QPL1C63	279350S000105126	25/06/2021	56732
QQJ4059	279350S000105530	30/06/2021	60503
QQJ4C92	279350S000105374	29/06/2021	60503
QQK2328	279350S000105456	28/06/2021	56732
QTK4D03	279350S000105137	26/06/2021	60503
RFC5F53	279350S000105544	30/06/2021	60503
RFK2J51	279350S000105526	30/06/2021	60503
RGC1G84	279350S000105415	28/06/2021	56732
RHA9A51	279350S000105236	28/06/2021	60503
RNA4G87	279350S000105401	29/06/2021	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1F29	279350S000074514	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AAQ1503	279350S000074536	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AAS8314	279350S000074237	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AAW3552	279350S000074261	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ABD5538	279350S000074521	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ABI7373	279350NIC0022246	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ABL0513	279350S000074305	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ABQ3435	279350S000074234	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ACG3A77	279350S000074245	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ACH8567	279350S000074264	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ACI8081	279350NIC0022263	30/06/2021	50020	R$ 130,16
ACJ0621	279350S000074442	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000074269	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ACW7883	279350S000074281	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ACY4334	279350S000074223	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AEC0258	279350S000074363	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AEG1949	279350S000074436	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AEK0995	279350S000074480	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AEO4600	279350S000074500	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AEO8824	279350NIC0022260	30/06/2021	50020	R$ 130,16
AEQ4403	279350S000074448	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AEX7251	279350S000074495	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AEY9195	279350S000074243	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AFN0403	279350S000074308	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AFO5389	279350S000074457	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AFR1012	279350S000074394	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AFV9774	279350S000074520	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AFZ0C44	279350S000074505	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AGJ6598	279350S000074393	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AGJ6598	279350S000074255	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000074539	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AHG2807	279350S000074406	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AHH8393	279350S000074334	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000074297	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AHL7250	279350S000074238	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AHN1701	279350S000074445	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AHU6043	279350S000074242	20/12/2020	56732	R$ 130,16
AHW5472	279350S000074213	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AHY4204	279350S000074527	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AIB1783	279350S000074286	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AIL4289	279350S000074275	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AIM2401	279350S000074356	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AJE1798	279350S000074301	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AJI9398	279350S000074395	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AJJ7684	279350S000074504	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AJR9444	279350S000074336	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000074526	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AKA0778	279350S000074344	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AKE0057	279350S000074304	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AKF2640	279350S000074372	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AKF9932	279350S000074272	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1805	279350S000074413	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ALE8215	279350S000074471	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ALL3H27	279350S000074383	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000074370	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000074482	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW7A02	279350S000074230	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074443	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074541	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074519	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ALZ2111	279350S000074325	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA3032	279350S000074364	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMC1C69	279350S000074368	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMD1C55	279350S000074385	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMH2129	279350S000074343	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMI4617	279350S000074476	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ7764	279350S000074215	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AMK9H76	279350S000074373	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AML6955	279350NIC0022277	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AMR8792	279350S000074354	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AMS0095	279350S000074290	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS0575	279350S000074487	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMZ4H37	279350S000074326	22/12/2020	56732	R$ 130,16
ANH1632	279350S000074425	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK2332	279350S000074403	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK4231	279350S000074538	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANO7224	279350S000074366	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ANP3496	279350S000074399	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ANU8245	279350S000074293	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ2087	279350S000074507	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000074459	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB6655	279350S000074256	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000074440	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AOP2778	279350S000074335	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AOQ7A87	279350S000074493	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000074353	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AOU1024	279350S000074386	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AOV3371	279350S000074218	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AOV3569	279350S000074294	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AOW9H58	279350S000074302	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AOY8416	279350S000074341	22/12/2020	60503	R$ 293,47
APD8314	279350S000074475	21/12/2020	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000074434	22/12/2020	60503	R$ 293,47
APS1254	279350S000074402	22/12/2020	60503	R$ 293,47
APS1580	279350S000074414	21/12/2020	56732	R$ 130,16
APW1B06	279350S000074430	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQB2J27	279350S000074289	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQF4138	279350S000074333	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQF8806	279350S000074524	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000074537	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000074531	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000074534	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI6274	279350S000074415	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AQR0156	279350NIC0022293	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AQS9348	279350S000074311	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AQV5720	279350S000074483	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AQV5720	279350S000074371	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AQY1777	279350S000074450	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AQZ3464	279350S000074355	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ARB3286	279350S000074545	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ARC2383	279350S000074321	22/12/2020	56732	R$ 130,16
ARO8843	279350S000074314	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ARP1E66	279350NIC0022240	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ART2861	279350S000074429	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ARX7435	279350S000074288	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350S000074533	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ASA6B34	279350S000074348	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ASE6479	279350S000074529	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ASG8034	279350S000074488	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ASG9I88	279350S000074278	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP3689	279350S000074251	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AST5J80	279350S000074359	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ASW0310	279350S000074217	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ATB3663	279350NIC0022256	30/06/2021	50020	R$ 130,16
ATB9J05	279350NIC0022258	30/06/2021	50020	R$ 130,16
ATD4824	279350S000074279	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ATE5168	279350NIC0022278	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ATI6912	279350S000074214	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000074211	20/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM3046	279350S000074280	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR9B61	279350S000074490	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000074271	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU2172	279350S000074523	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ATW4B83	279350S000074497	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ATW6783	279350S000074411	21/12/2020	56732	R$ 130,16
ATX1344	279350S000074499	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000074404	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ4699	279350S000074479	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ4699	279350S000074454	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AUC9592	279350S000074470	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000074253	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF6094	279350S000074418	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AUJ4537	279350S000074492	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AUQ0031	279350NIC0022238	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AUS3E50	279350S000074303	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AUT4544	279350S000074408	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AUT4544	279350S000074352	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX2J49	279350S000074449	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX4579	279350S000074474	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000074262	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AUZ9098	279350S000074452	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AVG8G88	279350S000074489	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AVH7542	279350NIC0022254	30/06/2021	50020	R$ 130,16
AVN2974	279350S000074312	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN9458	279350S000074517	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AVO2892	279350S000074542	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AVR1679	279350S000074546	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AVZ3072	279350S000074285	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AVZ4005	279350NIC0022268	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AWA4806	279350S000074421	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AWB5315	279350S000074398	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AWB9508	279350S000074250	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AWC6H37	279350S000074239	20/12/2020	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWI3306	279350S000074439	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AWJ8103	279350S000074295	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AWK7971	279350S000074528	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350S000074365	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AWO5D22	279350NIC0022247	30/06/2021	50020	R$ 130,16
AWT6319	279350NIC0022288	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AWW4D48	279350S000074376	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AWZ2990	279350NIC0022257	30/06/2021	50020	R$ 130,16
AXA8301	279350NIC0022284	30/06/2021	50020	R$ 130,16
AXB4B76	279350S000074456	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AXB5J94	279350NIC0022297	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AXC7728	279350S000074496	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH4244	279350S000074337	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AXI0G01	279350NIC0022259	30/06/2021	50020	R$ 195,23
AXL7747	279350S000074328	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AXN6815	279350NIC0022283	30/06/2021	50020	R$ 4.402,05
AXO2395	279350NIC0022274	30/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AXP4359	279350S000074212	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AXQ1978	279350S000074485	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXW8B88	279350S000074340	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AXZ0317	279350S000074249	20/12/2020	56732	R$ 130,16
AYI7I40	279350S000074322	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AYO1F76	279350S000074369	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AYT2523	279350NIC0022244	30/06/2021	50020	R$ 130,16
AYW8C10	279350S000074511	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AYX9A76	279350S000074486	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AYY6098	279350S000074532	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0971	279350NIC0022276	30/06/2021	50020	R$ 2.347,76
AZA2122	279350S000074227	20/12/2020	60503	R$ 293,47
AZB3039	279350S000074270	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AZE6387	279350S000074298	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AZI6735	279350S000074412	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AZJ1342	279350S000074405	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ8E71	279350S000074357	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AZO1H77	279350S000074300	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS6877	279350S000074423	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AZU7A41	279350S000074420	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AZW3H38	279350S000074431	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AZW9540	279350S000074435	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AZX8D94	279350S000074502	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AZY6550	279350NIC0022294	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BAA4742	279350NIC0022255	30/06/2021	50020	R$ 130,16

BAE5164	279350S000074501	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BAH2567	279350NIC0022239	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BAJ2587	279350NIC0022292	30/06/2021	50020	R$ 260,32
BAL5747	279350S000074463	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BAN8C35	279350S000074292	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BAQ3A89	279350S000074235	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BAQ6230	279350S000074360	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BAS4057	279350S000074342	22/12/2020	56732	R$ 130,16
BAW0E22	279350S000074397	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BAW9G98	279350NIC0022235	30/06/2021	50020	R$ 390,48
BBD1E01	279350S000074503	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BBE9402	279350S000074513	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBG6F94	279350S000074516	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBH2C18	279350S000074358	21/12/2020	56732	R$ 130,16
BBH4E28	279350S000074315	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BBI7C71	279350NIC0022267	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BBK1F78	279350S000074330	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBK3508	279350NIC0022270	30/06/2021	50020	R$ 390,48
BBL2598	279350NIC0022280	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BBO7566	279350S000074320	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBQ3018	279350S000074491	22/12/2020	56732	R$ 130,16
BBS1239	279350S000074508	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BBS9329	279350S000074409	21/12/2020	56732	R$ 130,16
BBU2A44	279350S000074469	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BBV0F24	279350S000074453	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBV6975	279350S000074361	21/12/2020	56732	R$ 130,16
BBV6975	279350S000074228	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BBV8433	279350S000074441	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBV8433	279350S000074446	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBW2551	279350NIC0022279	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BBY2485	279350S000074318	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0022269	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BBZ3139	279350S000074447	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BCC1196	279350S000074339	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BCD2946	279350S000074392	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCF1F24	279350NIC0022285	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCI3208	279350S000074317	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK8433	279350S000074444	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BCM5022	279350NIC0022264	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BCQ9I32	279350S000074428	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT0D98	279350NIC0022296	30/06/2021	50020	R$ 260,32
BCT2J13	279350S000074309	21/12/2020	60503	R$ 293,47

BCT7J72	279350NIC0022287	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCV8D07	279350NIC0022236	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BCX6H76	279350NIC0022275	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BCY2B47	279350S000074498	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY6F86	279350NIC0022250	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY9B67	279350NIC0022249	30/06/2021	50020	R$ 195,23
BCZ8I76	279350S000074494	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB5D72	279350S000074432	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC9E15	279350S000074307	21/12/2020	56732	R$ 130,16
BDD3B75	279350S000074216	20/12/2020	56732	R$ 130,16
BDD4A45	279350S000074291	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDD7J10	279350S000074518	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDE4E52	279350S000074466	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH3I43	279350S000074332	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH6G01	279350S000074401	22/12/2020	56732	R$ 130,16
BDK3I75	279350S000074329	22/12/2020	56732	R$ 130,16
BDK3J50	279350NIC0022261	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BDK4A19	279350S000074400	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDM4G61	279350NIC0022272	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BDN4F93	279350NIC0022253	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BDN7I18	279350NIC0022289	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BDO5B12	279350S000074477	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BDO6C51	279350S000074350	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BDQ1G13	279350S000074349	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BDQ2C58	279350NIC0022243	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BDQ5D38	279350S000074525	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS6J64	279350S000074438	21/12/2020	56732	R$ 130,16
BDU5C27	279350S000074460	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BDZ4B89	279350S000074509	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BEB6H44	279350S000074451	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEF1E23	279350S000074232	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI4B67	279350S000074313	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI9C77	279350S000074410	21/12/2020	56732	R$ 130,16
BEK6E67	279350S000074282	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL8J75	279350S000074381	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BEN5G10	279350S000074226	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP5A44	279350S000074384	22/12/2020	56732	R$ 130,16
BEQ5D89	279350S000074422	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BGI0388	279350S000074219	20/12/2020	60503	R$ 293,47
BMM6I74	279350S000074427	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BOD8536	279350S000074265	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CDM8455	279350NIC0022242	30/06/2021	50020	R$ 293,47

CGJ3339	279350S000074416	21/12/2020	56732	R$ 130,16
CGQ4110	279350S000074378	22/12/2020	60503	R$ 293,47
CJQ5566	279350S000074535	22/12/2020	60503	R$ 293,47
CKL0089	279350S000074225	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000074236	20/12/2020	56732	R$ 130,16
COS0800	279350S000074240	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CWI2678	279350S000074246	20/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR6827	279350S000074284	22/12/2020	60503	R$ 293,47
CYT9H08	279350S000074424	21/12/2020	56732	R$ 130,16
CZR7131	279350S000074458	21/12/2020	60503	R$ 293,47
DBQ8426	279350S000074229	20/12/2020	60503	R$ 293,47
DET3298	279350S000074259	20/12/2020	60503	R$ 293,47
DGT8927	279350S000074544	21/12/2020	60503	R$ 293,47
DIF8F58	279350S000074276	21/12/2020	60503	R$ 293,47
DKO2893	279350S000074283	22/12/2020	60503	R$ 293,47
DLA4192	279350S000074268	20/12/2020	60503	R$ 293,47
DME4008	279350S000074257	19/12/2020	60503	R$ 293,47
DML6C05	279350S000074512	22/12/2020	56732	R$ 130,16
DMY9E25	279350S000074367	22/12/2020	60503	R$ 293,47
DOT3E49	279350S000074233	20/12/2020	60503	R$ 293,47
DQV8574	279350S000074222	20/12/2020	60503	R$ 293,47
DTD9H69	279350S000074467	21/12/2020	60503	R$ 293,47
DTD9H69	279350S000074506	21/12/2020	60503	R$ 293,47
DTW1546	279350S000074306	21/12/2020	56732	R$ 130,16
DYC1C58	279350S000074433	22/12/2020	56732	R$ 130,16
EBU7713	279350S000074296	19/12/2020	60503	R$ 293,47
EDM4521	279350S000074465	21/12/2020	60503	R$ 293,47
EJH9047	279350S000074220	20/12/2020	60503	R$ 293,47
EJO3891	279350S000074437	21/12/2020	60503	R$ 293,47
EKT9581	279350NIC0022241	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ERP9I78	279350S000074331	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ETV0H94	279350S000074254	20/12/2020	56732	R$ 130,16
EUH2E02	279350S000074248	17/12/2020	56732	R$ 130,16
EVN4823	279350S000074472	21/12/2020	60503	R$ 293,47
EZD9603	279350S000074426	21/12/2020	56732	R$ 130,16
FAH8F66	279350S000074522	22/12/2020	60503	R$ 293,47
FBY0004	279350S000074351	21/12/2020	60503	R$ 293,47
FEU0351	279350S000074387	22/12/2020	60503	R$ 293,47
FGD7B90	279350S000074462	21/12/2020	60503	R$ 293,47
FJY4G29	279350S000074327	22/12/2020	60503	R$ 293,47
FLE8488	279350NIC0022237	30/06/2021	50020	R$ 293,47
FWU1E22	279350S000074464	21/12/2020	60503	R$ 293,47

GBK6A08	279350S000074419	21/12/2020	56732	R$ 130,16
GEE6B88	279350S000074390	19/12/2020	56732	R$ 130,16
GYO4429	279350S000074347	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HCY5B35	279350S000074287	22/12/2020	60503	R$ 293,47
HDT1122	279350S000074241	20/12/2020	60503	R$ 293,47
HMZ9259	279350S000074391	19/12/2020	60503	R$ 293,47
HOD5956	279350S000074299	21/12/2020	60503	R$ 293,47
HOT5223	279350S000074277	21/12/2020	60503	R$ 293,47
HRT6060	279350S000074274	21/12/2020	60503	R$ 293,47
HRY3A86	279350S000074324	22/12/2020	60503	R$ 293,47
HRZ6514	279350S000074323	22/12/2020	60503	R$ 293,47
HSP9157	279350S000074380	22/12/2020	60503	R$ 293,47
HVJ1163	279350S000074267	20/12/2020	60503	R$ 293,47
HYC6G41	279350S000074455	21/12/2020	60503	R$ 293,47
HYC6G41	279350S000074481	22/12/2020	60503	R$ 293,47
INJ9302	279350S000074377	22/12/2020	60503	R$ 293,47
IQY6C91	279350S000074417	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ITR1198	279350S000074407	21/12/2020	56732	R$ 130,16
IVQ6E54	279350S000074252	20/12/2020	56732	R$ 130,16
IYO9D26	279350S000074473	21/12/2020	60503	R$ 293,47
JPT3135	279350S000074543	21/12/2020	60503	R$ 293,47
JQF5815	279350S000074374	22/12/2020	60503	R$ 293,47
JZL7070	279350S000074468	21/12/2020	60503	R$ 293,47
KAF7823	279350S000074388	20/12/2020	56732	R$ 130,16
LCH0942	279350NIC0022281	30/06/2021	50020	R$ 293,47
LCP5E59	279350NIC0022248	30/06/2021	50020	R$ 293,47
LZO2842	279350S000074260	20/12/2020	60503	R$ 293,47
LZX0369	279350S000074515	22/12/2020	60503	R$ 293,47
MCX9523	279350S000074273	21/12/2020	60503	R$ 293,47
MDX6572	279350S000074258	20/12/2020	60503	R$ 293,47
MHF8281	279350S000074540	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MHF8281	279350S000074224	20/12/2020	60503	R$ 293,47
MHP8H58	279350S000074247	20/12/2020	56732	R$ 130,16
MJK0812	279350S000074530	22/12/2020	60503	R$ 293,47
MJW0J75	279350S000074389	19/12/2020	60503	R$ 293,47
MLW7362	279350S000074345	22/12/2020	56732	R$ 130,16
MLY7788	279350NIC0022291	30/06/2021	50020	R$ 130,16
MQH6551	279350S000074379	22/12/2020	60503	R$ 293,47
MSB3745	279350S000074510	22/12/2020	60503	R$ 293,47
NBN2432	279350S000074396	19/12/2020	60503	R$ 293,47
NED1G23	279350S000074484	22/12/2020	60503	R$ 293,47
NOP2E60	279350S000074375	22/12/2020	60503	R$ 293,47

NRP1815	279350NIC0022286	30/06/2021	50020	R$ 293,47
NWI7899	279350NIC0022282	30/06/2021	50020	R$ 586,94
OAU7845	279350S000074231	20/12/2020	60503	R$ 293,47
OAV7201	279350S000074382	22/12/2020	60503	R$ 293,47
OBD0H48	279350S000074319	22/12/2020	60503	R$ 293,47
OGB9514	279350S000074263	20/12/2020	60503	R$ 293,47
OGM3816	279350S000074266	20/12/2020	60503	R$ 293,47
OHS9767	279350S000074346	20/12/2020	56732	R$ 130,16
OKD6879	279350NIC0022265	30/06/2021	50020	R$ 130,16
ONK5A40	279350NIC0022290	30/06/2021	50020	R$ 293,47
OOK4002	279350NIC0022295	30/06/2021	50020	R$ 880,41
OVP5I88	279350S000074461	21/12/2020	60503	R$ 293,47
QAJ1D35	279350S000074338	22/12/2020	60503	R$ 293,47
QAL1786	279350S000074362	21/12/2020	60503	R$ 293,47
QAU9300	279350S000074221	20/12/2020	60503	R$ 293,47
QDD5D45	279350S000074244	20/12/2020	56732	R$ 130,16
QHO7458	279350NIC0022245	30/06/2021	50020	R$ 195,23
QHQ5D04	279350S000074316	21/12/2020	60503	R$ 293,47
QMX5334	279350NIC0022234	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QPX7010	279350NIC0022251	30/06/2021	50020	R$ 260,32
QQC4017	279350NIC0022273	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QQM9423	279350NIC0022266	30/06/2021	50020	R$ 195,23
QQZ7260	279350NIC0022252	30/06/2021	50020	R$ 130,16
QUI7522	279350NIC0022262	30/06/2021	50020	R$ 195,23
QWX6772	279350S000074310	21/12/2020	56732	R$ 130,16
QXB2330	279350NIC0022271	30/06/2021	50020	R$ 293,47
RAD2481	279350S000074478	22/12/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK5410	279350S000074696	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ABO9021	279350S000074889	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ACI5887	279350S000074747	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ACI8081	279350NIC0022332	01/07/2021	50020	R$ 195,23
ACL7963	279350S000074738	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ACS9422	279350NIC0022308	01/07/2021	50020	R$ 130,16
ACV7444	279350S000074893	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ADT9D93	279350S000074649	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AEF8B81	279350S000074689	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AEJ7852	279350S000074683	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AEO4366	279350S000074857	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AEO8219	279350S000074796	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AEX3900	279350NIC0022335	01/07/2021	50020	R$ 293,47
AEY8720	279350S000074639	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AFC5B66	279350S000074604	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AFU0114	279350S000074620	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AFZ2229	279350S000074768	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AGO2739	279350S000074686	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AGV4876	279350S000074856	25/12/2020	56732	R$ 130,16
AGV7874	279350S000074695	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AHC9C16	279350S000074792	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AHN1513	279350S000074795	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AHN1701	279350S000074648	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AHY8565	279350S000074651	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AIL9D39	279350S000074802	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AIV6750	279350S000074714	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AJE7554	279350S000074662	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AJI8E60	279350S000074849	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AJV3974	279350S000074793	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000074547	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AJZ7196	279350S000074903	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AJZ8788	279350S000074853	25/12/2020	56732	R$ 130,16
AKC3839	279350S000074642	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKD5D38	279350S000074653	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6227	279350S000074737	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK0C66	279350S000074560	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AKK1537	279350S000074886	24/12/2020	60503	R$ 293,47

AKL1G50	279350S000074684	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKO1828	279350S000074884	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AKQ8318	279350S000074624	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKS2928	279350S000074752	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AKS6463	279350S000074669	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKT5401	279350S000074803	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AKV3324	279350S000074735	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AKW3870	279350S000074895	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALE8215	279350S000074880	24/12/2020	56732	R$ 130,16
ALF3397	279350S000074667	23/12/2020	56732	R$ 130,16
ALH5719	279350S000074786	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ALO0462	279350S000074790	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALO0462	279350S000074794	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ6099	279350S000074661	23/12/2020	56732	R$ 130,16
ALV4337	279350S000074631	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ALX4729	279350S000074894	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY0223	279350S000074810	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074756	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074865	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074582	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074597	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074579	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074883	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074585	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000074589	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AMD2F20	279350S000074551	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AMG1E17	279350S000074657	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AML9222	279350S000074801	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AMT1262	279350S000074616	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AMT6480	279350S000074573	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AMZ8F60	279350S000074606	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE3059	279350S000074876	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ANH1632	279350S000074571	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000074728	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2399	279350S000074843	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000074607	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANP0426	279350S000074859	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ANQ2765	279350S000074677	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANT0117	279350S000074809	24/12/2020	56732	R$ 130,16
ANV4045	279350NIC0022329	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AOB2535	279350S000074554	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AOE0705	279350S000074608	23/12/2020	60503	R$ 293,47

AOE2133	279350S000074844	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AOE3836	279350S000074647	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AOF2279	279350NIC0022318	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AOG2088	279350S000074574	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000074897	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4958	279350S000074808	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ9875	279350S000074855	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM0801	279350S000074612	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOO1660	279350S000074715	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOO4I29	279350NIC0022309	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AOP5126	279350S000074741	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AOV0204	279350S000074694	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOW7591	279350S000074736	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOY8G10	279350S000074819	25/12/2020	56732	R$ 130,16
APA5870	279350S000074781	25/12/2020	60503	R$ 293,47
API5057	279350S000074652	23/12/2020	60503	R$ 293,47
API7572	279350NIC0022301	01/07/2021	50020	R$ 130,16
APL5432	279350S000074644	23/12/2020	56732	R$ 130,16
APW1B06	279350S000074561	23/12/2020	60503	R$ 293,47
APX3234	279350S000074613	23/12/2020	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000074680	23/12/2020	60503	R$ 293,47
APZ0857	279350S000074879	24/12/2020	56732	R$ 130,16
APZ2053	279350S000074556	22/12/2020	60503	R$ 293,47
APZ5476	279350S000074635	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQF5G70	279350S000074765	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQF8703	279350S000074656	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AQH9F24	279350S000074658	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AQI5J86	279350S000074748	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000074789	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQJ7435	279350S000074887	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000074739	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000074600	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000074599	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000074757	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQU1801	279350S000074890	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQW8603	279350S000074679	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQX9388	279350S000074713	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ARF0I13	279350S000074705	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ARF6334	279350S000074637	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ARF8360	279350S000074704	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ARF8360	279350S000074712	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000074621	23/12/2020	60503	R$ 293,47

ARH5808	279350NIC0022307	01/07/2021	50020	R$ 293,47
ARQ5F99	279350S000074759	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ART5D42	279350S000074838	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ARV4425	279350S000074730	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ARV6945	279350S000074866	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ARW9367	279350S000074587	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000074854	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000074590	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000074605	23/12/2020	56732	R$ 130,16
ASD5299	279350S000074898	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000074753	24/12/2020	56732	R$ 130,16
ASF1726	279350S000074851	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASJ0092	279350S000074845	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ASN0456	279350S000074743	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000074671	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000074834	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0872	279350S000074592	22/12/2020	56732	R$ 130,16
ASV8124	279350S000074767	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000074682	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX3169	279350S000074908	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATC2877	279350S000074840	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI1034	279350S000074583	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000074762	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI7589	279350S000074775	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM4H48	279350S000074697	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000074622	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR1560	279350S000074710	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR5482	279350S000074807	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR7970	279350S000074618	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATY0D03	279350S000074771	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB8207	279350S000074609	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB9604	279350S000074773	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AUD1225	279350S000074905	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AUD1225	279350S000074907	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE6923	279350S000074572	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUG8554	279350S000074643	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AUI5199	279350S000074769	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AUJ2F95	279350S000074672	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AUJ2J57	279350S000074722	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUK0066	279350S000074717	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUK2740	279350NIC0022319	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AUN1109	279350S000074732	23/12/2020	60503	R$ 293,47

AUR3645	279350S000074617	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9407	279350S000074666	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AUX9407	279350S000074549	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AUZ1485	279350S000074707	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000074742	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN2974	279350S000074745	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AVR5C13	279350S000074867	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AVY9962	279350S000074569	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AVZ1777	279350S000074578	21/12/2020	60503	R$ 293,47
AWC9057	279350S000074841	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AWF6561	279350NIC0022304	01/07/2021	50020	R$ 586,94
AWF9603	279350S000074548	21/12/2020	56732	R$ 130,16
AWG2807	279350S000074727	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWL6643	279350S000074601	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AWQ1510	279350S000074822	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR0597	279350S000074750	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR5J54	279350S000074835	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000074804	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS2385	279350NIC0022324	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AWS8C56	279350S000074831	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AWX8859	279350S000074623	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWX8A60	279350S000074698	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWZ3699	279350S000074780	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXB2066	279350S000074716	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AXF7B55	279350S000074575	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AXP9678	279350S000074685	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AXU6732	279350S000074555	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXX5276	279350NIC0022310	01/07/2021	50020	R$ 1.173,88
AXY1280	279350S000074650	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AXZ0B04	279350S000074764	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AYA9296	279350S000074847	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AYE9818	279350S000074791	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AYG2871	279350S000074655	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AYI3505	279350S000074700	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AYM8282	279350S000074827	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AYN1048	279350S000074783	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AYN8946	279350S000074825	25/12/2020	56732	R$ 130,16
AYN8946	279350S000074829	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AYN9857	279350S000074664	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AYQ0J61	279350NIC0022321	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AYU0729	279350NIC0022306	01/07/2021	50020	R$ 293,47
AYY6098	279350S000074692	23/12/2020	60503	R$ 293,47

AYZ0825	279350NIC0022326	01/07/2021	50020	R$ 260,32
AZA4358	279350S000074586	22/12/2020	56732	R$ 130,16
AZB5F93	279350S000074832	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF0J11	279350S000074864	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZH7916	279350S000074749	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZI2366	279350NIC0022334	01/07/2021	50020	R$ 195,23
AZJ0E98	279350S000074673	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AZJ6701	279350S000074860	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AZM7233	279350S000074734	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AZO5905	279350S000074839	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZO6023	279350S000074881	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP8B89	279350NIC0022327	01/07/2021	50020	R$ 195,23
AZU8F27	279350S000074674	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AZU9147	279350S000074774	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZV2F29	279350NIC0022311	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AZW7584	279350S000074821	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZW7665	279350S000074598	23/12/2020	56732	R$ 130,16
AZX4299	279350S000074630	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AZY0482	279350NIC0022323	01/07/2021	50020	R$ 390,46
AZY8234	279350S000074634	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BAB0I33	279350S000074559	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BAC2A07	279350S000074901	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BAJ1504	279350S000074785	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000074836	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BAL7586	279350S000074869	24/12/2020	56732	R$ 130,16
BAW0E22	279350S000074611	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BAX2D00	279350S000074557	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BAY3H42	279350S000074904	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BBE3836	279350S000074721	23/12/2020	56732	R$ 130,16
BBH3875	279350NIC0022316	01/07/2021	50020	R$ 130,16
BBI0932	279350NIC0022330	01/07/2021	50020	R$ 130,16
BBN1B19	279350S000074584	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BBN8J00	279350S000074817	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BBQ1182	279350S000074562	23/12/2020	56732	R$ 130,16
BBT8695	279350S000074558	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BBX9520	279350NIC0022322	01/07/2021	50020	R$ 130,16
BCC7A04	279350S000074782	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCD9015	279350S000074708	23/12/2020	56732	R$ 130,16
BCF3671	279350S000074877	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCG9540	279350NIC0022331	01/07/2021	50020	R$ 130,16
BCG9540	279350NIC0022303	01/07/2021	50020	R$ 130,16
BCH2024	279350NIC0022328	01/07/2021	50020	R$ 130,16

BCH7220	279350S000074723	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BCI8488	279350S000074550	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCJ5928	279350NIC0022300	01/07/2021	50020	R$ 293,47
BCJ6487	279350S000074719	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK3185	279350S000074614	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BCN4172	279350S000074870	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCN4806	279350S000074899	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCO8630	279350NIC0022305	01/07/2021	50020	R$ 586,94
BCP0J37	279350S000074770	24/12/2020	56732	R$ 130,16
BCQ2083	279350S000074891	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2160	279350S000074830	25/12/2020	56732	R$ 130,16
BCS8G54	279350S000074788	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCU5B71	279350S000074580	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BCV8C43	279350S000074758	24/12/2020	56732	R$ 130,16
BCW4G43	279350S000074629	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY1888	279350S000074784	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCZ3J70	279350S000074711	23/12/2020	56732	R$ 130,16
BCZ6D43	279350NIC0022302	01/07/2021	50020	R$ 130,16
BDE6G21	279350S000074724	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BDG0H26	279350S000074778	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH3D67	279350S000074564	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH3I42	279350S000074646	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI4A72	279350S000074706	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BDO6162	279350S000074850	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BDR8G72	279350S000074603	23/12/2020	56732	R$ 130,16
BDT4B08	279350S000074874	24/12/2020	56732	R$ 130,16
BDU4E20	279350S000074636	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BDW9B99	279350S000074862	24/12/2020	56732	R$ 130,16
BDX2A77	279350S000074799	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX3H36	279350NIC0022314	01/07/2021	50020	R$ 195,23
BDY7H98	279350S000074699	23/12/2020	56732	R$ 130,16
BEH0J92	279350S000074602	23/12/2020	56732	R$ 130,16
BEK0430	279350S000074816	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP1H52	279350S000074690	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BVU5877	279350S000074740	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CAW2399	279350S000074861	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CBI3875	279350S000074591	22/12/2020	60503	R$ 293,47
CDH4548	279350S000074787	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CFW6837	279350S000074660	23/12/2020	56732	R$ 130,16
CKM5G15	279350S000074837	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CKR6G46	279350S000074632	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CRN3571	279350S000074596	23/12/2020	60503	R$ 293,47

CSU5000	279350S000074896	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CTM1722	279350S000074797	24/12/2020	56732	R$ 130,16
CTZ9523	279350S000074563	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CWH2499	279350S000074691	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR3721	279350S000074729	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CZU1451	279350S000074746	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000074731	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000074641	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000074640	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DHW3325	279350S000074553	22/12/2020	60503	R$ 293,47
DJB3520	279350S000074906	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DLX5040	279350S000074659	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350S000074744	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DNE0430	279350S000074577	21/12/2020	56732	R$ 130,16
DPQ6755	279350S000074806	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DRQ2468	279350S000074701	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DUJ7929	279350S000074755	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EAO4870	279350S000074760	24/12/2020	56732	R$ 130,16
EGA0244	279350S000074733	23/12/2020	60503	R$ 293,47
EGH3D69	279350S000074868	24/12/2020	56732	R$ 130,16
EGH4682	279350S000074811	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EIH8484	279350S000074702	23/12/2020	60503	R$ 293,47
EJD7G66	279350NIC0022315	01/07/2021	50020	R$ 293,47
EJG8611	279350S000074798	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EKX6414	279350S000074885	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EOX5790	279350S000074815	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EQX9010	279350S000074638	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ETU5309	279350S000074892	24/12/2020	56732	R$ 130,16
EUS7337	279350S000074814	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EVN7372	279350S000074720	23/12/2020	56732	R$ 130,16
EXR7019	279350S000074626	23/12/2020	56732	R$ 130,16
FCB7F98	279350S000074581	21/12/2020	60503	R$ 293,47
FJJ3503	279350S000074805	24/12/2020	60503	R$ 293,47
FLG8F88	279350S000074823	25/12/2020	60503	R$ 293,47
FMP1235	279350S000074676	23/12/2020	60503	R$ 293,47
FRF6430	279350S000074625	23/12/2020	60503	R$ 293,47
FRG4760	279350NIC0022299	01/07/2021	50020	R$ 293,47
FSQ1803	279350NIC0022336	01/07/2021	50020	R$ 293,47
FUP2420	279350S000074828	25/12/2020	60503	R$ 293,47
GHB3185	279350S000074593	22/12/2020	56732	R$ 130,16
GIJ1J53	279350S000074772	24/12/2020	60503	R$ 293,47
GJT5D79	279350S000074688	23/12/2020	60503	R$ 293,47

HBO8491	279350S000074675	23/12/2020	60503	R$ 293,47
HCU9B79	279350S000074670	23/12/2020	56732	R$ 130,16
HEM8D53	279350S000074565	23/12/2020	60503	R$ 293,47
HJK0127	279350S000074633	23/12/2020	60503	R$ 293,47
HKY1303	279350S000074663	23/12/2020	56732	R$ 130,16
HMZ3236	279350S000074645	23/12/2020	56732	R$ 130,16
HNG9016	279350NIC0022320	01/07/2021	50020	R$ 130,16
HNI9E50	279350S000074824	25/12/2020	60503	R$ 293,47
HRB7I32	279350S000074751	24/12/2020	60503	R$ 293,47
HRB7I32	279350S000074888	24/12/2020	60503	R$ 293,47
HRY1260	279350S000074576	21/12/2020	60503	R$ 293,47
HRY9138	279350S000074567	23/12/2020	60503	R$ 293,47
HSD9583	279350S000074842	24/12/2020	56732	R$ 130,16
HSP0485	279350S000074800	24/12/2020	60503	R$ 293,47
HYC6G41	279350S000074619	23/12/2020	60503	R$ 293,47
HZB2688	279350S000074693	23/12/2020	56732	R$ 130,16
HZB2688	279350S000074681	23/12/2020	60503	R$ 293,47
IAY3580	279350S000074852	25/12/2020	60503	R$ 293,47
IFM2879	279350S000074566	23/12/2020	60503	R$ 293,47
IME2097	279350S000074777	24/12/2020	60503	R$ 293,47
IOU7681	279350S000074763	24/12/2020	60503	R$ 293,47
IXC8153	279350NIC0022317	01/07/2021	50020	R$ 130,16
JKE3H46	279350S000074552	21/12/2020	60503	R$ 293,47
JNB5301	279350S000074703	23/12/2020	60503	R$ 293,47
JUC0145	279350S000074726	23/12/2020	60503	R$ 293,47
KAK0B19	279350S000074725	23/12/2020	60503	R$ 293,47
KCX8773	279350S000074610	23/12/2020	60503	R$ 293,47
KFV1G42	279350S000074779	25/12/2020	60503	R$ 293,47
LQA3A68	279350S000074761	24/12/2020	60503	R$ 293,47
LTG1A27	279350S000074628	23/12/2020	56732	R$ 130,16
MBX4G85	279350S000074776	24/12/2020	60503	R$ 293,47
MCD2G49	279350S000074863	24/12/2020	56732	R$ 130,16
MDC0I62	279350S000074846	24/12/2020	60503	R$ 293,47
MHE9523	279350S000074813	24/12/2020	60503	R$ 293,47
MHU9705	279350S000074568	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MIA7006	279350S000074595	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MJT3D50	279350S000074872	24/12/2020	60503	R$ 293,47
MLZ0H57	279350S000074615	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MMC3690	279350S000074687	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MTS0884	279350S000074654	23/12/2020	60503	R$ 293,47
NBL4864	279350S000074873	24/12/2020	56732	R$ 130,16
NGU4012	279350S000074878	24/12/2020	56732	R$ 130,16

NJM4444	279350S000074668	23/12/2020	60503	R$ 293,47
NPW3798	279350NIC0022312	01/07/2021	50020	R$ 586,94
NSA9100	279350S000074718	23/12/2020	60503	R$ 293,47
NYB8367	279350S000074818	25/12/2020	56732	R$ 130,16
NYB8963	279350S000074826	25/12/2020	60503	R$ 293,47
OAU7845	279350S000074900	24/12/2020	60503	R$ 293,47
OBI1006	279350S000074588	22/12/2020	56732	R$ 130,16
OBR8207	279350S000074594	23/12/2020	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350S000074754	24/12/2020	60503	R$ 293,47
OGL3J83	279350S000074665	23/12/2020	56732	R$ 130,16
ONK5A40	279350S000074820	25/12/2020	60503	R$ 293,47
OOA1718	279350S000074871	24/12/2020	56732	R$ 130,16
OOH7270	279350S000074709	23/12/2020	60503	R$ 293,47
PGE5566	279350NIC0022333	01/07/2021	50020	R$ 195,23
PRS9A60	279350S000074812	24/12/2020	60503	R$ 293,47
PZK2053	279350S000074678	23/12/2020	60503	R$ 293,47
QAE8J82	279350S000074875	24/12/2020	56732	R$ 130,16
QAO5229	279350NIC0022325	01/07/2021	50020	R$ 195,23
QAR2496	279350S000074627	23/12/2020	56732	R$ 130,16
QBA8574	279350NIC0022313	01/07/2021	50020	R$ 130,16
QBD6370	279350S000074902	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QCZ3B22	279350S000074848	24/12/2020	56732	R$ 130,16
QHL7600	279350S000074833	24/12/2020	56732	R$ 130,16
QXD4141	279350NIC0022298	01/07/2021	50020	R$ 293,47
QXQ0C84	279350S000074882	24/12/2020	56732	R$ 130,16
QXQ3H17	279350S000074766	24/12/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5051	279350S000075220	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AAW1380	279350S000075107	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AAW4057	279350S000075131	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AAW4057	279350S000075012	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AAY8370	279350S000074965	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ABM4393	279350S000075236	28/12/2020	56732	R$ 130,16
ABW2395	279350S000075224	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000075238	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ACN0665	279350S000075302	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ACO3899	279350S000075195	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ACO3899	279350S000075194	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ACR1055	279350S000074959	25/12/2020	56732	R$ 130,16
ADT5521	279350S000075158	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ADT9D93	279350S000075083	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ADU5209	279350S000075289	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ADY7J64	279350S000075169	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ADZ9249	279350S000075309	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AED4667	279350S000074912	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AEN4773	279350S000074957	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AEO4366	279350S000075022	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AFR7B91	279350S000075119	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AGA0976	279350S000075300	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AGF7879	279350S000074920	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AGH4791	279350S000075052	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000075222	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AGL0832	279350S000075267	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AGL5058	279350S000074944	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AGX8500	279350S000075151	26/12/2020	56732	R$ 130,16
AHI1862	279350S000074979	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AHK0D00	279350S000074945	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000074995	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AHP7282	279350S000075174	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AHT9477	279350S000075204	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AIB2377	279350S000074932	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AIK5466	279350S000074914	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AIL8C78	279350S000075078	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AIN7029	279350S000075173	26/12/2020	60503	R$ 293,47

AIX5896	279350S000074949	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AJI4311	279350S000075223	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJJ4878	279350S000074919	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AJN0706	279350S000075271	27/12/2020	56732	R$ 130,16
AJS4I96	279350S000074931	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000075200	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000075093	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AJZ7454	279350S000074918	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AJZ8I88	279350S000074924	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AKB9236	279350S000074935	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AKD2754	279350S000075050	26/12/2020	56732	R$ 130,16
AKH7821	279350S000075020	26/12/2020	56732	R$ 130,16
AKI1F90	279350S000075108	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000075087	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000075227	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000074981	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI4647	279350S000074946	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK2169	279350S000075038	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AKL2106	279350S000074973	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKM2725	279350S000075144	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AKM5393	279350S000075230	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AKP9F73	279350S000075263	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000075193	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AKV6762	279350S000075269	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALA6C03	279350S000075115	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALB9356	279350S000075064	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALE8215	279350S000075069	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ALI6G10	279350S000075042	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALK4895	279350S000074947	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ALK9846	279350S000075212	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALN6761	279350S000075077	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4733	279350S000075290	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000075288	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ALX7B65	279350S000075103	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075221	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075081	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075240	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075065	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075111	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075029	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AMA2E85	279350S000075199	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AMB8479	279350S000075091	26/12/2020	60503	R$ 293,47

AMJ2978	279350S000075114	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AML3989	279350S000075094	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AMN4831	279350S000075253	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AMO2749	279350S000074996	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AMO2749	279350S000074997	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AMX3201	279350S000075003	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AMY8407	279350S000075248	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ANA7187	279350S000075176	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AND0474	279350S000075279	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE6260	279350S000074972	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF3430	279350S000074923	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI8396	279350S000075037	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ANQ1184	279350S000075110	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ANW7773	279350S000075058	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000075072	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000074925	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000075004	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOA5529	279350S000075232	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000075225	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB9736	279350S000075297	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOF3557	279350S000075104	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOF9923	279350S000074980	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000075096	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000075291	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000075266	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000075228	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000075186	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000075188	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOL4I37	279350S000075143	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM6802	279350S000074982	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOP5126	279350S000074961	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AOR8G56	279350S000075018	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AOX0405	279350S000075206	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APB8347	279350S000075016	25/12/2020	56732	R$ 130,16
API1020	279350S000074910	24/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000075286	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APK3834	279350S000075244	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APK4816	279350S000074971	25/12/2020	60503	R$ 293,47
APM3418	279350S000075019	26/12/2020	60503	R$ 293,47
APN6A83	279350S000075120	26/12/2020	60503	R$ 293,47
APN9833	279350S000075235	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APO7I29	279350S000075293	28/12/2020	60503	R$ 293,47

APQ6385	279350S000075084	25/12/2020	60503	R$ 293,47
APR5562	279350S000075272	27/12/2020	60503	R$ 293,47
APW2362	279350S000075046	26/12/2020	60503	R$ 293,47
APW9306	279350S000075285	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000075053	26/12/2020	60503	R$ 293,47
APY3998	279350S000075172	26/12/2020	60503	R$ 293,47
APY4C02	279350S000075130	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000075112	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQE9234	279350S000074929	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AQF7402	279350S000075229	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AQI0010	279350S000075040	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000075197	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000075191	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AQJ8850	279350S000074941	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000075175	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000075076	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000075210	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000075051	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ARJ9560	279350S000075132	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ARL1214	279350S000075165	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ARN1672	279350S000075146	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ARP7823	279350S000075201	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ARZ4A53	279350S000075245	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ASA5629	279350S000075134	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ASB4B33	279350S000075071	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASC7F74	279350S000075073	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ASF6205	279350S000075160	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ASG8034	279350S000074939	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK1096	279350S000075209	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000075184	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000074942	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK7995	279350S000075014	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK7995	279350S000075023	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ASY8I33	279350S000075214	27/12/2020	56732	R$ 130,16
ATD3033	279350S000075153	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000075308	28/12/2020	56732	R$ 130,16
ATI1634	279350S000075048	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI2424	279350S000075166	26/12/2020	56732	R$ 130,16
ATK4533	279350S000075192	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM1486	279350S000074933	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM4H48	279350S000075256	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000075102	25/12/2020	60503	R$ 293,47

ATQ2A70	279350S000075277	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9I70	279350S000075035	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ATR5196	279350S000074991	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ6855	279350S000075100	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUA7713	279350S000075164	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB8787	279350S000075190	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AUH2586	279350S000074928	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AUI7791	279350S000075060	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000075129	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AUO4430	279350S000075242	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AUO5959	279350S000075074	26/12/2020	56732	R$ 130,16
AUR4631	279350S000074990	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUT5178	279350S000075155	26/12/2020	56732	R$ 130,16
AUZ2392	279350S000075106	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000074948	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AVC6I56	279350S000074998	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AVG8081	279350S000074913	24/12/2020	56732	R$ 130,16
AVK7740	279350S000074962	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN8125	279350S000075123	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6J86	279350S000075287	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000075031	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000074956	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AWG8787	279350S000075187	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AWL3537	279350S000074983	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN8B54	279350S000074916	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWQ6894	279350S000074968	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AWT0A62	279350S000075043	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AWT1F45	279350S000075183	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AWX9830	279350S000074911	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AXB2A57	279350S000075264	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AXM1781	279350S000075005	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXM7271	279350S000075066	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AXM9449	279350S000075057	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AXX1329	279350S000075086	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXY3204	279350S000074987	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AYA1579	279350S000074938	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000075049	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI6737	279350S000075237	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AYO8276	279350S000075304	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AYQ0637	279350S000075150	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW2296	279350S000075211	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW3742	279350S000075027	26/12/2020	56732	R$ 130,16

AYZ4J22	279350S000075055	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AZB3H44	279350S000075246	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AZB6871	279350S000075085	25/12/2020	56732	R$ 130,16
AZB7348	279350S000075017	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF0900	279350S000075276	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AZN9187	279350S000075032	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AZN9187	279350S000075260	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AZO8F80	279350S000075116	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP9370	279350S000074960	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS6866	279350S000075295	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AZU1043	279350S000075233	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AZU9831	279350S000075261	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AZW7612	279350S000075215	27/12/2020	56732	R$ 130,16
AZY5292	279350S000075141	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BAE2717	279350S000075265	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3017	279350S000075067	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000075122	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BAM1233	279350S000075249	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BAR9486	279350S000075157	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BAV6989	279350S000075181	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000074950	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BAZ6646	279350S000075140	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BBJ1656	279350S000075117	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BBK0J30	279350S000075250	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BBO8420	279350S000075243	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP2G64	279350S000075270	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6162	279350S000075062	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BBS3357	279350S000074993	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BBV3926	279350S000075218	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BBY3224	279350S000075011	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BBZ2178	279350S000075021	26/12/2020	56732	R$ 130,16
BCB8B71	279350S000075026	26/12/2020	56732	R$ 130,16
BCE4052	279350S000075159	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BCE6872	279350S000074978	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCF3697	279350S000075294	28/12/2020	56732	R$ 130,16
BCH6608	279350S000075198	27/12/2020	56732	R$ 130,16
BCH7220	279350S000074964	25/12/2020	56732	R$ 130,16
BCK0771	279350S000075274	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK2520	279350S000074966	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL6658	279350S000075135	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BCM2518	279350S000075254	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BCN0J57	279350S000075089	25/12/2020	56732	R$ 130,16

BCS1E57	279350S000074977	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCS5J36	279350S000074943	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT1I53	279350S000075105	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCU6B24	279350S000075171	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BCX7G02	279350S000075257	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BDG3G25	279350S000075028	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI5G05	279350S000074955	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI5G05	279350S000075182	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDL2J31	279350S000075203	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BDL3C19	279350S000074986	25/12/2020	56732	R$ 130,16
BDL3C19	279350S000075101	25/12/2020	56732	R$ 130,16
BDM2J79	279350S000074967	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BDP3J86	279350S000075044	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS4C88	279350S000075075	26/12/2020	56732	R$ 130,16
BDS6J64	279350S000075163	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDT7C29	279350S000075148	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDV5E23	279350S000075213	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BDW6A28	279350S000075034	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDZ1F30	279350S000075142	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BDZ2F61	279350S000075161	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BEA7F73	279350S000074988	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BEB7D84	279350S000075185	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEC4F62	279350S000075001	25/12/2020	56732	R$ 130,16
BEK9H79	279350S000075095	26/12/2020	56732	R$ 130,16
BEO3C14	279350S000075054	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO4A65	279350S000075030	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP1H52	279350S000075015	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BGG3590	279350S000074917	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BHT8509	279350S000075138	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BJE6688	279350S000075149	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BKW2G96	279350S000075216	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BLH4383	279350S000075234	28/12/2020	56732	R$ 130,16
BNU6809	279350S000075258	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BOP9435	279350S000075109	25/12/2020	56732	R$ 130,16
BQG1578	279350S000075180	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BVA4C36	279350S000075283	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BVF4180	279350S000074958	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CIL9075	279350S000074936	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000075278	28/12/2020	56732	R$ 130,16
CLH2362	279350S000075154	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CRK1145	279350S000075088	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CRY1992	279350S000075080	26/12/2020	60503	R$ 293,47

CTI1360	279350S000074940	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CWO2368	279350S000075162	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CYR7998	279350S000075273	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DDY3777	279350S000074915	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DFP0293	279350S000075136	26/12/2020	60503	R$ 293,47
DJF3073	279350S000074974	25/12/2020	56732	R$ 130,16
DPA5G07	279350S000075255	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DPJ5746	279350S000075126	26/12/2020	60503	R$ 293,47
DQZ6078	279350S000075303	28/12/2020	60503	R$ 293,47
DRQ2468	279350S000074921	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DVF5427	279350S000075301	28/12/2020	60503	R$ 293,47
DXV6407	279350S000075133	26/12/2020	60503	R$ 293,47
DXX4611	279350S000074930	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EAB0698	279350S000074922	24/12/2020	60503	R$ 293,47
EAV5834	279350S000074909	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ECJ5670	279350S000074953	25/12/2020	60503	R$ 293,47
EEK8601	279350S000075145	26/12/2020	56732	R$ 130,16
EEK8601	279350S000075070	25/12/2020	60503	R$ 293,47
EES9J42	279350S000075167	26/12/2020	60503	R$ 293,47
EEV4317	279350S000075061	26/12/2020	60503	R$ 293,47
EHT0823	279350S000075156	26/12/2020	60503	R$ 293,47
EMO3H78	279350S000075281	28/12/2020	60503	R$ 293,47
EQA5296	279350S000075099	19/12/2020	56732	R$ 130,16
EUO8F11	279350S000075247	28/12/2020	60503	R$ 293,47
EUR1B12	279350S000074992	25/12/2020	60503	R$ 293,47
EUX8972	279350S000075033	26/12/2020	60503	R$ 293,47
EUX8972	279350S000075139	26/12/2020	60503	R$ 293,47
EZN3185	279350S000075275	27/12/2020	60503	R$ 293,47
FDS7B56	279350S000074952	25/12/2020	60503	R$ 293,47
FII4337	279350S000075284	28/12/2020	56732	R$ 130,16
FIU4F47	279350S000075097	26/12/2020	56732	R$ 130,16
FRB2077	279350S000075056	26/12/2020	60503	R$ 293,47
FUO9473	279350S000075041	26/12/2020	60503	R$ 293,47
FWA6226	279350S000075205	28/12/2020	56732	R$ 130,16
GCC7448	279350S000075239	28/12/2020	56732	R$ 130,16
GCG9G69	279350S000074989	25/12/2020	56732	R$ 130,16
GFE1315	279350S000075000	25/12/2020	60503	R$ 293,47
GHC9630	279350S000075082	20/12/2020	56732	R$ 130,16
GHQ5A66	279350S000075002	25/12/2020	60503	R$ 293,47
HAD1D79	279350S000075090	26/12/2020	56732	R$ 130,16
HBN0919	279350S000074994	25/12/2020	60503	R$ 293,47
HCG6751	279350S000074927	24/12/2020	60503	R$ 293,47

HKZ4249	279350S000075025	26/12/2020	60503	R$ 293,47
HLV7393	279350S000075268	27/12/2020	60503	R$ 293,47
HQV4200	279350S000075178	26/12/2020	60503	R$ 293,47
HUN9374	279350S000075231	28/12/2020	60503	R$ 293,47
HYC6G41	279350S000075280	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ICI8880	279350S000075298	27/12/2020	60503	R$ 293,47
IJK0774	279350S000075241	27/12/2020	60503	R$ 293,47
IWM9J23	279350S000075189	27/12/2020	60503	R$ 293,47
JPN4307	279350S000074969	25/12/2020	60503	R$ 293,47
JYK6740	279350S000075059	26/12/2020	60503	R$ 293,47
KGV2327	279350S000075252	28/12/2020	60503	R$ 293,47
KHP7190	279350S000074970	25/12/2020	60503	R$ 293,47
KID0352	279350S000075219	27/12/2020	60503	R$ 293,47
KUW1948	279350S000075113	26/12/2020	60503	R$ 293,47
KYN0002	279350S000075259	27/12/2020	60503	R$ 293,47
KYZ3953	279350S000075152	26/12/2020	60503	R$ 293,47
LQG8305	279350S000075039	26/12/2020	60503	R$ 293,47
LWN6922	279350S000075307	28/12/2020	60503	R$ 293,47
LYF7314	279350S000074985	25/12/2020	60503	R$ 293,47
LZZ4305	279350S000074963	25/12/2020	60503	R$ 293,47
MBC6947	279350S000075047	26/12/2020	60503	R$ 293,47
MBY1704	279350S000074975	25/12/2020	60503	R$ 293,47
MDC0I88	279350S000075310	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MEW9511	279350S000074954	25/12/2020	60503	R$ 293,47
MIC9768	279350S000075208	28/12/2020	56732	R$ 130,16
MIE3517	279350S000075024	26/12/2020	60503	R$ 293,47
MJN1E98	279350S000075128	26/12/2020	60503	R$ 293,47
MJZ2213	279350S000075177	26/12/2020	60503	R$ 293,47
MVQ7769	279350S000075068	25/12/2020	60503	R$ 293,47
MYQ2377	279350S000075168	26/12/2020	60503	R$ 293,47
NGU4012	279350S000075127	26/12/2020	56732	R$ 130,16
NHR3A06	279350S000075008	25/12/2020	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000075306	28/12/2020	60503	R$ 293,47
NJS9E38	279350S000075118	26/12/2020	56732	R$ 130,16
NJV1100	279350S000075063	26/12/2020	60503	R$ 293,47
NJV1368	279350S000075013	25/12/2020	60503	R$ 293,47
NJV1368	279350S000075217	27/12/2020	60503	R$ 293,47
NLG1794	279350S000075010	25/12/2020	56732	R$ 130,16
NRG2924	279350S000074999	25/12/2020	60503	R$ 293,47
NRJ4862	279350S000074984	25/12/2020	60503	R$ 293,47
NSA1B36	279350S000074951	25/12/2020	60503	R$ 293,47
NTZ6399	279350S000075121	26/12/2020	56732	R$ 130,16

NUB9386	279350S000075299	28/12/2020	60503	R$ 293,47
NWH9325	279350S000075006	25/12/2020	60503	R$ 293,47
OAP3415	279350S000075262	27/12/2020	60503	R$ 293,47
OBC1500	279350S000075079	26/12/2020	60503	R$ 293,47
OBC3536	279350S000075092	26/12/2020	60503	R$ 293,47
OBP5138	279350S000075179	26/12/2020	60503	R$ 293,47
OGX1532	279350S000075147	26/12/2020	60503	R$ 293,47
OOA1718	279350S000075202	27/12/2020	56732	R$ 130,16
OOJ8852	279350S000074937	25/12/2020	60503	R$ 293,47
OOJ8C51	279350S000075098	26/12/2020	60503	R$ 293,47
OON6156	279350S000075009	25/12/2020	56732	R$ 130,16
OXL2A37	279350S000075125	26/12/2020	56732	R$ 130,16
PHP5I59	279350S000075292	28/12/2020	56732	R$ 130,16
PIX6D61	279350S000075196	28/12/2020	60503	R$ 293,47
PJT0730	279350S000074926	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QAD6F56	279350S000075007	25/12/2020	60503	R$ 293,47
QAM1770	279350S000075124	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QBP2806	279350S000075170	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QBR2086	279350S000075137	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QIC4F73	279350S000075305	28/12/2020	60503	R$ 293,47
QIS9398	279350S000075045	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QTD2G48	279350S000075207	28/12/2020	60503	R$ 293,47
QTQ1C82	279350S000075251	28/12/2020	60503	R$ 293,47
QVE3A00	279350S000074934	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QXA3659	279350S000075036	26/12/2020	60503	R$ 293,47
QXC3589	279350S000075296	27/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1340	279350S000075446	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AAT6040	279350S000075681	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ABB2214	279350S000075340	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000075441	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000075587	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ACI7598	279350S000075440	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ADW9957	279350S000075371	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AED4667	279350S000075511	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000075342	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AEY4645	279350S000075455	29/12/2020	56732	R$ 130,16
AFR7971	279350S000075670	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AGD2234	279350S000075530	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000075449	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AGG5F88	279350S000075540	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000075428	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AGI0490	279350S000075312	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AGJ6598	279350S000075350	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AGL0832	279350S000075443	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AGN5616	279350S000075419	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AGO5991	279350S000075553	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AGR3924	279350S000075667	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AGW1296	279350S000075633	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000075685	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000075425	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000075452	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000075624	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AHP8446	279350S000075513	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AHT8189	279350S000075604	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AHW5700	279350S000075379	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AHW7258	279350S000075576	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AIE9003	279350S000075382	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AIQ9803	279350S000075417	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AIT8815	279350S000075546	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AIU1977	279350S000075493	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AIU1977	279350S000075544	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AJG4913	279350S000075562	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJO4816	279350S000075617	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJQ2J54	279350S000075384	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000075620	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJW4967	279350S000075366	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000075402	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000075377	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKF5128	279350S000075408	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1805	279350S000075474	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000075434	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000075543	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000075343	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000075508	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000075561	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ2638	279350S000075330	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKL0518	279350S000075682	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AKL2106	279350S000075374	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKS6463	279350S000075490	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AKX7884	279350S000075403	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALD2636	279350S000075331	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF0526	279350S000075680	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALK4895	279350S000075600	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALK4895	279350S000075466	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALR4B88	279350S000075323	27/12/2020	56732	R$ 130,16
ALS4043	279350S000075430	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000075378	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW5903	279350S000075582	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALX4895	279350S000075404	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075439	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075578	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075569	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075480	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075588	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075560	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075322	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075521	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALY4228	279350S000075442	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AMD7169	279350S000075406	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AMF7512	279350T000043091	01/01/2021	60502	R$ 293,47
AMH5583	279350S000075666	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000075550	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000075494	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2978	279350S000075394	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7098	279350S000075468	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS0095	279350S000075398	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS0095	279350S000075400	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ANB1878	279350S000075370	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ANC5752	279350S000075454	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE7536	279350S000075421	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ANH1632	279350S000075435	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK4178	279350S000075372	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ANX6639	279350S000075556	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ANX6735	279350S000075458	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ5637	279350S000075451	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000075615	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000075391	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOC2I22	279350S000075654	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOC4012	279350S000075641	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AOC7708	279350S000075557	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOF8696	279350S000075684	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH0835	279350S000075522	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AOK6500	279350S000075487	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AOP1166	279350S000075669	30/12/2020	60503	R$ 293,47
APF4119	279350S000075416	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APH5351	279350S000075583	30/12/2020	60503	R$ 293,47
APM3008	279350S000075498	29/12/2020	56732	R$ 130,16
APO9146	279350S000075410	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APP7214	279350S000075668	30/12/2020	60503	R$ 293,47
APQ4G49	279350S000075650	30/12/2020	60503	R$ 293,47
APS0918	279350S000075399	27/12/2020	60503	R$ 293,47
APS8330	279350S000075386	28/12/2020	56732	R$ 130,16
APW3824	279350S000075655	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AQC8802	279350S000075661	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AQH2D13	279350S000075570	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AQI5J86	279350S000075392	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000075424	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI5J86	279350S000075559	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AQK9243	279350S000075565	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN3565	279350S000075431	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AQP6F06	279350S000075355	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AQQ4816	279350S000075407	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AQR0I87	279350S000075523	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AQW6598	279350S000075325	27/12/2020	56732	R$ 130,16
AQW6732	279350S000075609	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA2369	279350S000075373	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA4H80	279350S000075332	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ARB9394	279350S000075336	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ARE2596	279350S000075595	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG6379	279350S000075465	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH3907	279350S000075646	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000075316	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ARN6671	279350S000075694	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARP3097	279350S000075437	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ARQ3H74	279350S000075673	30/12/2020	56732	R$ 130,16
ARQ5282	279350S000075577	30/12/2020	56732	R$ 130,16
ART1409	279350S000075412	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU8191	279350S000075499	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000075531	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ASA5629	279350S000075596	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ASA9399	279350S000075689	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000075319	28/12/2020	56732	R$ 130,16
ASD9338	279350S000075311	28/12/2020	56732	R$ 130,16
ASF2349	279350S000075321	28/12/2020	56732	R$ 130,16
ASG8034	279350S000075401	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ASG8034	279350S000075545	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK7I94	279350S000075585	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP0577	279350S000075590	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AST7528	279350S000075469	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ASU4E82	279350S000075420	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ASV0E73	279350S000075528	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000075625	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ATC6210	279350S000075605	30/12/2020	56732	R$ 130,16
ATF2967	279350S000075358	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ATL2I92	279350S000075504	29/12/2020	56732	R$ 130,16
ATN5037	279350S000075658	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000075460	29/12/2020	56732	R$ 130,16
ATO7E75	279350S000075692	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000075334	27/12/2020	56732	R$ 130,16
ATY7F98	279350S000075611	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000075326	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ6855	279350S000075429	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4356	279350S000075634	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AUM8408	279350S000075697	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AUO5959	279350S000075616	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AUQ2H00	279350S000075433	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR2835	279350S000075628	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR8300	279350S000075396	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AUS6006	279350S000075381	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AUS9997	279350S000075586	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV7907	279350S000075345	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV9099	279350S000075640	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AVE5083	279350S000075393	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AVG0B69	279350S000075536	29/12/2020	56732	R$ 130,16
AVG3440	279350S000075517	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AVG5734	279350S000075572	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AVH1117	279350S000075599	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AVM0290	279350T000043089	31/12/2020	54600	R$ 130,16
AVM5124	279350S000075671	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2C65	279350S000075636	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AWC0114	279350S000075566	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWG7134	279350S000075580	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWJ4H86	279350S000075479	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AWL2594	279350S000075318	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AWL2C66	116100E008433444	29/12/2020	76252	R$ 293,47
AWO1805	279350S000075351	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AWO7J11	279350S000075639	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR7579	279350S000075409	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR8H87	279350S000075621	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR9I86	279350S000075635	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000075614	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000075610	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000075558	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWW7J15	279350S000075527	29/12/2020	56732	R$ 130,16
AWZ4997	279350S000075473	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AXB1305	279350S000075387	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AXJ6F33	279350S000075436	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AXQ0948	279350S000075677	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AXR9304	279350S000075495	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AXT0815	279350S000075652	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AXU4682	279350S000075649	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AXV4B42	279350S000075631	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AXZ4755	279350S000075592	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AYA4602	279350S000075660	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AYC2760	279350S000075390	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AYE8994	279350S000075349	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AYF6916	279350S000075448	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI7I40	279350S000075314	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AYJ5546	279350S000075456	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYJ6070	279350S000075594	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AYK4G22	279350S000075453	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYK7D48	279350S000075491	28/12/2020	56732	R$ 130,16
AYM5399	279350S000075651	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AYM7996	279350S000075659	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AYO0B49	279350S000075626	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AYS0026	279350S000075327	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AYV4731	279350S000075497	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYV8E07	279350S000075492	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AYY2C66	279350S000075478	29/12/2020	56732	R$ 130,16
AYY5B59	279350S000075642	30/12/2020	56732	R$ 130,16
AYZ5954	279350S000075606	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AZA2H83	279350S000075512	29/12/2020	56732	R$ 130,16
AZA5799	279350S000075462	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC4745	279350S000075385	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AZI6732	279350S000075601	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ1342	279350S000075518	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AZN3H43	279350S000075461	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AZP9370	279350S000075686	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AZY7A52	279350S000075471	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BAB6763	279350S000075360	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BAB8207	279350S000075657	30/12/2020	56732	R$ 130,16
BAG0496	279350S000075629	30/12/2020	56732	R$ 130,16
BAG1813	279350S000075568	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BAH4849	279350S000075485	28/12/2020	56732	R$ 130,16
BAJ6436	279350S000075501	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAK8D00	279350S000075357	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BAL2A21	279350S000075637	30/12/2020	56732	R$ 130,16
BAL4522	279350S000075542	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAL6J98	279350S000075457	29/12/2020	56732	R$ 130,16
BAR4485	279350S000075533	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAX6364	279350S000075541	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAZ0744	279350S000075354	27/12/2020	56732	R$ 130,16
BAZ4387	279350S000075464	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BBB4I64	279350S000075662	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF9E42	279350S000075395	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BBG9451	279350T000047032	30/12/2020	55414	R$ 195,23
BBG9620	279350S000075505	29/12/2020	56732	R$ 130,16
BBI4980	279350S000075415	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4B98	279350S000075644	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6082	279350S000075364	27/12/2020	56732	R$ 130,16
BBL3302	279350S000075584	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BBL8E60	279350S000075676	30/12/2020	56732	R$ 130,16
BBO7063	279350S000075589	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BBT3075	279350S000075427	29/12/2020	56732	R$ 130,16
BBV7684	279350S000075488	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BCC1675	279350S000075612	30/12/2020	56732	R$ 130,16
BCI4989	279350S000075520	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK1105	279350S000075509	28/12/2020	56732	R$ 130,16
BCL0C27	279350S000075675	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL9435	279350S000075356	27/12/2020	56732	R$ 130,16
BCP8754	279350S000075320	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BCU5B71	279350S000075365	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY6E93	279350S000075463	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BDA3E65	279350S000075388	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BDF9B99	279350T000046357	21/12/2020	55414	R$ 195,23
BDG3G25	279350S000075472	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH6C28	279350S000075579	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI7H40	279350S000075489	28/12/2020	56732	R$ 130,16
BDN3C31	279350S000075363	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BDO4J04	279350S000075329	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS5H98	279350S000075563	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU0J54	279350S000075608	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU4B61	279350S000075313	28/12/2020	56732	R$ 130,16
BDU4F71	279350S000075672	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU5G45	279350S000075413	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BEG0G72	279350S000075333	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEG1274	279350S000075506	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH2E06	279350S000075678	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH5I14	279350S000075447	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI4J76	279350S000075607	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI8H50	279350S000075369	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL9B60	279350S000075623	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO2E39	116100E008444083	03/01/2021	70561	R$ 293,47
BEP3F91	279350S000075547	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BHQ2455	279350S000075359	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BIY0379	279350S000075347	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BJE6688	279350S000075510	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BPI6362	279350S000075339	27/12/2020	56732	R$ 130,16
BQM4889	279350T000043090	31/12/2020	54600	R$ 130,16
BSI8111	279350S000075674	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BTU6868	279350S000075503	29/12/2020	56732	R$ 130,16
BUY3331	279350S000075648	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BXO6780	279350S000075353	28/12/2020	60503	R$ 293,47
CIL9075	279350S000075693	30/12/2020	60503	R$ 293,47
CNW5064	279350S000075532	29/12/2020	60503	R$ 293,47
CPX5294	279350S000075362	27/12/2020	56732	R$ 130,16
CVM6167	279350S000075475	29/12/2020	56732	R$ 130,16
CWB2959	279350S000075529	29/12/2020	60503	R$ 293,47
CYK5902	279350S000075683	30/12/2020	60503	R$ 293,47
DDA7707	279350S000075481	29/12/2020	56732	R$ 130,16
DEH9296	279350S000075344	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000075444	29/12/2020	60503	R$ 293,47
DGN9B39	279350T000043088	30/12/2020	54521	R$ 195,23
DIA5E63	279350S000075567	30/12/2020	60503	R$ 293,47
DIA5E63	279350S000075575	30/12/2020	60503	R$ 293,47
DIH3804	279350S000075645	30/12/2020	56732	R$ 130,16
DLM6465	279350S000075627	30/12/2020	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350S000075598	30/12/2020	60503	R$ 293,47
DTG1971	279350S000075653	30/12/2020	60503	R$ 293,47
DWC2E96	279350T000041094	23/12/2020	55414	R$ 195,23
DYO6892	279350S000075361	27/12/2020	60503	R$ 293,47
EAT5025	279350S000075549	29/12/2020	60503	R$ 293,47
EAV5834	279350S000075679	30/12/2020	60503	R$ 293,47
EBU7713	279350S000075338	27/12/2020	60503	R$ 293,47
EDO9195	279350S000075426	29/12/2020	60503	R$ 293,47
EDW7860	279350S000075630	30/12/2020	56732	R$ 130,16
EJF3A04	279350S000075603	30/12/2020	60503	R$ 293,47
EKO2C49	279350S000075526	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ELD1293	279350S000075484	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ELJ7726	279350S000075500	29/12/2020	60503	R$ 293,47
EQT0373	279350S000075656	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ERN5G17	279350S000075346	28/12/2020	60503	R$ 293,47
EWT4D81	279350S000075638	30/12/2020	56732	R$ 130,16
EYA1C34	279350S000075591	30/12/2020	60503	R$ 293,47
FCU5I03	279350S000075423	28/12/2020	60503	R$ 293,47
FDR9213	279350S000075397	27/12/2020	60503	R$ 293,47
FFV8146	279350S000075380	27/12/2020	60503	R$ 293,47
FIE3I83	279350S000075539	29/12/2020	60503	R$ 293,47
FIL9C43	279350S000075516	29/12/2020	60503	R$ 293,47
FKS5E55	279350S000075535	29/12/2020	60503	R$ 293,47
FMH8784	279350S000075514	29/12/2020	60503	R$ 293,47
FPG1011	279350T000047033	30/12/2020	55414	R$ 195,23
FRQ8237	279350S000075688	30/12/2020	60503	R$ 293,47
GFG2J32	279350S000075438	29/12/2020	56732	R$ 130,16
GHR0418	279350S000075376	27/12/2020	60503	R$ 293,47
HAR4384	279350S000075647	30/12/2020	60503	R$ 293,47
HDK6647	279350S000075538	29/12/2020	60503	R$ 293,47
HPB0B21	279350S000075581	30/12/2020	60503	R$ 293,47
HQF4186	279350S000075555	30/12/2020	60503	R$ 293,47
HQI0198	279350S000075445	29/12/2020	60503	R$ 293,47
HRM5368	279350S000075337	27/12/2020	60503	R$ 293,47
HRM9G48	279350S000075554	30/12/2020	60503	R$ 293,47
HTA9218	279350S000075315	28/12/2020	56732	R$ 130,16
HTT0290	279350S000075690	30/12/2020	60503	R$ 293,47
HYC6G41	279350S000075613	30/12/2020	60503	R$ 293,47
IFJ3169	279350S000075459	29/12/2020	60503	R$ 293,47
IQB7293	279350S000075602	30/12/2020	60503	R$ 293,47
IUS8I96	279350S000075696	30/12/2020	60503	R$ 293,47
JEU6147	279350S000075422	28/12/2020	60503	R$ 293,47
JIZ4448	279350S000075470	28/12/2020	60503	R$ 293,47
JUJ3A17	279350T000043087	29/12/2020	55414	R$ 195,23
JYB5656	279350S000075551	29/12/2020	60503	R$ 293,47
JYB5656	279350S000075335	27/12/2020	60503	R$ 293,47
KAC9D67	279350S000075502	29/12/2020	56732	R$ 130,16
LPH0F87	279350S000075477	29/12/2020	60503	R$ 293,47
LYR2509	279350S000075418	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MAY5194	279350S000075622	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MCX7097	279350S000075515	29/12/2020	60503	R$ 293,47
MDD1470	279350S000075632	30/12/2020	56732	R$ 130,16
MDE0183	279350S000075341	27/12/2020	60503	R$ 293,47
MEK4020	279350S000075691	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MFF9283	279350S000075525	29/12/2020	60503	R$ 293,47
MFI3J81	279350S000075619	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MGW3022	279350S000075663	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MHE7352	279350S000075597	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MHW7886	279350S000075507	29/12/2020	60503	R$ 293,47
MIX7505	279350S000075328	27/12/2020	60503	R$ 293,47
MJB2926	279350S000075571	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MJJ6026	279350S000075519	29/12/2020	60503	R$ 293,47
MJL3024	279350S000075476	29/12/2020	60503	R$ 293,47
MKC0569	279350S000075664	30/12/2020	56732	R$ 130,16
MMK3057	279350S000075317	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MZY7957	279350S000075486	28/12/2020	56732	R$ 130,16
NDG2262	279350S000075564	30/12/2020	56732	R$ 130,16
NEC8E27	279350T000041095	02/01/2021	54600	R$ 130,16
NED3370	279350S000075414	28/12/2020	60503	R$ 293,47
NSC2760	279350S000075548	29/12/2020	60503	R$ 293,47
NWV3I82	279350S000075687	30/12/2020	56732	R$ 130,16
OGB9514	279350S000075375	27/12/2020	60503	R$ 293,47
OGS2170	279350S000075383	27/12/2020	56732	R$ 130,16
OHV9238	279350S000075389	28/12/2020	60503	R$ 293,47
OOA1718	279350S000075367	27/12/2020	56732	R$ 130,16
OOP6A67	279350S000075324	27/12/2020	60503	R$ 293,47
OSI1815	279350S000075698	30/12/2020	60503	R$ 293,47
OYQ0985	279350S000075643	30/12/2020	56732	R$ 130,16
PHP5I59	279350S000075368	27/12/2020	56732	R$ 130,16
PYK8B61	279350S000075552	29/12/2020	60503	R$ 293,47
PZT5530	279350S000075348	28/12/2020	60503	R$ 293,47
QAD0D00	279350S000075467	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QAM6F61	279350S000075432	29/12/2020	56732	R$ 130,16
QAW1C54	279350S000075405	27/12/2020	60503	R$ 293,47
QAX6B38	279350S000075537	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QBB7318	279350S000075482	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QCB9293	279350S000075618	30/12/2020	56732	R$ 130,16
QHQ9J91	279350S000075496	28/12/2020	56732	R$ 130,16
QIP4F97	279350S000075593	30/12/2020	60503	R$ 293,47
QIV6505	279350S000075534	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QIW7F88	279350S000075573	30/12/2020	60503	R$ 293,47
QOW0A70	279350S000075524	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QUF9540	279350S000075450	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QUZ1557	279350S000075665	30/12/2020	60503	R$ 293,47
QVE3A00	279350S000075483	29/12/2020	60503	R$ 293,47
QVE3A00	279350S000075574	30/12/2020	60503	R$ 293,47
QXU3D13	279350S000075695	30/12/2020	60503	R$ 293,47
RDS5G43	279350S000075411	28/12/2020	60503	R$ 293,47